ANNO [illegible]. NUMERO 194. QUINTA FEIRA 26 DE AGOSTO DE 1869.

PARA A CAPITAL [illegible] ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Franciso Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Gaspar Drummond, pronunciado na sessão de 8 de junho.

O SR. GASPAR DRUMMOND:—Hontem cheguei em o meu discurso até o ponto da queda do ministerio de 3 de agosto, que foi presidido pelo Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos. Dei então os motivos porque este ministerio tinha resignado o poder.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O actual?

O SR. G. DRUMMOND:—O actual não; o de 3 de agosto.

O SR. AMARAL E MELLO:—Estava condemnado pela opinião publica, segundo disse o nobre deputado!!

O SR. SILVEIRA LOBO:—Foi por isso que me enganei.

O SR. G. DRUMMOND:—V. Exc. enganou-se porque quiz enganar-se.

Por incommodado não pude continuar: agradeço a casa a benevolencia que teve de conceder-me hoje a palavra, e peço a continuação dessa benevolencia.

Sr. presidente, o ministerio de 3 de agosto não podia gerir por mais tempo os negocios publicos. Assim, dizia eu, na camara temporaria um partido immenso se levantava contra elle; accusações terriveis eram formuladas levando-se a evidencia o abysmo a que conduzia o paiz. (Não apoiados.)

No senado a illustrada maioria presurosa corria a tribuna para denunciar os erros, os defeitos e até os crimes desse ministerio: a imprensa todos os dias clamava contra os abusos, que em grande escala se praticavam; emfim, do proprio seio do partido liberal sahia a condemnação a mais severa, a mais solemne contra os actos do ministerio de 3 de agosto!!

O SR. SOARES BRANDÃO dá um aparte.

O SR. G. DRUMMOND:—Estas, pois, foram as causas que originaram a retirada desse gabinete, causas conhecidas por todos aquelles que teem estudado a historia politica do nosso paiz: entretanto a causa apparente dada era a repulsa da referenda da carta imperial nomeando senador pela provincia do Rio Grande do Norte o Sr. conselheiro de estado Salles Torres Homem.

Disse, porém, o nobre deputado pelo segundo districto—a politica liberal tinha sido vencedora nos comicios populares, e se deveria ir buscar o chefe do novo gabinete na maioria da camara, que representava a vontade nacional.

UM SR. DEPUTADO:—E o ministerio tinha a maioria nessa camara.

O SR. G. DRUMMOND:—Porque razão não foi esperada a nova phase, que tomaria a politica depois do discurso do conselheiro Octaviano, em que se reclamava a unidade e harmonia do partido liberal?

O SR. SOARES BRANDÃO:—Eu não perguntei porque não se esperou.

O SR. G. DRUMMOND:—Senhores, na camara vitalicia, o senador a cujo nome faço referencia, proclamou a necessidade da juncção dos progressistas com os seus encarniçados inimigos—os liberaes historicos; mas suas palavras não tiveram echo, perderam-se na amplidão do espaço. A camara temporaria não assentio a semelhantes desejos. Nesta emergencia, Sr. presidente, perguntarei eu agora a quem a vontade irresponsavel poderia chamar para organisar o gabinete que devia succeder ao de 3 de agosto? Iria porventura procura-lo na maioria ficticia que na camara quatriennal sustentava o gabinete decahido?

Não, senhores, porque a repulsa da referenda da carta imperial nomeando senador pelo Rio Grande do Norte o Sr. conselheiro Salles Torres Homem, era opinião dominante nessa maioria. Buscaria porventura no lado historico? Tambem não, porque esse lado constituia uma minoria insignificante em cada uma das casas do parlamento; e demais o paiz caminharia de tropeço em tropeço, do qual o abysmo seria o ponto final. A cryse ministerial não podia ter outra solução fóra da que teve. O Imperador foi buscar na maioria da camara vitalicia o chefe do novo gabinete. E na verdade, confessemos, escolheu um cidadão, cuja illustração e probidade os seus proprios adversarios se não arrojavam a pôr em duvida; cujos conhecimentos como estadista em materias financeiras eram reconhecidos por todos, e até admirados pelo proprio presidente do conselho Zacarias na camara temporaria.

Este cidadão foi o venerando Sr. visconde de Itaborahy, apontado já pela opinião publica, como unico capaz de salvar as finanças do paiz.

Na verdade, Sr. presidente, o Sr. visconde de Itaborahy, acceitando a missão que lhe foi confiada pela corôa, e organisando o ministerio, convidou para seus companheiros a cidadãos distinctos pelas suas luzes, pela sua moralidade, pelos seus serviços, pela sua dedicação a causa publica. (Não apoiados.)

Organisado o ministerio, apresentou-se antes a camara temporaria, não para pedir o apoio, como o affirmou o nobre deputado pelo segundo districto; não porque seria isto confundir a dedicação dos amigos com a submissão de escravos, como disse o Sr. conselheiro José Bonifacio, não porque seria semelhante procedimento improprio da dignidade do nobre presidente do conselho; mas sim sollicitou meios para governar, os recursos indispensaveis não só para acudir as necessidades do thesouro, como tambem para a continuação da guerra em que o paiz estava empenhado, e para a qual não tinha concorrido o partido conservador.

Não foi portanto pedir um voto de confiança a camara temporaria; mas sim praticar aquillo que nos paizes civilisados regidos pelo systema representativo de continuo succede, como por exemplo, na Inglaterra; e haja vista o procedimento tido pela camara ultimamente dissolvida para com o ministerio que pretendia dissolve-la, e haja vista o procedimento do senado brasileiro para com o gabinete de 3 de agosto e seus antecessores da politica progressista.

Eu lerei a parte do discurso do Sr. visconde de Itaborahy, e melhormente ficará reconnecida a verdade do meu asserto.

O Sr. Visconde de Itaborahy (presidente do conselho) ....

« Mas, adiantada como vai a sessão, e tendo nós necessidade, mais que urgente, de tratar de leis de fazenda, e especialmente da decretação de recursos que são exigidos imperiosamente para acudirmos as obrigações que o thesouro tem contrahido e para terminar com honra e dignidade a guerra em que nos achamos empenhados; sendo, digo, esta no momento actual a mais urgente de todas as necessidades, entendo que não nos resta tempo [illegible] para tratar de outro objecto.

« Não venho hoje, senhores, reclamar da camara dos [illegible] deputados que dê ao ministerio outras medidas; reclamo estas como um dever que vos impõe o estado em que nos achamos, e que espero do [illegible] patriotismo.

« [illegible] que a camara dos Srs. deputados, não negará ao ministerio os meios de que carece para salvar a honra e dignidade do Brasil, e para cumprir as obrigações que o thesouro tem contrahido.

« Sr. presidente, pedi a palavra, não para entrar [illegible] que se tem agitado; mas para [illegible] algumas palavras que pro[illegible].

« O que sollicitei da camara, foram unicamente os recursos indispensaveis não só para acudir as necessidades do thesouro, no que toca as dividas que elle tem contrahido, mas ainda para continuar a guerra em que estamos empenhados.

« Entendamos-nos bem, senhores, não vim a esta camara pedir um voto de confiança para o ministerio actual, sei bem que não o poderia obter, sei bem que seria uma indiscripção da minha parte, seria mesmo uma offensa a maioria desta camara: o que pedi foram meios para acudir as necessidades imperiosas do serviço publico, e neste ponto não poderia eu ser tachado de indiscreto ou temerario.

« Não somos, de certo, o povo mais adiantado na pratica do governo representativo, e ainda ultimamente na Europa fui testemunha de um facto que me fortificou no pensamento de que não é irregular o procedimento do ministerio, vindo pedir a camara, onde tem uma maioria adversa, os meios indispensaveis de governo.

« O actual ministerio da Inglaterra achou-se ultimamente em menoria, foi derrotado em uma questão importante, e declarou que pretendendo dissolver a camara dos communs, pedia-lhe os meios necessarios para poder consultar o paiz, e em taes circumstancias ella não lh'os tem recusado. N'outras occasiões tem acontecido o mesmo. Se os exemplos da Inglaterra são de algum peso, o que pedi não seria desairoso nem para o governo, nem para os membros desta camara....

« *Um Sr. Deputado*:—Se houvesse entre nós garantia.

« *O Sr. Presidente do Conselho*:—Se entre nós não ha garantia, se o governo é desgraçadamente quem fez os deputados, nenhum de nós póde reputar-se verdadeiro representante da nação.

« Disse-se que a camara não nos deve dar as armas com que seria exterminada. Senhores, as armas que eu peço, é dever desta camara concede-las, são os meios de pagar dividas que não foram contrahidas pelo governo actual, e de concluir com honra uma guerra que não foi iniciada por nós.

« *Uma Voz*:—E' uma guerra nacional.

« *O Sr. Presidente do Conselho*:—E' uma guerra nacional sem duvida, mais ao menos não se nos póde accusar de te-la começado.

« Portanto, entendamo-nos, não pedi um voto de confiança, sei perfeitamente que a camara não poderia da-lo; e seria puerilidade da minha parte vir pedi-lo.

« A moção que está sobre á mesa me parece sufficiente.

« A camara pretende rejeitar os meios que o governo lhe pede? Então declare-o nessa emenda.

« Que não tinhamos a confiança da camara, eu o sabia bem, estava certo disso. O que acreditavamos, aquillo de que estavamos convencidos é que nesta camara, apezar de uma maioria contraria ás idéas politicas do ministerio actual, não haveria quem lhe negasse os meios, que se reconhecessem indispensaveis para accudir as urgentissimas necessidades do serviço publico, que ella segueria o patriotico exemplo do senado.

« O senado, apezar de estar em maioria, contra o ultimo ministerio, não lhe recusou os meios do governo, e este anno eu e meus collegas da secção de fazenda que eramos todos membros da opposição, meus amigos, já haviamos declarado ao Sr. ministro da fazenda que lhe não negariamos os meios....

« *Uma Voz*:—Aqui não é senado.

« *O Sr. Presidente do Conselho*:—O senado tem tambem direito como a camara dos deputados, de rejeitar uma proposta de credito extraordinario, ou reduzi-lo de modo que equivalha a uma rejeição. »

O SR. SOARES BRANDÃO:—Isto era muito differente. Era um ministerio regular e constitucionalmente organisado.

O SR. G. DRUMMOND:—Mas, como foi recebido o ministerio pela camara temporaria?

UM SR. DEPUTADO:—Foi recebido com dignidade.

O SR. G. DRUMMOND:—Á ponta de bayoneta.

Os liberaes historicos uniram-se, e assim vieram apresentar combate ao ministerio, apresentando o Sr. conselheiro José Bonifacio, afim de se lançar na acta, a seguinte declaração.

« A camara vio com profundo pesar e geral sorpreza o estranho apparecimento do actual gabinete, gerado fóra do seu seio e symbolisando uma nova politica, sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a queda de seus antecessores.

« Amiga sincera do systema representativo, e da monarchia constitucional, a camara lamenta este facto singular, não tem e não póde ter confiança no governo.

« Sala das sessões, 17 de julho de 1868.—*José Bonifacio.* »

E o Sr. conselheiro Ottoni, declarando solemnemente que o seu voto seria negando pão e agua, e que se podesse negaria tambem luz e ar para a respiração.

Nestas condições, Sr. presidente, o ministerio apresentou á corôa o estado em que se achavam os negocios publicos, e a attitude da camara; e a corôa comprehendendo que estavamos a braços com uma guerra terrivel; que as nossas relações externas estavam estremecidas; que as nossas finanças estavam abaladas...

O SR. SOARES BRANDÃO:—(Apoiado.)

O SR. G. DRUMMOND:—... que um deficit extraordinario pesava sobre o thesouro; que os recursos de impostos já estavam quasi esgotados; que o papel-moeda já não podia ser aceito sob pena de completa ruina da fortuna publica e das particulares...

O SR. REGO BARROS:—E o novo ministerio emittio quarenta mil contos.

O SR. G. DRUMMOND:—... conhecido que o partido progressista não podia mais continuar no poder, porque todas as suas promessas tinham ficado em realisação, ante o dilemma de uma dissolução da camara, de destituição do ministerio, aceitou o primeiro alvitre.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Porque vio que iam principiar a realisar-se essas promessas.

O SR G. DRUMMOND:—Iam principiar a realisar, diz o nobre deputado. Pois os seis annos em que esteve no poder o partido progressista, não era espaço sufficiente para que se fizesse uma só das tão apregoadas reformas?

UM SR. DEPUTADO:—No estado em que se achava o paiz não podia.

O SR. G. DRUMMOND:—Porventura o partido progressista quando se abrio o parlamento do 1º de janeiro de 1863, não continha uma maioria consideravel, tendo como apposição apenas, um pequeno grupo de conservadores, e alguns poucos membros da familia progressista que não estavam contentes pela maneira por que tinham sido geridos os negocios publicos nesta nossa provincia?

UM SR. DEPUTADO:—Nos primeiros dias.

O SR G. DRUMMOND:—Seria por causa da camara vitalicia? Não, senhores, porque a camara vitalicia nem negou ao ministerio os meios de governar o paiz, nem por culpa sua deixariam de ser transformadas em leis as pretendidas reformas, apezar da maioria desta camara ser adversa á politica do ministerio.

Em face do que acabei de dizer, o que, pois, fica como digno de censura no acto da dissolução? Porventura não foi esse acto o exercicio de uma das attribuições do poder moderador, que é a guarda e equilibrio dos outros poderes? Porventura a dissolução de 12 de maio de 1863 teve motivos mais justos do que a de 18 de julho de 1868? Porventura a dissolução não era no caso uma necessidade palpitante para salvar o imperio das bordas do abysmo a que tinha conduzido o fatal predominio da politica do progresso? Sim, senhores; a verdade é esta, embora ella vos não agrade; ella está na consciencia publica, e pondo de parte quaesquer considerações, bemdigamos ao chefe da nação, por ter de uma vez demonstrado que não é para elle um titulo vão o de defensor perpetuo do Brasil, que lhe foi conferido pelo art. 100 da constituição do imperio.

Sr. presidente, cahio o ministerio de 3 de agosto, porque a necessidade publica assim o exigia. (Não apoiados.)

O SR. AMYNTHAS:—Cahio, porque a sua continuação no poder era incompativel com a sua propria dignidade.

O SR. G. DRUMMOND:—Cahio, não a politica vencedôra nos comicios populares, como disse o nobre deputado pelo segundo districto, á quem respondo; não, porque senhores, o resultado da compressão nunca servio nem servirá para aquilatar a força, os recursos dos partidos, e o seu triumpho é sempre contristador, é sempre inglorio...

(Não apoiados, cruzam-se apartes.)

O SR. G. DRUMMOND:—... mas sim porque não podia mais sustentar-se ante a camara, ante o paiz—tantas tinham sido as feridas abertas na constituição do imperio.

(Não apoiados, vivas reclamações.)

O SR. G. DRUMMOND:—Sr. presidente, dissolvida a camara, o ministerio teve de procurar os meios para governar o paiz. Não era possivel que o alto funccionalismo deixado pelo seu antecessor, continuasse a ser conservado. Era exercido por cidadãos adherentes á politica decahida, e que tinham de embaraçar a marcha da administração. Era indispensavel, pois, que a substituição fosse feita por aquelles que estivessem nas condições de realisar as vistas do novo gabinete.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Sim, senhor; mas de outro modo.

O SR. G. DRUMMOND:—Não fallarei das outras provincias; e limitar-me-hei a de Pernambuco. Quem foi nomeado primeiro vice-presidente d'esta provincia? Foi o Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, magistrado distincto pelas suas luzes e pela sua probidade; um dos ornamentos da relação d'esta provincia, respeitado pelos seus proprios adversarios. Em testemunho de verdade declararam os deputados progressistas e liberaes do Rio Grande do Sul na camara quatriennal, que elle como presidente do Rio Grande do Sul, não tinha sido reactor, tendo por norma de seus actos a justiça, apreciando o merito em qualquer dos lados politicos em que estivesse.

O SR. LOPES MACHADO:—Que elogios foram estes?

O SR. G. DRUMMOND:—Procure lêr os annaes da camara dos deputados, e terá a resposta a sua interpellação.

O SR. LOPES MACHADO:—V. Exc. é quem os deve apresentar, pois que é quem está fallando.

O SR. G. DRUMMOND:—Meu nobre collega, pouco tenho dito até agora, que não seja o juizo critico dos liberaes apresentado no parlamento, quér a respeito da politica progressista, quér a respeito do Sr. desembargador Assis. O meu discurso será impresso; e V. Exc. poderá confrontar o que estou dizendo com o annaes á que me refiro. Quem foi o segundo vice-presidente nomeado?

Foi o Sr. Dr. Manoel do Mascimento Machado Portella, pernambucano distincto, uma das nossas illustrações, de uma vida sem mancha, tendo mostrado no exercicio da ardua tarefa que lhe foi confiada, a maneira por que se administra uma provincia com toda a moderação, respeitando o direito de todos e tendo em vista os principios de rigorosa justiça.

Sr. presidente, o Sr. desembargador Assis assumio as redeas da administração desta provincia no dia 28 de julho do anno passado. Antes, porém, de entrar na apreciação dos capitulos de accusação dirigidos pelo nobre deputado pelo segundo districto a esse presidente, permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu responda ao nobre deputado sobre os actos praticados pelo ministro da justiça e do imperio, que elle julgou attentatorio da constituição e das leis.

Tres foram esses actos: o primeiro a declaração de que tinham cessado os poderes dos eleitores feitos nesta provincia em 28 de junho do anno passado, para preenchimento de uma vaga de senador; segundo a circular do ministerio da justiça aos presidentes para não sanccionarem lei provincial creando comarcas; e o terceiro o aviso de 16 de setembro, declarando que as assembléas provinciaes não podiam crear o lugar de ajudante do procurador das camaras municipaes.

Declaro que não tenho conhecimento do aviso de 16 de setembro; e não tendo o nobre deputado offerecido ao nosso conhecimento este aviso, que se não ha encontrado na collecção, nem feito consideração em ordem a conhecer-se as razões que teve o ministro da justiça para expedi-la, deixo de responder nesta parte. Quanto ao primeiro devo dizer-vos, senhores, que o negocio está affecto á camara dos Srs. senadores, onde a ultima palavra tem de ser proferida, a qual será a approvação ou condemnação do acto ministerial, sendo para lamentar que esta assembléa estigmatisasse tão inconveniente e precipitadamente aquelle acto, arrogando-se o direito de dirigir representações aos poderes geraes sobre tal assumpto, quando aliás nenhum lhe assiste, nem essa attribuição póde ser derivada daquella que lhe determina velar na guarda da constituição e das leis, » e para firmar minha opinião, eu lerei o que na camara quatriennal disse o Sr. conselheiro Zacarias a semelhante respeito.

« O direito de representar sobre interesses geraes, que parece derivar-se da attribuição de velar na guarda da constituição e das leis, as assembléas provinciaes o não tem na escala que alguns o suppõem.

« Combinados os arts. 9 e 11 § 9 do acto addicional, com os arts. 81, 83 a 88 da constituição, resulta para muitos, e eu sou desse numero, que as assembléas provinciaes não pódem dirigir representações sobre interesses geraes, senão nos termos precisos do art. 83 da constituição, isto é, a respeito da execução das leis. »

Aguardemos, pois, a decisão que houver de proferir em sua sabedoria o senado brasileiro.

Quanto á segunda questão—a de creação de comarca,—eu direi ao nobre deputado que não vejo razão para a censura por elle levantada.

Senhores, neste aviso o ministro da justiça teve por fim aconselhar e instruir aos presidentes de provincia a maneira por que deviam proceder nos casos referidos no aviso, porque, como todos nós sabemos, do facto da creação de uma comarca não resulta a obrigação para o governo prove-la de juizes immediatamente; porque isto é da privativa competencia do poder executivo. Os interesses das provincias estão ligados aos do imperio; e estão porque a cada provincia lhe está subordinada; e tanto é isto verdade, que as nossas leis pódem ser revogadas pelo poder legislativo geral.

Os cofres publicos estão sobrecarregados de encargos quasi insuperaveis, muitas vezes filhos de convenções e de conveniencias partidarias. Devemos entender, Sr. presidente, que o Brasil está á braços com uma guerra mortifera, o mais de que nunca precisamos de dinheiro para a sustentação d'esta guerra, em que está empenhada a honra nacional.

O governo geral não póde deixar de ter em muita consideração, hoje mais do que nunca, a economia dos dinheiros publicos; e o aviso censurado pelo nobre deputado é, pelo contrario, digno de ser louvado; e ministro da justiça nada mais fez do que recommendar aos delegados do poder executivo nas provincias, que tenham em vista este interesse nacional.

Sr. presidente, o aviso do ministerio da justiça não põe obstaculos ás assembléas provinciaes no exercicio da sua attribuição de legislar sobre a divisão civil e ecclesiastica, porque quando mesmo o presidente da provincia negasse a sancção a qualquer lei que a esse respeito fosse feita pela assembléa provincial, não ficaria esta privada do direito de approvar essa lei por dous terços, quando de novo fosse submettida á sua deliberação.

UM SR. DEPUTADO:—Ficaria privada, porque o governo declarou que as comarcas não seriam providas.

O SR. G. DRUMMOND:—Nada temos com isto. Sr. presidente, porque o facto de crear comarcas, não traz como consequencia necessaria a do poder executivo dar-lhe immediatamente os juizes, semelhante obrigação não se deriva de lei alguma.

UM SR. DEPUTADO:—Isto não é defeza.

O SR. G. DRUMMOND:—Não é defeza? Assim o diz o nobre deputado, porque a vertigem politica faz desviar do bom caminho: entretanto, eu vou citar uma autoridade em taes materias para mim de subido apreço, autoridade que os nobres deputados não querem pôr em duvida em face do seu actual liberalismo. Refiro-me ao Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Sr. presidente. Em 1863 a assembléa provincial do Ceará elevou a cathegoria de comarca o tremo de Aquiraz, comprehendendo o de Cascavel. Esta lei foi sanccionada: entretanto a comarca não foi provida, e o Sr. conselheiro Zacarias em 29 de fevereiro de 1864 ordenara ao presidente do Ceará, que apreciando cuidadosamente as razões que se deram para a sancção de semelhante lei, informasse se era conveniente ou não prover a referida comarca; e ainda em 7 de julho do mesmo anno a mesma exigencia foi de novo feita ao referido presidente. Lerei a casa ambos os avisos: ei-los:

Aviso de 29 de fevereiro de 1864.

« Tendo o antecessor de V. Exc. sanccionado um projecto de lei, approvado pela assembléa legislativa, elevando a cathegoria de comarca o termo de Aquiraz, comprehendendo o de Cascavel, por entender que era muito extensa a comarca da capital dessa provincia, a que pertenciam esses termos, tornando-se quasi impossivel que o juiz de direito e promotor publico funccionassem regularmente nos quatro termos mais distantes uns dos outros; manda S. M. o Imperador que V. Exc. apreciando cuidadosamente as razões que se deram para tal sancção, informe a este ministerio se convém ou não prover a referida comarca. »

Aviso de 7 de junho de 1864.

« Não tendo essa presidencia até o presente ministrado as informações que por aviso de 29 de fevereiro ultimo foram exigidas por ordem de S. M. o Imperador, manda o mesmo Augusto Senhor que V. Exc. com urgencia declare a esta repartição se convém ou não prover a comarca de Aquiraz nessa provincia, apreciando cuidadosamente as razões que militaram para a sancção da lei da respectiva assembléa provincial que creou tal comarca. »

UM SR. DEPUTADO:—Por quem póde ser suspensos os actos do poder legislativo provincial?

O SR. G. DRUMMOND:—O presidente da provincia, negando a sancção.

UM SR. DEPUTADO:—O conselho de estado póde?

O SR. G. DRUMMOND:—Pare-me que não; e muito menos revoga-los, porque, isto é, de competencia ou da propria assembléa, ou do poder legislativo geral.

UM SR. DEPUTADO:—O nobre deputado respondendo a pergunta, refutou o seu proprio argumento, porque se só o poder legislativo o póde revogar as leis provinciaes, o ministro da justiça abusou.

O SR. G. DRUMMOND:—Perdão, entre a revogação de uma lei provincial, e não preenchimento de uma comarca, ha salientes diversidades.

O SR. LOPES MACHADO:—E como diz que os casos são os mesmos?

O SR. G. DRUMMOND:—Já vejo que não me fiz comprehender.

Senhores, o Sr. conselheiro Alencar, não privou a assembléa provincial do direito de crear comarcas, nem o podia privar, porque esse direito lhe foi conferido pelo art. 10 § 1º do acto addicional.

S. Exc. unicamente tendo em vista economisar os cofres publicos, e não sobrecarrega-los de despezas com creações de comarcas, muitas vezes filhas dos interesses partidarios, declarou aos presidentes das provincias...

UMA VOZ:—Ordenou.

O SR. G. DRUMMOND:—Instruio.

UM SR. DEPUTADO:—Ordenou.

O SR. G. DRUMMOND:—Acceito a palavra. Ordenou em face das circumstancias criticas do paiz, que não sanccionasse leis creando comarcas, mas este conselho, instrucção ou ordem como querem os nobres deputados, deve ser entendido em seus justos termos quando não haja imperiosa necessidade, que reclame semelhante creação.

O Sr. conselheiro Alencar ampliou esta medida para todo o imperio, o Sr. conselheiro Zacarias referio-se a provincia do Ceará. E pois se vê que o primeiro, deu o parecer em que firmou-se o acto do segundo: o, primeiro mudadas as scenas, é um daquelles que qualifica essa mesma providencia como acto de absolutismo. Assim correm as cousas deste mundo!!!

Já vê, pois, o nobre deputado, que os casos são identicos, com as pequenas alterações que eu acabei de apontar.

Eis, pois, Sr. presidente, o que tenho a dizer a respeito destes factos referidos no manifesto do centro liberal a que o nobre deputado nos reproduzio verbalmente com o acressimo do que era peculiar a esta provincia.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Só fallei destes tres factos?

O SR. G. DRUMMOND:—Foram os que constituiram o capitulo da accusação contra a administração geral.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Não estava inhibido de reproduzir o que vem no manifesto; mas parece-me que apresentei muitos outros factos.

O SR. G. DRUMMOND:—Sr. presidente: vou tratar agora das queixas contra o Sr. Assis Rocha, e conde de Baependy.

Sr. presidente. O que fez o Sr. desembargador Assis Rocha? Demittio, disse o nobre deputado, todos os delegados, todos os subdelegados, todos os promotores.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Não disse assim.

O SR. G. DRUMMOND:—O nobre deputado não foi justo nesta parte. Primeiramente, senhores, não ha motivo para censurar-se que um presidente de provincia busque para os cargos de confiança, pessoas que tenham, além dos predicados necessarios, a mesma solidariedade que elle em principios politicos, porque isto, senhores, não importa senão collocar-se em posição de bem poder governar a provincia.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Não o censurei por isto.

O SR. G. DRUMMOND:—Deixar de demittir delegados e subdelegados e mais empregados de confiança, não o merecendo os mesmos seria inepcia do Sr. desembargador Assis Rocha, se o não fizesse porque seria [illegible] embaraços e tropeços á sua administração.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Não o censurei por isto.

O SR. G. DRUMMOND:—Em segundo lugar não me parece motivo serio para estranhar, e muito menos para se censurar o se demittirem duzentas e tantas autoridades policiaes em uma provincia em ponto de guerra preparado pelo partido decahido, e que tinha para mais de 500 ou 600 empregados dessa ordem, filiados todos dessa politica.

(Ha um aparte).

O SR. G. DRUMMOND:—Disse porém, o nobre deputado:—não censuro pelas demissões, mas sim pelas nomeações.

Sr. presidente, muito menos razão teve o nobre deputado para autorisar com a sua palavra tal censura. Não ignora S. Exc. que muitas vezes um presidente de provincia não póde conhecer todas as localidadades, e as pessoas aptas para os cargos policiaes; tem necessidade de recorrer as informações, que podem muitas vezes leva-lo a nomear a quem por certo não o faria se por ventura conhecess. Um presidente de provincia, senhores, póde ser ser illudido, como posso eu, o nobre deputado, e todos nós. O que cumpria ao nobre deputado demonstrar era que o Sr. Assis Rocha tinha conhecimento dessas pessoas, e que apezar dessa consciencia lhes tinha entregue a gerencia da policia nas diversas localidades; mas isto o nobre deputado não fez nem poderá fazer; porque nas nomeações feitas por este distincto administrador, não se encontra uma só que tenha recahido naquelles que estivessem carecidos de ser policiados.

Isso de certo, senhores, pertence a outras epocas, em que até os condemnados eram aproveitados como aqui demonstrei.

UM SR. DEPUTADO:—Só mostrou um.

O SR. G. DRUMMOND:—Mas diga-nos o nobre deputado, quaes foram esses criminosos nomeados para os cargos policiaes?

(Ha um aparte).

O SR. G. DRUMMOND:—Senhores, li tudo quanto se escreveu a tal respeito, vi o escarcéo levantado pela imprensa contra a nomeação das autoridades policiaes, e sem medo de errar posso garantir que todas as queixas se reduziram a nomeação do Sr. José Cesario de Mello para subdelegado do Poço, e do Sr. Luiz Maranhão para delegado de Páo d'Alho.

O SR. AMARAL E MELLO:—Seria real aquelle pedido de demissão do tenente-coronel Maranhão.

O SR. G. DRUMMOND:—Elle que lhe responda. Estas foram as nomeações que deram lugar a grita da imprensa, e as queixas que hontem ouvimos do nobre deputado pelo 2º districto. (Não apoiados.)

Se não é assim, o nobre deputado declare os nomes, e denuncie á provincia quaes os réos de policia que occupam os cargos policiaes.

O SR. LOPES MACHADO:—Eu o farei.

O SR. G. DRUMMOND:—E eu comprometto-me a responder-lhe.

Sr. presidente. Fallarei do subdelegado do Poço.

Foi-lhe attribuida uma morte: negocios de familia, cujos segredos não quero e nem devo penetrar, e que ninguem tem o direito de traze-lo ao tapete desta casa; negocios de familia, repito, estimulos de honra de que ninguem se deve julgar isento, levaram a esse cidadão aos tribunaes do paiz para justificar-se d'uma imputação criminosa. Foi julgado innocente pelos tribunaes superiores do imperio, hoje nenhum ousado lhe poderá lançar em face essa accusação, sem incorrer n'um crime: entretanto, quer o nobre deputado que por esse facto o Sr. José Cesario de Mello tivesse uma condemnação eterna, ficando inhibido de exercer qualquer cargo publico. Por ventura eu e o nobre deputado estamos isentos de commetter crimes quando os estimulos da honra nos levem até esse desgraçado ponto? Onde o nobre deputado encontrou em nossa legislação disposição que autorise a inhabilidade para os cargos publicos para aquelles que com ou sem razão tenham soffrido ou sobre elles pesem alguma accusação criminosa das quaes tenham sido absolvidos?

O SR. LOPES MACHADO:—E como censura que os galés amnystiados pelo poder morador fossem defender a honra nacional?

O SR. G. DRUMMOND:—A questão é diversa; não ha paridade. O que censurei foi o contracto torpe do governo com os criminosos.

O SR. LOPES MACHADO:—Torpe? Foi S. M. o Imperador quem concedeu a amnystia.

O SR. G. DRUMMOND:—Concedeu perdão firmado nas informações de seus ministros. Não traga o nobre deputado para a discussão a pessoa do Imperador, que é inviolavel e sagradas, e nos deve merecer toda a veneração.

(Ha um aparte).

O que eu censurei, senhores, foi que se concedesse o perdão a condemnados, dando-lhes em troca a arma da nação, porque esses homens sahidos da ultima camada da sociedade, ainda com as mãos tintas de sangue, não podiam ser inspirados por esse patriotismo que na guerra actual teem feito tantos martyres, tantos heróes.

UM SR. DEPUTADO:—Mas se é que o governo distinguio entre os condemnados.

O SR. G. DRUMMOND:—Os velhos dos moços. E ainda por mais esta razão, por essa excepção odiosa aquelle acto é digno de severa censura.

O SR. LOPES MACHADO:—Sabe que elles requereram?

O SR. G. DRUMMOND:—A idéa foi do governo.

Em fim, Sr. presidente, saiba V. Exc. e o nobre deputado que o cidadão a que me tenho alludido, em uma das administrações passadas foi convidado para exercer cargos policiaes que não acceitou. (Não apoiados).

(Ha um aparte).

O SR. G. DRUMMOND:—O segundo facto foi a nomeação do Sr. tenente-coronel Luiz Maranhão. Pergunto ao nobre deputado—qual o crime desse cidadão? Lembro-me, Sr. presidente, que o Sr. conselheiro Silveira Lôbo quando nos leu o seu relatorio na sessão de 1867, nos disse o seguinte, fallando da soltura de diversos recrutas da cadeia de Páo d'Alho:

« Depois desta scena de canibalysmo, refugiaram-se seus autores com os presos que haviam soltado, nas mattas dos engenhos Aldeia e Barrocas, pertencentes ao tenente-coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, a quem a opinião publica attribue a responsabilidade de taes attentados, e indigita como chefe que reunia, mantinha a alimentava taes discolos e criminosos. »

E affirmava-nos tambem, que a autoridade competente occupava-se da formação da culpa, e era de crer que o processo trouxesse ao manifesto quaes fossem os culpados. Se estas palavras do Sr. conselheiro Silveira Lôbo são verdadeiras; se o Sr. tenente-coronel Maranhão está hoje livre de pena e culpa, ha uma consequencia a tirar-se senhores, da qual o nobre deputado não póde fugir: ou o Sr. tenente-coronel Maranhão nenhuma parte teve nos negocios de Páo d'Alho, ou o proprio chefe de policia, e mais autoridades encarregadas do descobrimento da verdade, foram complascentes para com elle, o que é digno de severa censura, por ser o desvio do cumprimento dos deveres, complascencia que não é acreditavel, já pela posição adversa que occupava nos negocios de Páo d'Alho o Sr. tenente-coronel Maranhão á politica progressista hoje liberal, já finalmente pelo desejo revelado pelo proprio presidente da provincia de comprometter a esse cidadão distincto.

Senhores, sejamos justos. O facto attribuido ao Sr. tenente-coronel Maranhão constituio uma arma politica jogada pela administração da provincia para a conquista eleitoral: passada ella, o fim conseguido nada mais restava a fazer. O resultado das indagações policiaes, Sr. presidente, feitas pelas proprias autoridades do partido progressista, dão testemunho solemne da falta de base para attribuir-se ao Sr. tenente-coronel Maranhão o que outr'ora se tinha feito. E como em face do que eu tenho dito, pretendeu o nobre deputado lançar uma censura tão virulenta ao vice-presidente desta provincia?

(Crusam-se apartes).

O SR. G. DRUMMOND:—Sr. presidente, entre outros factos, ouvi o nobre deputado pelo 3º districto accusar com toda a energia ao subdelegado da Victoria.

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—Dá um aparte.

O SR. G. DRUMMOND: Para que tanto se incendia em raivas? O nobre deputado, baseado unicamente em sua palavra, nos disse que esse homem era um grande criminoso; e nos apontou o facto de uma lettra.

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—E é um facto real, de que ha testemunho.

UM SR. DEPUTADO:—Então elle sempre engolio a lettra.

OUTRO SR. DEPUTADO:—Não chegou a engollir.

O SR. G. DRUMMOND:—Eu vou tornar patente a sem razão com que o meu nobre collega invectivou a essa autoridade.

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—Ha testemunhas de vista.

O SR. G. DRUMMOND:—Quaes são ellas? Senhores, ao juizo parcial e apaixonado do meu nobre collega, eu vou antepôr o juizo autorisado de um magestrado distincto pela sua honradez. Refiro-me ao Exm. Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão (apoiados).

Pesso licença para ler o provimento proferido por aquelle magistrado em um recurso interposto pelo subdelegado a quem me tenho alludido no processo que se lhe instaurou por semelhante facto.

O SR. LOPES MACHADO:—Recurso não é justificação.

(Crusam-se muitos apartes).

O SR. G. DRUMMOND:—Não é possivel discutir-se desta fórma. Deixem-me ler ao menos o provimento, e consintam-me que eu me explique.

Sr. presidente, cinco processos durante o dominio progressista foram instaurados contra esse subdelegado, e por este facto: dous tiveram termo final em virtude de habeas corpus concedido pela relação do districto; e trez na juizo de direito de Santo Antão em grão de recurso.

O Exm. Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão, em seu douto proferido no ultimo recurso, decidio que não haviam provas da criminalidade do recorrente; que as testemunhas de vista eram perjuras; que deixava de mandar proceder criminalmente contra ellas pôr ter o recorrente dado a sua queixa.

UM SR. DEPUTADO:—Isto não quer dizer que elle não tivesse engolido a lettra.

(Crusam-se apartes).

O SR. G. DRUMMOND:—Quem assim disse foi um magistrado que se não deixou levar por considerações estranhas a justiça, decidindo uma causa que lhe estava affecta, embora fosse de um adversario politico.

O SR. LOPES MACHADO:—E' um juizo que se circumscreve ás provas dos autos.

O SR. G. DRUMMOND:—Pois bem: se nesses autos em que a vertigem partidaria, tendo todo o interesse de estampar nas faces daquelle subdelegado o ferrete de criminoso, em uma época em que dominava e dispunha de todos os recursos, não o pode conseguir, a consequencia a deduzir-se será—que semelhante facto não se deu—e tudo quanto se tem feito e tem se dito não é mais nem menos do que o resultado das paixões, dos odios, das vinganças mesquinhas.

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—E o facto da casa dos orphãos? Tenha a bondade de dizer, porque sendo remettida ao chefe de policia uma petição com documentos estes desappareceram.

O SR. SOARES BRANDÃO:—E' bom ler o provimento.

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—O que é exacto é que existem testemunhas que presenciaram o facto.

O SR. G. DRUMMOND:—Aponte. O que é exacto é que essas testemunhas de que falta o nobre deputado já depozeram em juizo, sobre seus depoimentos já houve apreciação do juiz de direito, e apezar de 5 ou 6 vezes reproduzida a imputação não póde ainda prevalecer.

UMA VOZ:—Ainda póde ser processado.

O SR. G. DRUMMOND:—Sem duvida, até que se verifique o non bis in idem de conformidade como que dispõe o art. 179 § da constituição do imperio.

Provimento.

« Dou provimento ao recurso a folhas setenta e nove verso, para despronunciar como despronuncio o recorrente João Florentino de Góes Cavalcanti. O art. 270 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, permitte que ex-officio ou por meio de queixa ou denuncia, se instaure segundo processo para se conhecer de qualquer delicto, uma vez que no primeiro não se tenha podido descobrir o seu autor, e quando não tenha decorrido o tempo que a lei exige para a prescripção. O aviso de 27 de dezembro de 1855, determina que o processo só poderá ser repetido contra o réo despronunciado em grão de recurso, se contra elle novas provas apparecerem. Vê-se a folha 17 verso, que Victoriano José Vieira, queixou-se do recorrente perante o subdelegado desta cidade pelo mesmo facto porque foi agora denunciado por Vicente de Paula Bezerra perante o juiz aquo, como se vê a fl. 16, e sendo o recorrente pronunciado pelo subdelegado, como se vê a fl..., foi a pronuncia reformada pelo juiz municipal a fl. 67, e confirmada a despronuncia em grão de recurso pelo juiz de direito interino como se vê a fl. 70. Tendo sido assim julgado o processo, não podia o recorrente ser pronunciado no processo instaurado por denuncia de Vicente de Paula Bezerra, se não a vista de novas provas...

O SR. LOPES MACHADO:—Eis ahi o fundamento.

O SR. G. DRUMMOND:—Deixe-me acabar de ler.

«... o que não se vê nestes autos, porque a primeira testemunha Joaquim Aureliano de Carvalho e a terceira Americo Brasiliense Cavalcanti de Albuquerque, que juraram de vista no processo, não podem merecer credito, porque a primeira (Joaquim Aureliano), jura que sendo caixeiro de venda de Manoel José Pereira Borges nesta cidade, vira em um dia de sabbado do mez de março ou abril de 1852, o recorrente na casa do pai, no pateo da feira desta cidade, tomar um papel a um homem que lhe disseram chamar-se Vieira e rasgar, e soube depois por lhe dizer Paulo Carvalho, que o papel era uma lettra da quantia de 50$000 que o recorrente havia passado a Vieira, proveniente de um cavallo que desappareceu de um curral do recorrente, ao passo que consta da justificação a fl. 49, que a testemunha não estava naquelle tempo nesta cidade, e nem era caixeiro de Borges, e a justificação se acha corroborada pela declaração a fl. 9 v. do commendador Franca, negociante estabelecido na cidade do Recife, feita debaixo de juramento, da qual consta que a primeira testemunha entrou de caixeiro na casa commercial dirigida sobre a firma de Franca & Irmão em 3 de fevereiro de 1852, o sahio no dia 30 de junho do mesmo anno, assim como que durante esse tempo não veio elle a esta cidade, e a declaração do commendador Franca, encontra apoio nos recibos passados pela propria testemunha dos ordenados que lhe foram pagos, como se vê da fl. 11 a fl. 13, e ainda encontra apoio a declaração do dito commendador nos assentos dos livros de sua

ILEGÍVEL

casa, como se vê da certidão a fl. 14 ; a terceira testemunha (Americo Brasiliense) jura que vira em março ou abril, de que não se recorda bem, do anno de 1852, em um dia de sabbado o recorrente rasgar um papel que um homem de nome Vieira trazia, e que lhe disseram ser uma letra de 50$. passada pelo recorrente ou seu pai, e que estava presente Joaquim Aureliano, que é a primeira testemunha, ao passo que, como exuberantemente está provado, Joaquim Aureliano não estava nesse tempo nesta cidade, isto é, em março ou abril de 1852, que sem duvida é a época a que a testemunha allude, por ser a que a primeira testemunha designou em seu depoimento, e se a testemunha jura falso neste ponto, não póde ser aceito o seu juramento como viridico, quanto ao mais. A segunda testemunha jurou no primeiro processo, que foi julgado improcedente, e não podia ser admittida neste (segundo), por não ser nova prova, a vista da doutrina do aviso citado, e por isso o seu depoimento que já foi despresado no primeiro processo como defeituoso e inconcludente, não póde ser recebido neste como valioso. A quarta testemunha jura de ouvir dizer a primeira, e sendo reputado falso o depoimento da primeira, não póde fazer prova o desta. A quinta testemunha jura de ouvir dizer a José Thomaz Gonçalves do Rosario, testemunha do primeiro processo, e o seu depoimento não póde constituir nova prova, porque o depoimento de José Thomaz foi considerado inconcludente pela sentença do juiz de direito interino, a fl. 70. A sexta testemunha refere-se a testemunha do primeiro processo João Francisco d'Araujo, e a duas pessoas que já não existem, e em parte o seu depoimento não constitue nova prova, porque o depoimento da testemunha Araujo foi considerado inconcludente no primeiro processo pela sentença do juiz de circito interino, e emquanto ao mais o juramento não póde fazer mal ao recorrente, porque a testemunha é desaffecta ao recorrente, a vista do que disse o fiscal no officio a fl 40 verso, e do que consta do interrogatorio do recorrente. Vê-se, pois, que não existe nova prova contra o recorrente, porque a primeira e terceira testemunha não merecem fé, a segunda jurou no primeiro processo e não podia ser admittida neste ; a quarta refere-se a primeira, e a quinta e sexta referem-se a testemunhas que juraram no primeiro processo, sendo que a sexta é desafecta ao recorrente, e por isso não podia ser o recorrente pronunciado. O juiz o que entende que a primeira e terceira testemunhas só podiam deixar de merecer fé se o recorrente tivesse provado que quando se deu o facto criminoso não estava nesta cidade a primeira testemunha, mas o denunciante designou na denuncia o mez de março, como época em que teve lugar o facto criminoso e não está bem provado que elle se desse em outra época, porque apenas a sexta testemunga diz que a letra foi passada por seis mezes mas deve se presumir que o denunciante esteja melhor informado da época em que o facto se deu, do que a testemunha que jurou de ouvir dizer, e demais, quando uma testemunha que occupa certa posição na sociedade, como a primeira, affirma debaixo de juramento uma inexatidão, o seu juramento em nada póde merecer fé porque presume-se que jurou falso em tudo quanto disse. Tambem entende o juiz aqui, que as testemunhas da justificação provam a criminalidade do recorrente. A lei tem marcado o numero de oito testemunhas para os processos de crimes publicos, e tendo deposto cinco testemunhas, porque uma não póde ser admittida avista da doutrina do aviso citado, temos que só podem ser admittidas as tres primeiras testemunhas da justificação para corroborar a prova dos autos ; mas essas testemunhas não fazem prova contra o recorrente, porque a primeira jura a favor do recorrente, e não falla em dilaceração da letra, e diz que a lettra foi passada pelo pai do recorrente ; e a segunda e terceira juram de ouvir dizer que o recorrente dilacerou uma letra, não dizendo em que tempo e de quem era a letra. O escrivão tire o nome do recorrente do rol dos culpados ; passe alvará de soltura a favor do recorrente, e apresente este provimento ao juiz aquo para lhe dar cumprimento. Pague a municipalidade as custas. Deixo de mandar proceder contra a primeira e terceira testemunhas, porque me consta que existe contra as mesmas uma queixa em juizo. Cidade da Victoria, 19 de abril de 1862. —*José Felippe de Souza Leão.* »

O Sr. Lopes Machado :—O que conclue d'ahi ?

O Sr. G. Drummond :—Que a emputação feita a esse funccionario, e repetida nesta casa pelo nobre deputado pelo terceiro districto, não tem fundamento, não póde ser aceita, e é por demais injusta a vista do provimento que acabei de ler.

O Sr. Lopes Machado :—Não, o provimento tem por fim dizer que o processo foi intentado irregularmente.

O Sr. G. Drummond : — Esta conclusão é de quem quer escurecer o que por sua natureza é claro.

O juiz de direito declara que não merece fé o depoimento por ser falso, sobre elle bazêa o nobre deputado pelo terceiro districto a sua accusação, e diz V. Exc. que não ha juizo emittido sobre a materia que constitue o acto criminoso.

(Ha um aparte.)

O Sr. G. Drummond :—Desde que se diz senhores, em um processo que os depoimentos são indignos de fé, por serem as testemunhas perjuras, a consequencia logica que se póde tirar, quando essa declaração é do proprio juiz, que aprecia as provas em recurso, é que em favor daquelle contra quem se dirigia a inculpação existe a presumpção de sua innocencia.

O Sr. Araujo Beltrão :—Ha de conver que elle não é innocente.

O Sr. G. Drummond : — Não convenho com V. Exc. nestas cousas.

O Sr. Araujo Beltrão : — Trato agora de outros factos.

O Sr. G Drummond : — Não o posso satisfazer, porque devo resposta ao nobre deputado pelo segundo districto e a minha viagem com elle é longa em occasião opportuna lhe farei a vontade.

(Ha um aparte.)

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, já fallei nos funccionarios a que se alludia o nobre deputado pelo segundo districto, quando accusava ao Sr. desembargador Assis de ter nomeado criminosos para os cargos policiaes, desejava que tivesse feito a declinação de todos os nomes das autoridades policiaes, afim de responder de maneira conveniente e mostrar que os factos das antigas epocas não podem ser attribuidos aquelles que se esmeram por amor dos principios na fiel execução d s leis, e respeito a todos os direitos de cidadãos.

(Ha um aparte.)

O Sr. G. Drummond :—Será por ventura o delegado da capital ? Será por ventura o delegado da Escada, o de Ipojuca ou Agua-Preta, etc., etc. Não o creio, senhores, porque faço justiça ao nobre deputado para não suppô-lo capaz de dirigir allusões a caracteres tão nobres, e que se tornam dignos de louvor pela moderação e justiça que guardam no cumprimento de seus deveres.

(Ha um aparte.)

O Sr. G. Drummond :—O Sr. deputado quiz comparar a administração do Sr. Assis Rocha á ira dos deoses.

O Sr. Soares Brandão :—Não do Sr. Assis, comparei a Lyra e Capibaribe.

O Sr. G. Drummond.—E com injustiça notoria Sr. presidente, porque o Sr. desembargador Assis não está nas condicções de ser considerado editor responsavel na administração desta provincia. Illustrado como é S. Exc., poderia ouvir informações de amigos, mas não seria guiado, como nos disse o nobre deputado a quem respondo.

Senhores, não gosto de levantar a lapide dos sepulchros e revolver as cinzas dos mortos ; respeito muito o deposito dos restos do homem, se o quizesse fazer e o podesse, eu infiltraria um sopro de vida nesse ultimo cidadão, que o nobre deputado trouxe a memoria para condemna-lo, afim de ouvir o triste juizo partido do seio dos amigos que nas outras épocas com enthusiasticos applausos na imprensa e na tribuna o applaudia, mas, de uma vez fique certo o nobre deputado que se o Sr. desembargador Assis póde, segundo o seu pensar, ser equipar do a aquelles dous funccionarios pelo facto das demissões que decretou contra autoridades adversas a politica dominante, com maioria de rasão se poderá dizer o mesmo do Sr. Silveira de Souza e na face da derrubada com que iniciou a sua administração.

(Crusam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Ainda Sr. presidente, citou o nobre deputado os diversos funccionarios que exerciam empregos lucrativos e que foram demittidos pelo Sr. Assis Rocha. Sr. presidente, o nobre deputado para estigmatisar este procedimento do presidente da provincia deveria principiar censurando os seus proprios amigos, por terem destituido a empregados honestos que se esmeravam no cumprimento dos seus deveres, e que exerciam seus lugares tão perfeitamente como o nobre deputado póde dizer a respeito dos ultimamente demittidos.

O Sr. Amynthas :—Não apoiado.

O Sr. G. Drummond :—V. Exc., é suspeito o seu juizo neste negocio, é parcial.

O Sr. Amynthas :—Não é a meu respeito.

O Sr. G. Drummond :—Senhores, por exemplo a directoria da instrucção publica era exercida pelo Sr. Dr. Joaquim Portella que se desvanecia no cumprimento dos seus deveres, que no exercicio deste cargo não tinha autorisado a mais leve censura, no entretanto por ter sido candidato a cadeira da representação nacional pelo 3º districto em competencia com o conselheiro Sá e Albuquerque, foi demittido acintosamente pelo Sr. Silveira de Souza ! ! demissão qualificada como um escandalo pelos proprios correligionarios de S. Exc. como por exemplo pelo conselheiro Lopes Netto ; e foi esse escandalo tanto mais digno de censura, quando o proprio presidente da provincia prestava bem merecido tributo de homenagem e respeito a esse nosso illustrado patricio.

O Sr. Soares Brandão :—E eu tambem presto

O Sr. Amynthas :—Eu acompanho em tudo quanto disser a respeito desse funccionario.

O Sr. G. Drummond :—Pois bem, senhores, o vice-presidente da provincia foi buscar o funccionario demittido bruscamente pelo Sr. Silveira de Souza, e o restituio ao emprego que com tanta honra e dignidade exercia. O acto de S. Exc foi a reparação de uma grave injustiça que o espirito reactor tinha motivado, e assim, Sr. presidente, foram as outras nomeações feitas por S. Exc.

O Sr. Lopes Machado :—Reparações, restituições.

Um Sr. Deputado :—Sim, eram lugares a que tinham direito pelo seu nascimento.

O Sr. G. Drummond :—Sim, a que tinham direito incontestavel de serem restituidos pela maneira honrosa porque os tinham exercido, e pelo menospreço pelas leis e seus serviços quando foram demittidos.

O Sr. Soares Brandão :—Não entro nesta questão.

O Sr. G. Drummond ;—Como o nobre deputado revela o desejo de que eu não entre na comparação entre os demittidos e os nomeiados, eu me absterei limitando-me a affirmar á S. Exc. que o acto do Sr. desembargador Assis chamando a seus cargos a tão distinctos funccionarios foi e será sempre applaudido por todos aquelles que reconhecendo o verdadeiro merito não se recusam a fazer justiça aos seus proprios adversarios.

Sr. presidente, depois de tudo isto o nobre deputado nos declarou que a cadeira presidencial nunca foi tão polluida, por quanto era continua entrada e sabida d'aquelles que dirigiam o vice-presidente, chegando o escandalo a ponto de um dos directores em um dos dias que o vice-presidente não pode hir a palacio, sentar-se na cadeira presidencial, abrir a correspondencia official e despachar.

O Sr. Soares Brandão :—Isto é notorio. (Apoiados.)

O Sr. G. Drummond :—Contesto o facto e nem ha possibilidade de ser acreditado. Não posso crer senhores que o Sr. desembargador Assis Rocha consentisse no que relatou o distincto collega. S. Exc. tem dado sobejas provas de que sabe desempenhar os seus deveres sem dependencia de auxiliares. Magistrado intelligente) S. Exc. não se prestaria a essa subserviencia que tão injustamente se lhe procura attribuir.

Um Sr. Deputado :—O cargo de magistrado é um, o de presidente é outro.

O Sr. G. Drummond :—Que importa ? o que exerce taes cargos é o mesmo que quer n'um quer n'outro tem servido com distincção sem sujeitar-se a esse papel ridiculo que a animosidade politica procura, porém em balde, attribuir-lhe.

Um Sr. Deputado :—Se o governo reconhecia isto porque não o nomeiou presidente effectivo ?

O Sr. G. Drummond:—Por que tinha nomeado a outro cidadão, extranho a provincia e não menos conhecido, pela sua moderação e interesse

Um Sr. Deputado:—E' porque elle não servia para presidente, senão para uma quadra como aquella.

O Sr. G. Drummond:—A paixão cega delira a razão e faz que o homem se anteponha a verdade. Com que fundamento pode o nobre deputado affirmar o que proferio ? porventura o Sr. desembargador Assis era um homem extranho e não conhecido no paiz, e que já não tivesse revelado sua aptidão para tal cargo ?

Não senhores, a provincia do Rio-Grande do Sul, dá um testemunho de quanto foi elle zeloso no cumprimento de seus deveres e com illustração a administrou.

Senhores, a cadeira de presidente, não é um leito de rosas, para que se ambicione ; para aquelles que pensam na importancia dos deveres a que se liga, é elle antes o leito de Procusto, o Sr. desembargador Assis não desconhecia a provincia, e era de crer que não ambicionasse a sua administração.

O Sr. Lopes Machado:—A rasão é o facto ; o governo não o nomeou president .

O Sr. Amynthas:—Não o nomeou presidente, nem o escolheu senador.

O Sr. G. Drummond:—Senhores, essas invectivas revelam o despeito de que se acham possuidos os nobres deputados contra esse magistrado tão digno de elogio, mas fiquem certos que essas settas não alejarão a sua victima da mesma forma que não lhe chegará a comparação de Lyra e Capibaribe, que lhe fez o nobre deputado pelo 2º districto. A outros poderão ser applicadas essas e outras comparações, mas não á quem continuamente tem dado testemunhos de subida illustração e alta moralidade. (Crusam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond:—Outro ponto de accusação, senhor presidente, foi a demora na entrega das patentes aos officiaes de guarda nacional nomeados pelo gabinete decahido, demora que nos affirmou o nobre deputado pelo 2º districto ser autorisado pelo vice-presidente da provincia. Senhores, por mais que deseje não constestar o nobre deputado quando affirma factos desta ordem sou forçado a desviar-me d'esse proposito, porque do contrario tenho provas incontestaveis. Eu citarei o Sr. capitão Francisco Manoel de Souza Ribeiro, que foi pelo ministerio decahido nomeado major de estado-maior do commando superior de Serinhaem.

O Sr. capitão Manoel Germano Regueira tambem foi nomeado para igual posto, e entretanto as suas patentes não foram retidas pela secretaria, foram-lhe entregues immediatamente.

Um Sr. Deputado:—De que politica eram.

O Sr. G. Drummond:—Adherentes ao partido progressista. Como, pois, em face de tal procedimento se pode acceitar as inexactas informações obtidas pelo nobre deputado pelo 2º districto, e que nos foram aqui transmittidas ? (Trocam-se apartes).

O Sr. G. Drummond:—Declara aos nobres deputados que não fui palaciano. Durante a administração dos Srs. Assis e Baependy não fui a palacio uma só vez a palacio uma só vez. Ao Sr. conde de Baependy tive a fortuna de o conhecer quando veio a esta assembléa ler o seu relatorio, e com elle e com o Sr. Assis não tenho relações pessoaes. Appello para o testemunho de tão distinctos cavalleiros para que me contestem. Já vê, pois, o nobre deputado que minhas palavras são motivadas por outra razão muito nobre, que é a justiça, e não pelas affeições e amizade.

Senhor presidente, o nobre deputado a quem respondo deu importancia ao facto do vice-presidente da provincia ordenar aos commandantes superiores que mandassem os destacamentos para as diversas localidades commandados e compostos pelos officiaes e praças indicados pelos respectivos delegados de policia.

Senhor presidente, este facto é verdadeiro e eu não o contesto. Attenda-se, porem, antes da censura aos motivos do proceder do vice-presidente. A provincia tinha de passar por uma quadra deficil.

Uma voz:—Por uma conquista.

O Sr. G. Drummond:—Não havia força publica sufficiente para garantir a tranquilidade publica se porventura fosse alterada, o recurso, a guarda nacional era o unico a pretender-se, mas esta guarda nacional era commandada por aquelles adherentes a politica derahida e que procuravam no exercicio de seus postos intervir de modo a dar ganho de causa aos do seu partido. Neste estado e quando as ameaças e os terrores se derramavam na população não podia a presidencia conservar-se inerte ; deveria, senhores, deixar que os destacamentos fossem compostos de praças e commandadas por officiaes que mais se prestassem a perturbar a ordem, do que a concorrer para a sua tranquilidade quando fosse perturbada ?

Não senhores, por uma consideração mui simples, porque a melhor justiça é a que previne os crimes. E que outro alvitre nas criticas condições em que se achava a provincia devia a presidencia recorrer ? me parece que não tinha outro.

E demais senhores, para que censuraes o desembargador Assis por este facto ? Seria elle porventura o iniciador dessa providencia. Não, foi antes um presidente liberal de vosso peito que a apresentou pela primeira vez nesta provincia e a mandou executar. (Ha um aparte).

O Sr. G. Drummond:—Talvez que o nobre deputado não saiba, e por isso vou dizer-lhe. Em 1866 ou 1867 o Sr. conselheiro Silveira Lobo, nas proximidades da conquista eleitoral, ordenava aos respectivos commandantes superiores de Goyanna e Caruarú, que mandassem compôr os destas pelas praças da confiança do delegado de policia e indicava o official que o devia commandar.

Um Sr. Deputado:—Leia esta portaria ?

O Sr. G. Drummond:—Não sei se a terei aqui, mas posso garantir que existe.

O Sr. Soares Brandão:— Mas o nobre deputado não leu a portaria e no segundo lugar são factos isolados.

O Sr. G. Drummond : — Emfim encontrei a portaria e passo a ler em satisfação ao nobre deputado. Ei-la :

« 2ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, 3 de Janeiro de 1867.—Illm. Sr.—Não obtante o que ponderou V. S. no seu officio de 25 de dezembro proximo findo, acerca da sustituição que ordenei das praças do destacamento desta cidade por outras da confiança do delegado de policia, recommendo-lhe que em bem do serviço publico faça effectuar aquella minha determinação e designe o alferes Guilherme Francisco de Paula Montenegro para commandar o referido destacamento.—Deus guarde a V. S.—Francisco de Paula da Silveira Lobo.—Sr. commandante superior da guarda nacional de Goyanna. » (Crusam-se apartes).

O Sr. G. Drummond: — O desarmamento da guarda nacional tambem foi motivo de accusação. Mas senhores, como deveria proceder um presidente na emergencia difficil em que se achou o Sr. Assis Rocha.—Boatos atterradores circulavam de que a todo custo se obtivesse ganho de causa nas eleições proximas. Cinco mil armas espalhadas ou entregues nas mães d'aquelles que não podiam inspirar confiança ao governo : e pois fazelos recolher era imperioso dever, foi, pois, o que fez o Sr. Assis Rocha.

Um Sr. Deputado:—Armou a policia.

O Sr. G. Drummond:—Não ha tal, o armamento recebido foi recolhido ao arsenal de guerra onde até então não se encontrava uma arma. Senhores, era tal a falta, que as patrulhas conduziam presos do interior amarrados com cordas e guardando-os com cacetes, ao passo que cinco mil armas tinham sido disseminadas e até trinta rewolvers foram comprados e entregues a aquelles que ainda hoje não restituiram.

O Sr. Amynthas:—Graças ao Sr. Luiz Maranhão.

O Sr. G. de Drummond:—Graças aos homens que deixaram o poder em 16 de julho. (Cruzam-se apartes).

O Sr. G. de Drummond —Senhores, o procedimento do vice-presidente não póde ser censurado; e se outro elle tivesse tido, sim, seria eu o primeiro a dize-lo, porque d'est'arte S. Exc, revelava não ter eu cuidado a segurança e tranquilidade publica. S. Exc. não tinha outro recurso senão ordenar a entrega das armas espalhadas : maxime em uma crise como é considerada entre nós as epochas eleitoraes.

O Sr. Lopes Machado : — Então sabia-se onde estavam as armas ?

O Sr. G. Drummond :—Sabia-se porque constava a entrega feita, a diremos ; officiaes da guarda nacional empregados de justiça, e até ao porteiro da secreteria de policia !!!

Um Sr. Deputado : — Foi para reprimir os revoltosos de Pão d'Alho.

O Sr. G. Drummond : — Para que diz o nobre deputado semelhante couza, se os conservadores tivessem feito uma revolta, já de ha muito estariam condemnados aos infernos pelos amigos de V. Exc.; a prova da verdade do que eu digo está no resultado do processo que o chefe de policia instaurou ou fez instaurar ao Sr. tenente coronel Luiz Maranhão.

O Sr. Lopes Machado : — Quem despronunciou ao Sr. Luiz Maranhão ?

O Sr. G. Drummond :—O processo foi feito segundo sou informado pelo juiz municipal e nosso colega Dr. Maximiano Duarte.

O Sr. Lopes Machado :—Quem despronunciou.

Um Sr. Deputado :—Um supplente do juiz municipal.

O Sr. G. Drummond :—E o promotor publico porque não recorreu para o juizo de direito ?

Sr. presidente, a provincia foi militarisada (foi um dos pontos da accusação do nobre deputado) a fim de exceder-se a compressão.

Senhores, neste ponto da mesma forma que n'outros não teve fundamento ou razão de ser o procedimento do meu nobre collega.

Um Sr. Deputado :—Para Goyanna foi um batalhão desta capital.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Senhores, a força destacada nesta provincia na epoca eleitoral compunha-se de de 717 praças nesta capital e 196 no interior da provincia. (Não apoiados.)

Um Sr. Deputado : — Na provincia foi tanto quanto os subdelegados exigiram.

O Sr. G. Drummond :—Busquem informações na thesouraria.

Um Sr. Deputado :—Não é fonte.

O Sr. G. Drummond :—Deve ser a verdadeira, porque alli deve constar dos prets.

O Sr. Lopes Machado : — Só em Bonito foram destacadas 200, conforme consta do relatorio do Sr. conde de Baependy.

O Sr. G. Drummond : — 196 foram unicamente destacadas pelo interior da provincia.

O Sr. Lopes Machado : — Chamo a attenção de S. Exc. para o relatorio do Sr. conde de Baependy.

O Sr. G. Drummond.—Não o tenho presente por não ter sido até hoje destribuido, mas garanto ao nobre deputado que o numero por mim indicado consta de documentos officiaes.

O Sr. Lopes Machado : — Eu contesto o que está V. Exc. dizendo.

O Sr. G. Drummond :—E eu affirmo o que referi affirmando ainda que o Sr. conde de Baependy não podia ter dito o que V. Exc. lhe attribue.

Um Sr. Deputado :—E alem das 500 praças da policia não creou destacamentos pagos pelos cofres provinciaes ?

O Sr. G. Drummond :—Já indiquei o numero.

Um Sr. Deputado : — Trinta a quarenta praças eram destacadas por dia e não eram pagas.

O Sr. Lopes Machado :—Só para Goyanna foram perto de 100 praças do 1.º batalhão desta cidade.

Um Sr. Deputado :—Conteste que foi um destacamento para a Villa do Cabo ?

O Sr. G. Drummond :—O que affirmei tenho aqui as provas, os nobres deputados que me contestam mostrem ou justifiquem que foi destacado esse numero avultado de praças que referiram.

Agora, Sr. presidente, passo a uma ordem de factos differentes. Demonstrei que o numero diminuto de praças destacadas por ordem da presidencia, cumpre-me porém perguntar ao nobre deputado que o numero destacado em epochas eleitoraes quando a provincia era administrada por seis amigos ?

Um Sr. Deputado :—Isto não é defesa.

O Sr. G. Drummond :—Já defendi ; falta o complemento da defeza e é a comparação d'aquelle numero com o que foi destacado por ordem do Sr. conselheiro Silveira Loboo.

Sr. presidente, em 1863, eu já disse hontem que numero de praças foi destacado. Em 1867, foram destribuidas pelo interior da provincia 1756 praças tendo na capital mais de 1000, sendo que alem disto para Bom-jardim a presidencia em janeiro mandou 500 praças !

O Sr. Amaral e Mello :—Sim senhor, e para Pão d'Alho mandou mais de mil para bater ao Sr. Luiz Maranhão.

Um Sr. Deputado :—Os desordeiros.

O Sr. G. Drummond :—Isto já está tão respondido que as palavras de V. Exc. não podem merecer mais criterio.

Ora, senhores, se os vossos amigos quando estiveram no poder abusaram tanto da guarda nacional, com que direito veem hoje os nobres deputados, dirigir censuras a quem nem ao menos os insistem em pequena parte ?

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Tendo demonstrado Sr. presidente, a injustiça dessa accusação ex-passarei a outra.

O Sr. Amynthas :—Não demonstrou nada.

O Sr. G. Drummond : — Se para obter esse resultado-me fosse preciso satisfazer ao nobre deputado eu desanimaria pela impossibilidade da empreza.

O Sr. Amynthas :—Fallando assim por certo.

O Sr. G. Drummond : —Porque nem posso resuscitar o Lazaro nem conseguir impossiveis.

Não tratarei Sr. presidente, sobre a curadoria de orphãos desta capital, porque o que deixo dizer já foi dito quando respondi ao meu distincto collega a semelhante respeito. Acompanho, pois, nesta parte referindo-me como elle a aquelle meu discurso : passarei a administração do Sr. conde de Baependy.

O Sr. Amaral e Mello : — Ahi estou eu com V. Exc.

O Sr. G. Drummond : Eu lhe agradeceria se visse em suas palavras o desejo de prestar a devida homenagem a esse administrador tão distincto, mas não posso acceitar esse seu auxilio quando V. Exc procura fazê-lo tão descommunalmente qualificando-o com manifesta injustiça como indigno de imputação.

Eu regeito, pois, o seu auxilio, e declino do seu juizo por demais injusto, e que se resente da paixão partidaria.

Sr. presidente quaes foram os factos praticados por Sr. conde de Baependy, o que fez elle portanto, provocou as iras dos liberaes desta terra.

O Sr. Silveira Lobo :—Nada (com ironia).

O Sr. G. Drummond :—Nada, é uma verdade porque o que aqui foi dito nada é.

O primeiro artigo accusatorio foi a dispensa de exercicio decretada pelo Sr. conde de Baependy contra alguns officiaes superiores da guarda nacional.

O Sr. Soares Brandão :—Suspendeu do exercicio.

O Sr. G, Drummond :—O nobre deputado dividio a questão em duas, partes na primeira, negou a presidencia o poder de praticar o que foi feito pelo Sr. conde de Baependy, e na segunda que houve injustiça da parte de S. Exc.

Nem n'uma nem n'outra parte tevete o nobre deputado razão, como passo a demonstrar.

O Sr. conde de Baependy não suspendeu, dispensou aos officiaes superiores apontados pelo nobre deputado, não o fez por tempo indeterminado, por ser da privativa competencia do governo geral, fê-lo de accordo com o que se deprehende do dec. de 6 de agosto de 1865 e outras disposições em vigor, dispensou senhores, sugeitando o seu acto a approvação do governo imperial, que folgo de o dizer já o approvou. Quando porem, senhores, se não podesse adduzir argumentos para fundamentar os actos do Sr. conde de Baependy o salus populis—suprema lex o justifica de semelhante acto. A tranquilidade publica estava ameaçada e os officiaes a quem se refere o nobre deputado, com o exercicio dos seus postos procuravam chamar os corpos da guarda nacional para com elles conseguirem os seus fins sinistros.

O acto de S. Exc teve os seguintes fundamentos 1.º a falta de disciplina, 2.º a não entrega das armas da nação.

Sr. presidente, a falta de disciplina nos dous primeiros officiaes se torna de primeira intuição.

A esses cavalleiros o presidente da provincia ordenava que não reunissem os seus respectivos corpos por pretexto algum, no entretanto 8 dias depois a reunião era feita sob a necessidade de revista quando aliás procuravam por taes indios, exercer pressão sobre os seus commandados nas proximas eleições de vereadores e juizes de paz. (Não apoiados.)

Esses officiaes, senhores, fizeram parte do grupo que em um dos dias de agosto percorrera as ruas desta cidade ao som de musica e dando vivas e morras as autoridades constituidas.

O 3.º official, tenente coronel João de Sá foi despenso por não ter entregue as armas da nação que lhe foram confiadas depois de ter sido por vezes exigido e até com praso designado. O nobre deputado pelo 2.º districto contesta esse facto, affirmando que o Sr, tenente coronel João de Sá não recebera tal exigencia, que não se achava em exercicio do seu posto, e pelo contrario que a mais de um mez permanecia nesta cidade.

O Sr. Soares Brandão : —E' verdade.

O Sr. G. Drummond :—V. Exc. está enganado, e o seu engano resulta de pensarque o Sr. coronel José Felix da Camara Pimentel, estivera no exercicio do commando superior do Cabo, quando a exigencia ou a ordem foi dirigida ao Sr. tenente-coronel João de Sá para fazer entrega do armamento.

Posso garantir a V. Exc. que o Sr. tenente-coronel João de Sá foi intimado para fazer entrega do armamento que havia recebido—e atç designou-se-lhe prazo—sendo que a ordem a semelhante respeito foi-lhe enviada pelo tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira que exercicia interinamente o lugar de commandante superior do Cabo, e para prova do que acabo de dizer, offereço a declaração do mesmo Sr. tenente-coronel Moraes—Ei-la.

« Barbalho 6 de junho de 1869.—Illm. Sr. Dr. Gaspar Drummond. Acabo de receber uma carta de V. S. com data de 6 do corrente nos seguintes termos: Na assembléa provincial hontem se disse que ao tenente-coronel João de Sá, dispenso pelo Exm. conde de Baependy, nunca foram pedidas as armas da nação de que ella se achava de posse, constando-me porém que V. S. não só lhe pedira como marcara-lhe prazo para essa entrega, e respostas de seus officios, e que não podendo obter resultado, levara tudo ao conhecimento do presidente da provincia, desejava que V. S. a bem da verdade me dissesse o que ha de real em tudo isto permittindo-me o uso de sua resposta. E' exacto ter eu recebido do Exm Sr. vice-presidente Assis Rocha ordem para fazer recolher as armas da nação de que estava de posse o Sr. tenente-coronel João de Sá, e tendo officiado neste sentido a este senhor, não recebi resposta, e tendo lhe marcado prazo para responder e fazer entrega não obtive resultado. Levei tudo ao conhecimento da presidencia, não me recordando se já em tempo do Exm. conde de Baependy. Póde V. S. fazer uso desta conforme lhe aprover. Sou com estima e consideração de V. S. attento venerador e criado—*José de Moraes Gomes Ferreira.* »

Um Sr. Deputado :—Isto não é official.

O Sr. G. Drummond :—Nem eu podia communicar-me officialmente com o commandante superior do Cabo.

O Sr. Soares Brandão :—Eu tenho um documento em contrario.

O Sr. G. Drummond :—Já sei desse documento, mas, não justifica o que o nobre deputado referio. Senhores, da carta que a pouco li, resulta que o tenente-coronel João de Sá, teve sciencia da ordem do presidente para recolher as armas de que se achava de posse, que para esse fim lhe foi marcado um prazo, e que esse official nem respendera o officio, nem a entrega que lhe era exigida.

O Sr. Amynthas :—Não prova.

O Sr. G. Drummond :—Para quem calculadamente quer desconhecer a verdade. Quanto ao documento apresentado pelo nobre deputado pelo 2º districto, devo dizer a V. Exc., Sr. presidente, que, entrando o coronel José Felix em exercicio do commando superior, depois de ter sido o prazo intimado ao tenente-coronel João de Sá pelo seu substituto, podia estar elle na plena ignorancia desse facto.

O Sr. Soares Brandão :—Mas vejo que ha tres factos, é preciso provar tambem que estava em exercicio o que recebera taes ordens.

O Sr. G. Drummond :—Quer um quer outro, se deduz da carta que a pouco li, porque o Sr. tenente-coronel Moraes, não officiaria a um official fóra do exercicio, nem lhe marcaria o prazo, se porventura o primeiro officio não lhe fosse entregue.

Um Sr. Deputado :—O motivo que determinou a suspensão é o mesmo.

O Sr. G. Drummond :—Está enganado V. Exc., sobre este facto posso fallar, porque me achava no Cabo e Ipojuca quando elle se passava.

Um Sr. Deputado :—Explique-o.

O Sr. G. Drummond :—Já foi convenientemente demonstrado que a communicação official para o recolhimento das armas foi dirigida.

Um Sr. Deputado :—Mas não consta do archivo.

O Sr. G. Drummond :—E nem é de admirar que não conste.

O Sr. Lopes Machado :—Mas dão-se certidões.

O Sr. G. Drummond :—Não é facto de que se se duvide que as secretarias do commando superior fóra da capital não estão regularmente dirigidas, já por culpa dos proprios commandantes, ja pela falta de pessoal necessario. Faço um juizo muito elevado do Sr. tenente-coronel José Felix, caracter nobre e circumspecto, devo porém com a franqueza que me caracterisa, affirmar, que S. S. não póde ter a sua secretaria em estado de dar informações exactas, S. S. não se dedica unicamente a esse serviço poz pouco tempo tem estado no exercicios, e nas interinidades muitas vezes passam-se factos de que os officiaes effectivos *proprietarios* ficam na plena ignorancia. Não deva pois causar estranheza que cousa alguma não se tenha escripto a semelhante respeito nos livros do commando superior. Investigae, porém, senhores, do proprio Sr. coronel José Felix particularmente se não foi de publica notoriedade a exigencia pelo Sr. tenente coronel José de Moraes, feita ao tenente-coronel João de Sá, para entregar as armas que havia recebido, e estou convencido que elle amante da verdade como é, pela severidade de principios que professa não se recusará a dar um testemunho de verdade ao que acabei de dizer.

Um Sr. Deputado :—A certidão não presta.

O Sr. Lopes Machado :—A carta é que serve.

O Sr. G. Drummond :—Já conciliei uma e outra ; o signatario da carta é um cidadão conhecido, que não tem por costume faltar a verdade, qualquer das proposições que referio, garanto aos nobres deputados que elle justifica com vantagem, quando alguem com injustiça quizer contestar.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—[illegible] de uma discussão quando os [illegible] adversarios tornam-se surdos, já não digo ao que eu refiro, mas, aquillo que é declarado por pessoas insuspeitas.

Sr. presidente, mostrei a injustiça da accusação feita ao Sr. conde de Baependy e por minha vez consinta-me V. Exc. que pergunte ao nobre deputado pelo 2º districto, o seguinte : Pode S. Exc., em nome de seus amigos, accusar ao governo por ter dispensado á officiaes da guarda nacional ? Creio que não, em face da historia dos seis annos.

(Cruzam-se apartes.)

Um Sr. Deputado :=Que defeza !!

Outro Sr. Deputado :—Abuso por abuso !!

O Sr. G. Drummond :—Conheço que incommodo aos meus nobres collegas, mas é força que eu me resigne ao pesar que me cabe de affligi-los. Senhores, não podeis accusar aos vossos adversarios por dispensas, suspenções e reformas dadas na guarda nacional, examinai o ultimo anno do vosso reinado e encontrareis que foram lançados fóra da activa

6 commandantes superiores.
5 chefes do estado-maior.
2 coroneis.
2 tenentes-coroneis.
16 majores.
2 capitães do estado-maior.
24 capitães de fileira.
4 tenentes.
2 alferes.
—
66 ao todo.

Notando-se que alguns destes actos, foram praticados contra officiaes que acabavam de prestar serviços relevantes a guerra, pelo que o governo imperial os distinguia com condecorações honorificas, como por exemplo : o honrado Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira !!! Quem assim tem procedido, senhores, não pode censurar com vantagem aos seus adversarios.

(Cruzam-se apartes ; novas reclamações.)

O Sr. G. Drummond :—Vamos ao outro facto ; a prisão do tenente-coronel Alexandrino, de Itamaracá.

O Sr. Soares Brandão :—Aprecie o modo por que foi feita a prisão.

O Sr. G. Drummond :—S. Exc. nos disse que este official fôra conduzido preso no meio de uma escolta e lançado em uma enxovia.

O Sr. Soares Brandão :—Sobre isto não ha contestação.

O Sr. G. Drummond :=Quero admittir que seja exacto, mas, e parece que este official foi recolhido a prisão decente.

O Sr. Soares Brandão :—Não fallei nisto. Disse que foi preso um tenente-coronel e conduzido por uma escolta commandada por um sargento.

O Sr. G. Drummond :—Concedo-lhe tudo, quero, porém, que me diga, que responsabilidade póde ter o presidente da provincia, por esses desvios das autoridades subalternas da policia.

O Sr. Lopes Machado :=Se não demittio a autoridade é responsavel.

O Sr. G. Drummond :—Que theoria !!! Se assim fosse, então mal daquelles que administraram a provincia nos seis annos do dominio progressista.

Um Sr. Deputado :—Porque se deram abusos, estão todos justificados.

O S. G. Drummond :—Lamento, Sr. presidente. que se dêsses esses desvios na prisão do Sr. tenente-coronel Alexandrino, mas, me parece que pondo de parte esse incidente, cumpre-nos antes investigar, se havia ou não motivo jusuficavel para a prisão do predito tenente coronel.

O Sr. Soares Brandão :—Se defende assim, não tenho mais nada a dizer.

O Sr. G. Drummond :—O Sr. tenente-coronel Alexandrino tinha contra si accusações graves, de morte e de reduzir a escravidão pessoa livre, sendo que por um destes factos foi processado na época do dominio do partido decahido.

O Sr. Soares Brandão : — Não tinha processo.

O Sr. G. Drummond :—Teve e foi entregue ao presidente da provincia.

O Sr. Lopes Machado :—Não houve processo.

O Sr. G. Drummond :—O Sr. Dr. Serpa Brandão entregou o processo *manu a manu* ao Sr. conselheiro Silveira Lobo.

(Cruzam-se apartes.)

Um Sr. Deputado :—Foi preso naquella época e agora ha poucos dias foi que se fez a formação da culpa, reconhecendo-se sem base a imputação.

O Sr. G. Drummond :—Mas, o que prova isto ? Que a autoridade policial procedeu com justiça, pondo de parte as paixões politicas quando teve de julgar ao seu adversario.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Prosigamos, havia ou não motivo para prisão ?

O Sr. Lopes Machado :—Não havia, era apenas o desejo de arreda-lo da eleição.

O Sr. G. Drummond :—Havia, sim, senhor, havia a imputação de diversos crimes graves feitas a esse cidadão, e crimes inaffiançaveis e a prisão preventiva podia então ser determinada. (Não apoiados.)

Um Sr. Deputado :—Mas, foi solto.

Outro Sr. Deputado :—Por habeas-corpus.

O Sr. G. Drummond :—E seria procedente essa decisão de habeas-corpus ? me parece que não. Sr. presidente, conheço desde a muito ao honrado juiz de direito de Olinda e sempre o considerei e ainda considero como um dos nossos distinctos magistrados, mas em abono da verdade aparte-me neste negocio da opinião de V. Exc.

Um Sr. Deputado :—Como foi julgado o habeas corpus.

O Sr. Amaral e Mello :—Ouvi dizer que por acaso o Sr. Assis Rocha tinha sido sorteado.

O Sr. G. Drummond :—Como está V. Exc. prevenido contra o Sr desembargador Assis Rocha !! Devo dizer que na copia do accordão que aqui tenho e pretendo ler, não se acha assignado por esse magistrado. E se estivesse presente e interviesse no julgamento, o nobre deputado fique certo que não se desviaria da justiça e ainda mais uma vez daria testemunhos de sua alta intelligencia.

O Sr. Soares Brandão :—Não o apreciei como magistrado.

O Sr. G. Drummond :—A questão que nos cumpre ventilar é a seguinte : podia o juiz de direito de Olinda conceder a soltura por habeas-corpus, ao tenente-coronel Alexandrino ?

O Sr. Lopes Machado :—Eu lhe digo que podia.

O Sr. G. Drummond :—Eu respondo que não. Senhores, para que esse favor da lei seja concedido, é necessario que se verifique qualquer das hypotheses do art. 323 do cod. do proc. crim. contra a detenção :

1.º Que não haja uma justa causa.
2.º Que haja demora na formação da culpa por mais de 8 dias.
3.º Que o processo esteja evidentemente nullo.
4.º Que não haja competencia para prender na autoridade que autorisou a prisão.

Do que me consta o fundamento que teve o honrado juiz de direito de Olinda foi o segundo, que esta sugeito ao que dispõe a segunda parte do art. 148 do citado codigo, isto e : «excepto quando a affluencia dos negocios publicos ou outra difficuldade insuperavel o obstar.»

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Lopes Machado :—O nobre deputado quer pôr a excepção acima da regra.

O Sr. G. Drummond :—Peço ao nobre deputado que não me interrompa, deixe-me continuar.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Fiquem convencidos que não me demoverão do proposito de dizer o que penso, embora perca o meu tempo, procurando convencer ao honrado collega a quem respondo.

(Ha um aparte.)

O Sr. G Drummond :—Continuem se assim o desejam. Os apartes não me encommodam.

O Sr. Araujo Beltrão :—Mas está se mostrando tão encommodado.

O Sr. G. Drummond :—Não, senhor, por amor da discussão tenho pedido que me deixem continuar.

Um Sr. Deputado :—Então não podia ter lugar o habeas-corpus ?

O Sr. G. Drummond :—Já lhe respondi que penso—que não.

Senhores, a demora na conclusão de um processo, além do prazo fatal de oito dias, nem sempre póde autorisar a soltura por habeas-corpus e tornar illegal a prisão.

Muitos incidentes apparecem que prolongam o processo de instrucção, muitas vezes se torna no curso do processo palpitante a necessidade de ser ouvida uma ou mais testemunhas residentes em termo diverso e no curto prazo legal, não é possivel satisfazer-se á essa necessidade para o descobrimento da verdade. Não era possivel, senhores, que o legislador designando um prazo, não attendesse que por circumstancias impossiveis de vencer-se, póde elle ser prolongado. Assim, pois, a interpretação mais legal que se deve dar aos precitados arts. 333 e 148 do referido codigo é a seguinte ; que o prolongamento do prazo e não [illegible] dentro d'ella illegalisa a prisão, [illegible] o acto voluntario do juiz processante e [illegible] estranhas á sua vontade e insuperaveis, como affluencia de negocios publicos, etc. D'onde se conclue que ainda que o legislador só quiz salvaguardar ao detento da prepotencia do detentor, e não que elle tirasse proveito da necessidade de esclarecimentos para o descobrimento da verdade ou affluencia do serviço publico, para se escapar da justa punição de seu crime.

E é por esta razão, senhores, que se vê a necessidade da audiencia da autoridade que ordenou a prisão antes da soltura por habeas-corpus.

Um Sr. Deputado :—O juiz de direito teve resposta da autoridade de que não tinha concluido o processo por affluencia de negocios ?

O Sr. G. Drummond :—Não o mandou ouvir.

Um Sr Deputado :—Mandou.

O Sr. G. Drummond :—O accordão diz o contrario.

Um Sr. Deputado :—Conteste que o juiz de direito póde deixar de mandar ouvir a autoridade que prendeu.

O Sr. G. Drummond :—Não contesto, mas respondo. Sr. presidente, o codigo do processo no art. 355, determina que, sendo possivel, se ouça a autoridade que houver determinado a prisão.

Esta excepção, senhores, deve ser attendida com cautela.

A autoridade que prendeu é a unica que póde fornecer dados a quem tem de decidir do habeas-corpus (juiz ou tribunal) afim de conhecer se ha ou não legalidade no acto, e por isso é de necessidade a sua audiencia.

A impossibilidade de que trata o precitado art 355 é a insuperavel, quando o juiz ou tribunal conhece que não póde obter esclarecimentos precisos para firmar o seu juizo por qualquer dos motivos legitimos.

No negocio de que se trata, o honrado Sr. Dr. Quintino de Miranda dispensou a audiencia da autoridade que ordenou a prisão, e que era de necessidade para que S. Exc. podesse devidamente firmar a sua decisão, e não havia impossibilidade de obter os esclarecimentos, já porque a autoridade que tinha decretado a prisão residia em Iguarassú e da mesma fórma que se póde conduzir o preso á presença daquelle magistrado, podia elle obter as informações que precisava, já finalmente porque S Exc. podia determinar um prazo para que a autoridade que tinha decretado a prisão e findo elle sem a resposta, se conheceria que havia elle procedido com má fé, e S. Exc. poderia sem escrupulo proferir o seu *veridictum*. Esta falta tão grave, Sr. presidente, fez que o veneravel tribunal da relação désse provimento ao recurso interposto da soltura concedida e reformasse o acto do honrado juiz do direito de Olinda. Eu lerei o accordão.

Um Sr. Deputado :—Vejamos o que fez a relação.

O Sr. Soares Brandão :—V. Exc. me assegura que o Sr. Assis Rocha não figurou no accordão ?

O Sr. G. Drummond :—Asseguro.

O Sr. Soares Brandão :—Porque ?

O Sr. G. Drummond :—Porque os habeas-corpus são decididos por todo o tribunal e assignam os seus membros o accordão, e o que tenho nas mãos não se lê a assignatura do Sr. desembargador Assis Rocha.

O Sr. Soares Brandão : — Pois ouvi dizer a pessoas de criterio que elle havia sido o relator.

O Sr. Amaral e Mello :—Ha muitos exemplos de ter o tribunal da relação revogado a ordem de habeas corpus.

O Sr. G. Drummond :—Tenho visto muitos.

Eis o accordão.

Accordão em relação, etc.—Que feito o sorteio, é relatorio do estylo, dão provimento ao recurso interposto pelo juiz de direito de Olinda, pelo qual ordenou a soltura dos réos o tenente-coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, Martiniano Francisco de Jesus e Francisco Theodoro de Macedo, indiciados em diversos crimes inaffiançaveis, porquanto á essa ordem devera preceder a audiencia da autoridade que decretou a prisão, e de quem o recorrente devera requisitar os esclarecimentos necessarios acerca della, isto em observancia da expressa disposição do art 355 do codigo do processo, que elle não guardou, e que só no caso de impossibilidade dispensa essa diligencia que é uma garantia de bôa decisão nas causas de *habeas corpus*, e que era tanto mais necessaria na especie, quando se tratava de crimes graves e de importancia.

E nem salva o recorrente de precipitação e illegalidade com que procedeu, o dizer em seu despacho que havia difficuldade em obter os esclarecimentos, pois, não havia tal, nem impossibilidade de exigi-las, quando mandou no dia 10 de setembro, que no dia seguinte as duas horas da tarde fossem conduzidos e apresentados em juizo os pacientes, visto que houve tanta facilidade para se cumprir a ordem dessa conducção e apresentação quanto para mandar ouvir e obter os esclarecimentos do delegado de Iguarassú onde estava e donde foram conduzidos os detentos.

E se o tempo era pouco para essa diligencia, cumpria ao recorrente o dever de marcar prazo rasoavel para ouvir ao delegado, a cuja disposição estavam os presos, não havendo e nem podendo haver inconveniente e antes toda vantagem em proferir sxa decisão algumas horas mais tarde ate a resposta do delegado. E' dever do juiz não julgar precipitadamente e sem as formalidades legaes.

O unico fundamento da decisão recorrida (o mais que se narra não contém materia relevante), é o estarem os réos presos sem processo por mais tempo do que marca a lei no art. 148 do citado codigo.

Mas além de não ser exacto que a prisão tivesse excedido o termo de oito dias, porque tendo-se ella effectuado no dia 3, a soltura verificou-se no dia 11 ; a lei não estabelere nem poeia estabelecer absolutamente o termo de oito dias para a formação da culpa, antes previo e reconheceu que em muitos casos que em muitos casos era isto impossivel, e estabelecendo a excepção da affluencia de negocios publicos ou qualquer outra difficuldade insuperavel excepção que collora o juiz na obrigação rigorosa de não mandar soltar ao que pede *habeas-corpus*, antes da audiencia da autoridade que o mandou prender, quando o fundamento da ordem de soltura consista, como na especie, unicamente no facto de estar o réo preso por mais de oito dias, obrigação que o recorrente deixou de cumprir.

Portanto, dando provimento ao recurso ex-officio, annullam e revogam o despacho de soltura dos sobreditos réos, pagas por elles as custas.

Recife, 9 de novembro de 1868.—*Santiago*, presidente.—*Domingos [illegible] Silva.*—*Almeida Albuquerque.*—*Gitirana*,

O Sr. G. Drummond :—Da leitura que acabastes de ouvir, senhores, se conhece que a prisão do Sr. tenente-coronel Alexandrino não foi um attentado contra a liberdade individual e sim de accordo com os principios prescriptos na nossa legislação criminal, e assim nenhuma razão teve o nobre deputado a quem respondo para fazer desse acto motivo de accusação contra o Sr. conde de Baependy.

Senhores, lamento os desvios que se deram no acto da prisão como affirmou o nobre deputado, mas S. Exc. não devia para ser justo como demonstra solidarisar por elles ao presidente da provincia.

Um Sr. Deputado :—Mas não lamenta a circumstancia de ter essa autoridade nomeiada muito tempo antes só ter mandado effectuar a prisão nas vesperas da eleição.

O Sr. G. Drummond :—Lamento que se desencaminhasse o processo instaurado contra o Sr. tenente-coronel Alexandrino, e que elle não fosse sugeito immediatamente as prescripções legaes, não conheço, porém, razão de ser, para que por motivos eleitoraes se deixe de prender criminosos.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. G. Drummond :—Senhores, já mostrei a injustiça da accusação ; agora no meu caminho, perguntarei ao nobre deputado, com que direito se censura este facto quando se tem praticado, ainda mais escandalosos.

Um Sr. Deputado :—Isto não é defeza.

O Sr. G. Drummond :—Por certo que eu agora não estou defendendo. O que era de defeza ou justificação eu já fiz, estou trazendo a memoria, um facto identico, mais revestido de circumstancias escandolosas praticadas na época em que os amigos do nobre deputado governaram o paiz.

Sr. presidente, o tenente-coronel Dinas Lopes do Siqueira, official da ordem da Rosa, residente em Ouricury, por motivos insignificantes foi recolhido a enxovia fardado e com a venera ao peito, tudo isto ordenado pelo delegado de policia.

Um Sr. Deputado :—Quando foi isto ?

O Sr. G. Drummond :—Em 12 de outubro de 1863, quando era presidente desta provincia o Sr. conselheiro Silveira do Souza ! ! E se não é exacto contestem-me.

O Sr. Lopes Machado :—V. [illegible] que devia trazer as provas.

O Sr. G. Drummond :—[illegible] facto para a

historia, afim de que se conheça que ... revestidos de escandalos foram praticados no final predominio dos seis annos, o tenente-coronel Dumas pela imprensa declarou que ... vestir a farda e cingir as insignias da posto e collacal-a ao peito a condecoração imperial afim de não ser desdoirada e cuspida pela autoridade policial.

UM SR. DEPUTADO:—Sabe-me dizer quem foi que o prendeu?

O SR. G. DRUMMOND:—O delegado de Ouricury, capitão Leoncio, e tanto este como o respectivo juiz de direito em correspondencias suas confirmaram o facto praticado com o tenente-coronel Dumas.

Tal era a certeza da impunidade!!!

Sr. presidente de um outro facto resta-me tratar, refiro-me a prisão de Antonio Rufino Monteiro, 4º juiz de Itambé.

(Ha um aparte).

O SR. G. DRUMMOND:—Sou o primeiro a confessar que a autoridade policial desviou-se do caminho legal.

O SR. LOPES MACHADO:—Já reconhece uma vez?

O SR. G. DRUMMOND:—Reconheço e nem o poderia deixar de fazer por amor a verdade. Mas, senhores que responsabilidade póde attribuir-se por semelhante facto ao presidente de Pernambuco, que folga de o dizer deu testemunho de reprovação, demittindo ao subdelegado que decretou a prisão?

UM SR. DEPUTADO:—Não mandou responsabilisar.

O SR. G. DRUMMOND:—E para que serve o juiz de direito na comarca não é elle o guarda vigilante das leis, não tem a suprema inspecção sobre a maneira porque as autoridades subalternas cumprem os seus deveres, não era da sua competencia proceder criminalmente contra a autoridade que se desviava do caminho legal? Por certo que sim, logo, não ha razão para se atirar sobre o Sr. conde de Baependy o que mais de perto deve ser levado em conta ao juiz de direito.

(Ha um aparte.)

O SR. G. DRUMMOND:—O resultado do processo seria no fim das contas a suspensão do empregado —o Sr. conde de Baependy—sumariamente dispensou a provincia e especialmente ao termo de Itambé desse empregado que tão mal se comportava, e seu acto he digno de apreço e não de censura.

UM SR. DEPUTADO:—O que houve foi uma farça.

O SR. LOPES MACHADO:—E os outros foram demittidos.

O SR. GASPAR DRUMMOND:—Os outros, nem o podiam ser por que entre elles—articularam-se unicamente a accusações sem a mais diminuta prova.

UM SR. DEPUTADO:—Era um juiz de paz que se recrutava para impedir a victoria das urnas.

O SR. G. DRUMMOND:—Para que o nobre deputado affirma uma inexactidão, que necessidade póde haver de inutilisar o 4º juiz de paz quando se apresenta o primeiro para eleição.

Senhores, lamento que se prendesse a um cidadão casado maior de 40 annos para recruta, mais não posso achar razão de parte do nobre deputado para censurar ao Sr. conde de Baependy quando S. Exc. revelou por actos bem significativos que reprovava semelhante proceder. S. Exc. mandou immediatamente soltar o Sr. Antonio Rufino e demittio o subdelegado.

A face disto a solidariedade que lhe quiz attribuir ao nobre deputado foi por terra!!

Sr. presidente, admira, causa espanto ver levantar-se o nobre deputado para denunciar um facto isolado contra a liberdade do cidadão, no entretanto nem ao menos uma palavra por parte dos nobres deputados para estigmatisar procedimento igual mais em grande escala praticados nos sempre memoraveis seis annos, foi aqui proferida, pois bem, eu vou completar o quadro e direi o que se fez a semelhante respeito. Eis a lista dos nomes:

Bente Corrêa da Silva casado com Maria Evangelista da Conceição, com seis filhos, recrutado!

Manoel de Mattos Corrêa, casado com Francisca Thomazia Cabral, 7 filhos!

Manoel do Couto Corrêa, casado com Josepha Maria do Espirito Santo, 4 filhos!

Gabriel de Brito, casado com Maria da Conceição, 6 filhos.

(Ha um aparte.)

O SR. G. DRUMMOND:— Querem mais? Ouçam-me.

Antonio dos Reis Corrêa, casado com Ignez Dias do Espirito Santo, 9 filhos!

Antonio Luiz da Graça, casado com Maria Caetana do Nascimento, 11 filhos.

Vicente Ferreira do Espirito Santo, casado com Domingas Maria Machado, 4 filhos.

Antonio de Freitas Cardoso, viuvo, com 10 filhos, tendo até um como praça.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. G. DRUMMOND:—Senhores, não foi nesta provincia que se fez o recrutamento por um modo tão barbaro na propria provincia do Rio de Janeiro, no termo de Maricá, um capitão reformado foi recrutado e conduzido a pé para a capital!!!!!!

Quem praticou taes factos, senhores, não tem direito para accusar taes adversarios, por verdadeiras futilidades.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. G. DRUMMOND:—Sr. presidente, sinto-me extraordinariamente fatigado e não quero abusar por mais tempo da benevolencia desta illustrada assembléa. (Não apoiados.)

Não sei se toquei em todos os pontos do discurso do nobre deputado, a quem me comprometti responder, e ainda que o não fizesse o meu estado de saúde não comporta esforço maior, e eu desejo obedecer aos desejos de concluir-se desde já esta discussão.

Eu vou concluir. A assenção do partido conservador em 16 de julho, e a chamada do venerando senhor visconde de Itaborahy não foi mais nem menos do que consequencia nacional e resultado necessario da politica desastrosa do gabinete de 3 de agosto. (Não apoiados e varias reclamações.)

O SR. G. DRUMMOND:—Sr. presidente, o cartaz das reformas liberaes, nova tunica ensanguentada de Cesar, desenrolada a vista do povo, ja não póde crear illusões. A pedra que rolava do cimo da montanha á despenhar-se no fundo do abysmo, já não podia ser detida em sua precipitosa quéda. Os novos Antonios cahiram, e cahiram porque já se reconheciam fracos e impotentes ante a opinião publica que os fulminara!... (Não apoiados, vivas reclamações.)

O Sr. visconde de Itaborahy; será quem salve o imperio do cataclisma que se lhe aproximava. (Não apoiados, vivas reclamações.

Esse nobre estadista na companhia de seus collegas, empenhados todos na difficil commissão a elles confiada, já têm grangeado e asseguraram a devoção de todos os brasileiros que amam ao seu paiz. Essa esperança é a minha, e a de todos os brasileiros.

Esse nobre estadista e seus companheiros, não serão os architectos das ruinas do imperio da Santa Cruz como o affirmam os progressistas de hontem, serão os athletas e obreiros das suas grandes prosperidades, fazendo nascer a harmonia e a união pelo respeito aos grandes principios. (Não apoiado, reclamações, sussurro.)

Tenho concluido.

REVISTA DIARIA.

DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL.—Por deliberação da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foi designado o dia 26 de novembro proximo para se proceder á eleição de dous membros da camara temporaria, pelo 1º e 3º districtos eleitoraes.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.—Por deliberação de 24 do corrente, usando da attribuição que lhe confere o § 1º do art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, resolveu a presidencia da provincia convocar a nova assembléa, que deve funccionar no biennio de 1870 a 1871, e designar o domingo 28 de novembro proximo para se proceder á eleição dos seus respectivos membros.

AUTORIDADE POLICIAL.—Sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado Antonio Severiano de Gouvêa Lima 2º supplente do subdelegado do districto do Sacco, do termo do Exú.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—A' seu pedido, foi removida a professora de instrucção primaria Domingas Paulina Ayres, da cadeira da villa do Buique para a da povoação de Correntes.

ARSENAL DE MARINHA.—Para servir interinamente o lugar de porteiro desta repartição, foi nomeado, pela presidencia da provincia, Antonio Francisco Ignacio de Jesus.

PASSAMENTO.—Deu hontem alma ao Creador, o capitão reformado do exercito João Marinho Paes Barreto.

ARCADIA PERNAMBUCANA. — Hoje ao meio dia ha ... sessão ordinaria desta sociedade.

PHAROL DO THEATRO.—Não sendo possivel conservar, ... acceso o pharol do alto do theatro de Santa Isabel, com as grandes actuaes ... rogamos ... e apresentar ... pede-nos que ... para evitar algum quiproquó.

FACULDADE DE DIREITO.—Com o prazo de ... mezes, ... de 24 do corrente, se acha á concurso uma cadeira de lente substituto da nossa Faculdade de Direito, que era occupada pelo Sr. conselheiro José Liberato Barros, e que foi declarada vaga pela resolução imperial de 4 do corrente mez.

PINTURA DE PONTES.—Perante a thesouraria de fazenda vai á praça, no dia 28 do corrente, a pintura das pontes *7 de setembro* e *Pedro II*.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO.—Funcciona hoje esta sociedade, em sessão ordinaria, para a discussão da these do Sr. Joaquim de Albuquerque Barros—Calabar, á face da historia, póde ser considerado traidor?

BOA CAPTURA.—Segundo communicação do subdelegado da freguezia de S. José, Bartholomeu Melquiades Duarte, preso pelo subdelegado da freguezia da Boa-vista, está pronunciado desde 23 de junho de 1863, no art. 193 do codigo criminal, achando-se seu processo affecto ao tribunal do jury para julgamento.

ASSOCIÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA.—Reunio-se ante-hontem, ás 10 horas do dia, grande numero de socios dessa associação, e elegeram os Srs.: presidente, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, secretario João Maria dos Santos Almeida, thesoureiro Antonio Climaco Moreira Temporal. A sociedade occupa se presentemente com a reforma do seu regimento e com o orçamento das despezas a fazer com os reparos do edificio onde funcciona.

MISSA FUNEBRE.—A missa que, em lugar competente, foi annunciada pelo Sr. D. Juan Busson para a matriz da Boa-vista, foi, por motivos, transferida a celebração para o convento de S. Francisco, ás 6 e meia horas da manhãa de hoje.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 117ª a beneficio da Ordem Terceira do Carmo, para fundação de um hospital, que corre hoje.

PASSAGEIRO.—O vapor *Mundaú*, vindo de Mamanguape, trouxe os seguintes:

Felinto Lopes de Mendonça, Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, Pedro Gonçalves da Cunha, Antonio Baptista Detborm, Joaquim Justiniano Gomes, Pedro Lopes de Mendonça, João Enéas Bandeira e uma criada, Manoel Ribeiro de Oliveira Pinto, José do Mattos, João Ribeiro Baracho, José Joaquim de Souza Lemos Junior, João Gonçalves Ferreira, José Justino P. de Almeida, Hermenegildo Lôbo, Antonio da Costa Borges, Manoel da Silva Lima, José Velloso da Silveira, José Martins da Costa, José Pedro Baptista Carneiro, J. Coêlho Moreira, João Gomes da Silva M., Americo J. de França.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 23 de agosto:

Lourenço, Pernambuco, 13 dias, Santo Antonio; espasmo.

Antonio, Pernambuco, 6 annos, S. José; convulsões.

Bonifacio, Pernambuco, 13 mezes, febre; S. José.

Francisco, Pernambuco, 15 dias, Boa-vista; congestão cerebral.

Francisco José do Rosario Barroso, Pernambuco, 60 annos, casado; apoplexia.

Michenl Chflort, Irlanda, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão cerebral.

Francisco das Chagas, Pernambuco, 60 annos, solteiro. S. José; amolecimento cerebral.

PUBLICACOES A PEDIDO.

José Dias da Silva Guimarães, ao Sr. Olympio Gonçalves Rosa.

E tão o que disse eu? Bem sei com quem lido.

Logo abaixo do meu pequeno protesto veio a estiradissima ladainha do meu adversario, e em seguida umas respostas sem as perguntas.

O Sr. Olympio acabou protestando, que não voltaria mais a imprensa antes de concluida a nossa questão. Como é bom isso de atirar um golpe e fugir com o corpo! Mas á vista de sua resolução, tambem me aguardarei para depois, fazendo apenas agora algumas considerações.

Eu já disse que não pretendia embaraçar o Sr. Olympio, mas apenas garantir-me para o futuro; e por isso exigi, como condição para não oppôr-me a obra que elle estava fazendo, que o mesmo Sr. Olympio se obrigasse, a não oppôr-se em tempo algum á reedificação da frente do meu predio.

Do modo pelo qual se pretendia fazer e se fez a obra fico impossibilitado de concertar a frente do predio n. 18 e até sujeito a um desabamento.

O Sr. Olympio nega, que se esquivasse a assignar uma escriptura, de conformidade com a sua promessa, e affirma que *offereceu-se a garantir qualquer prejuizo ou damno, que eu podesse soffrer com a reedificação de seu predio.*

Pego na palavra! Procurei em vão obter que o Sr. Olympio *reduzisse a termo* o que me mandou dizer; mas uma vez que elle, só com o fim de contestar-me, declara que está prompto a assignar um escriptura, responsabilisando-se pelos prejuizos que em qualquer tempo resulte de sua obra, e obrigando-se a não se oppôr á reedificação do meu predio declaro que acceito isto, e desistirei logo que elle o faça.

Já vê o publico que não sou eu quem quer questionar. Se o Sr. Olympio esquivar-se ainda a fazer o que diz em sua correspondencia, está claro que é elle quem não tem razão, quem está causando prejuizo, quem procura illudir ao publico e aos tribunaes.

Para provar sua bôa fé, o Sr. Olympio trunca uma parte do auto da vistoria! Em seu artigo transcreve elle o seguinte:

« Perguntados (os peritos) se a actual hombreira póde ser substituida por outra que fosse menos larga, embora com maior comprimento, para que na sua collocação á meia pollegada fosse áquem da linha divisoria, *responderam affirmativamente*?! »

Accrescenta o Sr. Olympio:

« Vê, pois, o publico que não commetti uma só falsidade, e que o Sr. Guimarães não provou uma só de suas asserções. »

Eis ahi as palavras supprimidas pelo Sr. Olympio:

« Responderam affirmativamente, *e neste caso perguntados se a frente da casa do Nunciante podia ser demolida sem prejuizo da casa do Nunciado. Responderam que ainda assim não.*

O Sr. Olympio copiou até *affirmativamente*, e deixou o mais no tinteiro! Que innocencia!

Se eu perguntar a alguem se posso cortar a cabeça de qualquer pessoa, me dirão que sim; mas se perguntar depois se ella ficará com vida, se eu ficarei livre de pena e culpa neste mundo e no outro, de certo responderam negativamente.

Posso beber um copo de veneno? Sim. Mas se o beber deixo de soffrer? Não!

O Sr. Olympio procura identificar o Sr. Dr. Miranda, com o venerando tribunal da relação, dizendo que este tem approvado todos os actos daquelle. Não é exacto. O venerando tribunal da relação, acaba de dar provimento ao aggravo que interpuz ultimamente do despacho pelo qual o Sr. Dr. Miranda negou-me vista para deduzir o meu direito contra o excesso na execução dá sentença, que julgou a caução.

O Sr. Dr. Miranda, depois de mandar receber o aggravo nos proprios autos, arrependeu-se, e mandou (em uma petição avulsa) recebe-lo em auto apartado. Mas o venerando tribunal da relação decidio que o aggravo devia ser tomado nos proprios autos, sendo que no civel nunca houve aggravo em auto apartado; e que o juiz andou errado quando pretendeu reformar o seu primeiro despacho; e ainda mais quando mandou *ex-officio* que eu, ou meu advogado ou meu procurador fosse intimado para no termo de 24 horas entregar no cartorio petições, que fizeramos.

E diz o Sr. Olympio, que tudo quanto dizemos contra o Dr. Miranda recahe sobre o tribunal superior, a quem tenho protestado e continúo a protestar o mais sincero respeito e confiança! Aquelle digno tribunal não acceita semelhante solidariedade.

Quer o meu contendor que eu venha provar pela imprensa os meus artigos de suspeição. Acho isto inconveniente, a prova dos actos e palavras em que se funda a suspeição, deve ser feita em juizo, e na dilação probatoria. Não é conveniente entreter a curiosidade publica com a discussão dos mesmos actos. Basta que sejam provados quando, e como a lei exige.

Allegando ser *meeiro da parade* suppõe o Sr. Olympio que póde attravessa-la de lado a lado com arcos, cornijas e soleiras, fazendo escavações para collocar tudo isso; impossibilitando de reedificar o meu predio e arriscando-me a um maior prejuizo!

Não aceito o convite de requerer nova vestoria pelo juizo da 2ª vara, visto como isto seria illegal. Pois se a causa corre no juiz da 1ª vara, como diz o Sr. Olympio que eu requeira pela 2ª? Elle diz isto por saber que eu não posso desta vez *pegar na palavra*, como acima fiz.

Os pretendidos documentos que acompanham a publicação a que respondo são algumas respostas de cartas, nas quaes os respondentes referem-se ao que lhes disse o proprio Sr. Olympio.

Taes respostas não provam cousa alguma, mas ha uma dellas que faz rir ao homem mais sério. E' aquella em que se diz: « *respondo affirmativamente a todo o conteúdo de sua carta.* » O Sr. Olympio publicou esta resposta, mas guardou a carta!

E' o que basta por ora.

Como procurador de José Dias da Silva Guimarães.—*Joaquim Dias da Silva Guimarães.*

DOENÇAS CUTANEAS DOS TROPICOS

Nos paizes quentes a pelle se acha estimulada a uma acção excessiva, e dahi resulta uma infinidade de molestias cutaneas. Prurido, ou uma constante comichão externa, sem grande inflammação appagente, erupções escamosas, espinhas pustulosas, borbulhas d'agua, brotoejas, roseola ou sarampo falso, erupções salsuginosas herpes, empigens ozagre e ebulições empigenosas de quasi todas as especies e cores, desde o rosado desmaiado, até ao mais escuro carmesim, podem ser mencionadas neste numero.

Todas estas enfermidades, assim como todas as erupções exteriores causadas pelo calor, são prompta e seguramente removidas mediante o uso da salsaparrilha de Bristol, o mais salutifero e precioso de todos os detergentes vegetaes; o ventre deverá conservar-se livre e desembaraçado usando-se das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a salsaparrilha.

Acha-se á venda nas pharmacias de A. Caors, M. A. Barbosa, J. da Conceição Bravo & C., P. Maurer & C. e Bartholomeo & C.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE AGOSTO DE 1869
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Cambio sobre Londres — 90 d/v. 18 5/8 d. por 1$000 (hontem).

Frete de algodão de Maceió para Liverpool—1/2 d. por 1$ sem capa.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Sove
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 24 . .	567:535$510
Idem do dia 25	37:226$088
	604:761$628

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	—	
Idem idem com generos	385	
	—	385
Volumes sahidos com fazendas	168	
Idem idem com generos	412	
	—	580

Descarregam hoje 26 de agosto

Barca ingleza—*Gazella*—mercadorias.
Barca ingleza—*Naonia*—idem.
Brigue norueguense—*Adjuvans*—farinha de trigo.
Lugar dinamarquez—*Mariana*—mercadorias.
Brigue norte-allemão—*Agath*—mercadorias.
Barca franceza—*Mousse de Nantes*—mercadorias.
Hiate americano—*Mary & Wendher*—idem.
Brigue hespanhol—*Pepa* charque.
Brigue inglez—*Melite*—ferro e carvão.
Brigue francez—*Palestro*—mercadorias.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 24 . . .	38:030$912
Idem do dia 25	687$222
	38:718$134

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	70:198$621
Idem do dia 25.	1:094$673
	71:293$294

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Mamanguape—12 horas vapor brasileiro *Mundaú*, de 222 toneladas, commante Joaquim Luiz G, Penna equipagem 18, carga algodão; a companhia Pernambucana.

Bahia—5 dias, hiate brasileiro *Garibaldi*, de 140 toneladas, capitão José Vianna, equipagem 8, carga varios generos; a Tasso Irmãos.

Liverpool—45 dias, barca ingleza *Jessu Scott*. 312 toneladas, capitão I. Luener, equipagem 12, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Barcelona—Polaca hespanhola *Virgem del Carmo*, de 235 toneladas, capitão D. Joam Arto, carga algodão.

Observação.

Por Liverpool suspendeu do lamarão, o lugre norueguense *Klisto*, capitão J. Gerard com a mesma carga que trouxe do Rio de Janeiro.

Suspendeu do lamarão para Macaió o brigue inglez *Jeus*, capitão Pfersoin, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que no dia 28 do corrente depois de meio dia e a porta da mesma repartição, serão levadas á hasta publica, livre de direitos, as mercadorias abaixo declaradas, vindas do Port no brigue portuguez *Triumpho*, entrado em 26 de agosto do anno proximo passado, pertencentes á Manoel Duarte Rodrigues.

Trapiche Dantas.

Sem marca.—126 canastras com alhos, pesando bruta 2,001 kilogrammos, tara de 15 %, liquido legal 1,778 kilogrammos, á 166 rs. o kilogrammo, 295$148.

Marca O.—40 ditas com dito, pesando bruto 608 kilogrammos, tara de 15 %, liquido legal 517 kilogrammos, a 166 rs. o kilogrammo 85$822.

Alfandega de Pernambuco 25 de agosto de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes de Andrade.

DECLARACOES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3. . .	600$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	170$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	178$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37. .	76$000
Segundo andar dito.	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do Amorim.	
Sobrado de dous andares n. 21, idem	600$000
Rua da Cacimba.	
Idem idem n. 12	116$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98..	203$000
Idem n. 96..	202$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de agosto de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda são convidadas as pessoas que ainda possuirem notas de 5$000 da sexta, e de 10$ da quarta estampa, em substituição, a virem troca-las por notas de novas estampas, que para isso tem recebido a thesouraria do thesouro nacional.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 23 de agpsto de 1869.

Servindo de official-moior,
Carlos João de Souza Correia

Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

Casemira encarnada, metros	4
Mappas modello n. 9 (amostra)	100
Ditos para dietas (modello differente)	1,000
Camisa de meia	1
Luvas de algodão, pares	38
Faca para cozinha	1
Obreias (massos)	50
Vassouras de junco	400
Cinturões com ferragens douradas para musicos	17
Botins, pares	67
Camisas de meia	2
Luvas de algodão, pares	74
Suspensorios, pares	66
Brim escuro, metros	333,30
Brim branco, metros	84,70
Algodãozinho, metros	319
Lenços de algodão	103
Meias de algodão, pares	103

As pessoas que quizerem vender os objectos acima declarados, apresentem suas propostas na sala do conselho com as respectivas amostras, as 11 horas no dia 28 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 23 de agosto de 1869.

Hygino José Coelho.
Coronel director interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, que no dia 28 do corrente, as 2 horas da tarde, irão á praça para serem arrematadas, por quem por menos fizer, as pinturas das pontes, Santa Isabel e Sete de Setembro. O orçamento e clausulas especiaes para o contrato serão franqueados aos pretendentes, na secretaria da mesma thesouraria. As pessoas a quem convier a arrematação, deverão comparecer no referido dia e hora indicados

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 24 de agosto de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeira, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor *Potengi* da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poder o vapor navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 25 de agosto de 1869.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Porto

pretende sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Liberal*, tem parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, póde tratar-se com David Ferreira Baltar, á rua do Brum n. 92, ou com o capitão do referido navio.

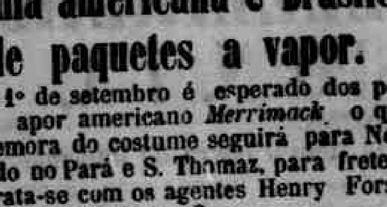

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de setembro é esperado dos portoe do sul o apor americano *Merrimack* o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Até o dia 30 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Guienne*, commandante Jer... o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente a meia noite Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 28 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata A. J. de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de setembro o vapor *Guará*, commandante o 1º tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Maceió escalas e Penedo.

O vapor *Potengi*, commandante Pereira, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 30, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

O patacho *Protector* seguirá para o referido porto em poucos dias, por ter a maior parte do seu carregamento prompto: para o que lhe falta, quem quizer carregar a frete commodo, póde dirigir-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Para o Maranhão

vai sahir breve por ter a maior parte do carregamento engajado, o palhabote portuguez *Carolina*, capitão João Paulo de Oliveira, recebe carga a frete: trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 44.

Para Lisboa

o patacho portuguez *Maria*, capitão Pedro Martins Branco vai sahir breve por ter a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete barato, e passageiros: trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 44.

Para Lisboa

O brigue portuguez *Constante II* segue para Lisboa com a menor demora possivel, por já ter parte de sua carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Mondahú*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

LEILAO
De algodão em rama
A 26 DO CORRENTE.

O agente Oliveira fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal e substituto da do especial do commercio desta cidade de 10 saccas de algodão sob differentes marcas, arrestadas por Linden Weydman & C., a C. Duvoisim para garantia e as quaes se acham depositadas na prença dos Srs. João Francisco Antunes & Irmão, sito ao largo da Assembléa no Forte do Mattos, onde os pretendentes podem examina-las com antecipação:

HOJE.

ao meio dia em ponto, na indicada prença dos Srs. Antunes & Irmão.

LEILAO

De machinas de serrar madeira, alisar, cortar desenho na madeira, engradar, fazer molduras e tornear, assim como uma machina para fazer chocolate e muitas outras machinas de diversas utilidades, madeiras etc.

O agente Pontual competentemente autorisado fará leilão de todas as machinas e mais pertences da serraria a vapor no lugar do Mondego n. 99, conforme a discripção dos objectos em poder do dito agente, bem como das madeiras já apparelhadas e por apparelhar, ferramentas etc.

Para melhor ser apreciado o todo o machinismo estará este em movimento no dia do leilão que deverá ter lugar

Quarta-feira 1º de setembro

Na mesma serraria a vapor as 11 horas, onde poderão os pretendentes ver o trabalho das machinas e examinar os objectos indicados para o leilão.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um homem para destribuidor deste *Diario*: nesta typographia.

Attenção

Serafim da Silva Ramos, artista alfaiate, morador na rua das Aguas Verdes, declara que nunca teve estabelecimento de café nem de outra qualquer especie, e só sim trabalha pelo seu officio de alfaiate. E constando haver outra pessoa de igual nome, faz a presente declaração, afim de evitar duvidas futuras. Recife 24 de agosto de 1869.

— Offerece-se uma criada para cozinhar: no becco dos Ferreiros n. 10.

ROUBO
200$000 de gratificação.

O abaixo assignado manifesta fielmente o que lhe foi roubado no dia sexta-feira, 7 de agosto, as 6 horas da tarde, do Recife para a Capunga, os objectos abaixo declarados, roubados de dentro de um bahú de flandres que conduzia uma carroça, julgando ter sido feito o roubo na praça do capim, na Boa-Vista, aonde o carroceiro se demorou em uma taberna. O abaixo assignado offerece a quantia acima a quem lhe entregar o dito roubo, compromettendo-se a guardar inviolavel segredo, podendo vir ao meu poder por qualquer intermedio.

2 braceletes de ouro com fivela, entrançados, 1 dito de cornalina encarnado, 1 apparelho de bezouros, completo, encastoado em ouro, obra do Porto, 1 bracelle de sandalo, 1 dito de dito de menina, 2 ditos de coral de dita com chapa de ouro e pedrinhas, 1 dito de menina de continhas brancas, 1 alfinete de ouro de menina com coraes (pedras), 1 par de brincos de ouro com pingentes, tendo parte superior sobre a roseta uma perola, e parte inferior por baixo uma pedra azul, 1 par de brincos de cornalina encarnada e encastoado em ouro, 1 dito de ditos de ouro a balão, 1 dito de rosetas pequenas com uma pedrinha de coral no meio, 1 dito de brincos de ouro de menina com pedras brancas, 1 dito de rosetas de ouro lisas, 1 annel de ouro de menina com as letras MJSL, 1 dito de cabello de dita com as letras MJCR, 1 par de botões de punho para menina, 2 ditos de ditos dito para homem, sendo 1 par de cornalina encarnada encastoada em ouro, e 1 dito de ouro com roseas no centro, 1 botão de camisa (de peito) de bozouro encastoado em ouro, 1 volta de trancelim marchetado com uma figuinha de azebiche, 1 dita de dito com requifes, de menina, tendo um S. Braz de ouro, 1 figa de cornalina encastoada em ouro, 1 dita de unicorne, 1 bola de cornalina encastoada em ouro, 1 cara de ouro representando o sol, 1 moedinha de ouro, 1 bustozinho encastoado em ouro, 1 moedinha de prata encastoada em ouro, 1 relogio de ouro patente com corrente do mesmo metal e chave, 1 imagem de dito representando N. S. da Conceição, tendo 2 pollegadas de comprimento e pesando de 18 a 20 oitavas, 1 volta de aljofares imitando perolas, varias moedinhas de prata nova e 9 000 em papel, tudo dentro de um bahú de tartaruga, e dentro deste um pequenino de tartaruga tambem que continha o ouro das meninas, 9 camisinhas de menina guarnecidas com renda, e algumas com marca M, 5 vestidinhos de menina, sendo 2 de chita, 2 de musselina e 1 de cambraia com listra verde, 2 timãozinhos de chita, 5 cobertinhas, sendo 2 encarnadas. 1 lençolzinho com marca M, 6 travesserinhos encarnados com fronhas, 6 pares de meinhas, 3 marca M e 3 marca A, 1 saia de cambraia branca com tira bordada em roda, de senhora, 1 botina de senhora, de pellica branca, e mais objectos miudos, 1 par de sapatos de ourello, novos, de homem.

José da Silva Leite.

Convida-se aos parentes e amigos do fallecido Dr. João Ferreira da Silva, a ouvirem algumas missas, que pela alma do mesmo se tem de celebrarem na igreja da matriz do SS. Sacramento da freguezia de S. Antonio no dia 27 do corrente, as 7 horas da manhã, trigessimo dia do seu fallecimento. Lembrança de um amigo.

D. Juan Busson e sua mulher irmãa de D. Silvana de Almeida Magalhães, fallecida em 19 do corrente mez, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que por alma daquella senhora mandam celebrar as 6 1/2 horas da manhãa no dia 26 do corrente mez no convenio de S, Francisco

Liberato Luiz de Freitas e sua familia convidam a seus amigos e parentes, a assistirem as missas que mandam rezar na matriz de S José por alma de sua presada mãi, amanhãa 27 do corrente as 7 horas do dia, primeiro anniversario de seu fallecimento, agradecendo desde já aos que se dignarem aceitar o presente convite

João José de Carvalho Moraes, Luiz Alfredo de Moraes e José Candido de Moraes, tendo de mandar celebrar na igreja do Collegio, sabbado 28 do corrente, pelas 8 horas da manhãa algumas missas por alma de Antonio Rodrigues de Sá Vianna, honrado commerciante que foi na praça do Rio de Janeiro, antigo amigo e correspondente dos annunciantes e de seu finado pae, convidam seus amigos e os do fallecido a assistirem aos ditos suffragios com o que além de obsequio aos annunciantes praticarão um acto de piedade e prestarão homenagem a memoria do finado.

— Da-se até 4:000$000 a juro modico sob hypotheca em bens de raiz, livres e desembaraçados: na encadernação parisiense, rua do Imperador n. 71, se dirá com quem tratar.

Aluga-se

um escravo boleeiro e copeiro: a tratar no becco do Ouvidor, sobrado n. 1, 1º andar, ou na rua Nova n. 32.

Dividas.

O abaixo assignado, arrematante das dividas do espolio do finado José Manoel Pereira de Mendanha, avisa aos devedores do dito finado que mandem satisfazer seus debitos, no praso de 30 dias, contados da data deste, findo o qual procederá a cobrança judicialmente; na rua das Cinco Pontas n. 82. Recife 24 de agosto de 1869

João de Azevedo Pereira.

FEITOR

Precisa-se de um feitor que entenda perfeitamente de hortalice e trate de cavallo, para tomar conta de um sitio perto da cidade: a tratar na rua da Cruz n. 42, 1º andar.

— Alugam-se duas excellentes escravas, sendo que uma compra e cosinha e outra para serviço interno de casa de familia: quem precisar dirija-se, em Santo Amaro, ao sobrado junto do cemiterio inglez.

— Desde março ultimo, pue já foi nomeada pelo Illm. Sr. Dr. juiz de capella, uma administração para reger a igreja do N. S. da Soledade da Boa-Vista, de cuja commissão faz parte o Sr. Bernardo da Cunha Teixeira, que fez grande empenho para ser o juiz da irmandade, promettendo que faria todas as obras que a igreja precisa, com melhor gosto do que as que estão feitas, e como até o presente não temos visto andamento de qualidade algum em dita obra, não obstante existir dinheiro em caixa, perguntamos a este Sr. qual o motivo desta demora, afim de ser suspenso algum máu juizo; deixamos de censurar os outros dous membros da commissão por serem pessoas inteiramente independentes aos negocios da igreja da Soledade.

Uns Irmãos.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: á rua da Praia n. 49, 1º andar.

GRANDE HOTEL ORIENTE

Rua larga do Rosario n. 44.

Especialidade na [illegible] menticios, [illegible] preparação dos generos ali e boa [illegible] promptidão e asseio nas encommendas [illegible] organisação no estabelecimento. Recebem-se assignaturas para o estabelecimento e a domicilio, facilita-se a leitura de jornaes nacionaes e estrangeiros. Espaçosa sala para o elegante jogo de bilhar, e ha decente e commoda hospedagem.

— Na praça da Independencia n. 33, se dá dinheiro sob penhores de ouro, prata e pedras preciosas, e seja qual fôr a quantia: na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

— Madama Adour tem a honra de participar ao respeitavel publico, amante dos nossos theatros lyricos, que recebeu pelo ultimo vapor da Europa, sahidas de baille e bronus do ultimo gosto; rua do Imperador n. 23 1º andar, e que vende por barato preço.

Dr. Manoel Enedino Rego Valença, medico, rua da Cambôa do Carmo nº 21.

— Vicente Alves Moreira, agenciador de vendas de escravos, mudou sua residencia da rua de Hortas n. 94 para a rua da Paz n. 34, onde seus freguezes o poderão procurar para a mesma occupação. Recebe escravos em commissão, e promette prompta venda.

AOS 20:000,000

Casa da felicidade

N. 22 PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 22.

Os abaixo assignados, tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico, que terá sempre á venda bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente a vista das listas, com o desconto sómente da lei, pelos preços seguintes:

Bilhetes inteiros... 24$000
Meios..... 12$000
Quartos... 6$000

Veras & Barbedo.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido além de outras sortes 2 quartos n. 1331 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir á beneficio da Santa Casa da Misericordia, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 4ª parte da loteria da ordem terceira do Carmo do Recife, (117ª) que se extrahirá no dia 17 do corrente mez.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Finza.

— Aluga-se o sitio n. 16 da estrada dos Afflictos, com uma grande casa assobradada, com muitas arvores de fructo: a tratar na rua da Imperatriz n. 20, 2º andar.

— Precisa-se de um feitor portuguez para o engenho Matto Grosso comarca do Rio Formoso; a tratar com João Bento de Gouvêa no mesmo engenho ou com Leal & Irmão, rua da Cadeia n. 30 1º andar.

— Deseja-se com urgencia saber onde reside o Sr. Francisco da Costa e Silva que se diz negociar com fazendas, a negocio que lhe diz respeito: rua de Santo Amaro n. 2.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Nova n. 3.

Criado.

No caes de Apollo, armazem n. 69, precisa-se de um criado de boa conducta, para compras e algum serviço em um pequeno sitio.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e compra para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, 1º andar; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

— Foi achado na estrada de Santo Antão, por um moleque do engenho Bulhões, um embrulho com diversas cartas, para serem entregues aqui no Recife a Srª. D. Carolina F. de Góes Cavalcanti, as quaes estão em poder de Antonio Pires Ferreira, na Bôa-Vista, travessa da Trempe n. 5, que só as entregará a mesma senhora, ou a pessoa de sua confiança.

— Offerece-se uma pessoa para cobrar dividas na villa da Penha ou qualquer outro lugar das provincias do Rio-Grande do Norte e Parahyba, a qual dá fiador nesta praça: á procurar na rua larga do Rosario n. 22 loja, ou na rua do Cabugá n. 2, loja.

Ao commercio.

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que desde o dia 31 de julho proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça sob a razão social de Coelho & Oliveira, ficando o activo e passivo da mesma sociedade a cargo do ex-socio José Antonio dos Santos Coelho, ficando o ex-socio João Baptista Gonçalves de Oliveira desonerado de todos os negocios da referida sociedade. Recife 23 de agosto de 1869.

José Antonio dos Santos Coelho.
João Baptista Gonçalves de Oliveira.

— Engomma-se roupa tanto de homem como de senhora, com perfeição: na rua do Caldeireiro numero 16.

— Precisa-se de uma mulher forra ou captiva que saiba cozinhar o diario de uma casa, na rua do Queimado n. 18, 2º andar.

— O collegio da Conceição precisa de um homem idoso para occupar o lugar de porteiro.

AMA

Na rua do Padre Floriano n. 34, precisa-se de uma escrava para alugar, paga-se bem.

Feitor

Precisa-se de um homem que entenda de todo o serviço de campo, para trabalhar em um sitio: a tratar no largo da ribeira da freguezia de S. José, sobrado n. 5.

— João Francisco de Souza estando procedendo o inventario do finado João Luiz Gonçalves, roga ás pessoas que tiveram contas com o mesmo, a apresenta-las na rua da Guia, taberna n. 7.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Livramento n. 34.

Ama

Na rua do Livramento n. 24, loja, precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar, para pequena familia.

—Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar para dous homens solteiros, na rua do Rangel n. 69.

Mme Ve FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA-SE CONSTANTEMENTE UM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todos os preços!

RUA DO CRESPO Nº 4

AUGUSTO PORTO & C.

11--RUA DO QUEIMADO--11

Tendo chegado ultimamente ao seu estabelecimento grande variedade de fazendas de gosto as põem á disposição de seus numerosos freguezes pelos mais modicos preços possiveis, sendo:

Bournous de cachemira brancos e de côres, o que ha de mais elegante para hombros de senhora.

Novos gostos de manteletes justos ao corpo denominado silphides, sirennes, orientales de renda preta de soalines, o que ha de mais elegante para uma moça.

Basquines de guipure preto, novo gosto, enfeitados de setim de côres. Vestidos de blond com manta e capella para noivas. Fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas. Cortinados bordados para camas e para janellas de diversas qualidades: colxas de seda e de lãa e de seda para camas de noivos.

Epinglé, lindo gorgurão de lãa e seda de côres, é muito elegante fazenda para um lindo vestido. Sedas de côres e pretas, gorgurão de seda branco e de côres com listas assetinadas, panos, casemiras e muitas outras fazendas cujos preços são em geral muito modicos. Grande sortimento de camisas para homem, tanto lisas como bordadas e de côres.

Continuam sempre a ter grande variedade de tapetes para sofá, para cama e para pianno, porção de tapetes em peças para alcatifar salões, e grande quantidade de

Esteiras da India para forrar salas.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO

2 RUA DO CABUGÁ n. 2

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava. O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

COSTUREIRA E MODISTA

MADAMA LECOMTE

Com loja na rua da Imperatriz n. 7.

Tem a honra de partecipar ao respeitavel publico e em particular á seus freguezes, que, pelas relações que acaba de encetar com algumas costureiras e modistas das mais afamadas de Paris, que todos os mezes lhe mandam figurinos, de vestidos, manteletes e chapeos que estão no maior gosto e mais modernos, se acha habilitada para fazer vestidos para passeio e visitas, bailes e casamentos. As senhoras que a honrarem com a sua freguezia, não deixarão de ser satisfeitas, tanto pelo bom gosto, como pela barateza dos preços e promptidão na entrega das encommendas; tambem tem bonitos enfeites muito modernos e de todas as côres. Fazem-se chapéos de todas as qualidades tanto de filó como de palha.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

RUA DO CRESPO N. 7 A,

PRIMEIRO ANDAR.

ANDRÉ DELSUC, cabelleireiro de Paris, tem a honra de informar ao respeitavel publico, que abrio recentemente, para os mysteres de sua arte, á rua do Crespo n. 7 A, primeiro andar, um elegante salão a Luiz XV, ornado com o maior gosto.

Com a vantagem de já ter sido justamente apreciado pelo publico parisiense e pernambucano e auxiliado por habeis empregados francezes e brasileiros, offerece o seu prestimo aos cavalheiros e ás excellentissimas senhoras que o honrarem com sua confiança, encarregando-se de qualquer penteado de baile theatro, soirée, noiva etc. etc.; e fornecendo toda a especie de objectos para ornamento dos preciosos cabellos de Ss. Excs.

André Delsuc, tendo em vista a utilidade dos frequentadores de seu estabelecimento, tem preparado, outra sala, com entrada especial, onde se encontrará sempre o—NEC PLUS ULTRA—em perfumarias, extractos, sabonetes, pós de arroz, ditos para dentes, luvas de Jouvin, etc., emfim o mais completo sortimento dos productos dos perfumistas Lubin, Coudray, Piver, Rimmel, Guerlain, Gosnell, etc., etc.

Agradecendo desde já a todas as familias que o obsequiarem, utilisando-se de seus serviços, André Delsuc compromette-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance, para completa satisfação da boa freguezia pernambucana.

ANDRÉ DELSUC

CABELLEIREIRO DE PARIS —7 A—RUA DO CRESPO—7 A—PRIMEIRO ANDAR.

AOS 20:000$000

CASA DA FORTUNA

Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços:—Inteiros.. 24$000
Meios... 12$000
Quartos. 6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Finza.

COSTUREIRA

Cose-se costuras de alfaiate a moda franceza, por preço commodo, na rua Augusta n. 112, e dá-se fiança sobre as mesmas.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

MUDANÇA DO

RELOJOEIRO

Albino Baptista da Rocha participa a todos os seus freguezes que mudou-se com a sua officina da praça da Independencia n. 12 para a rua das Cruzes n. 23; previne, portanto, a todos os amigos e freguezes que se acharã em casa a qualquer hora do dia, para executar todo e qualquer concerto que de sua arte exigir possam, tendente a sua profissão; e em sua falta acharão com quem tratar.

Aluga-se um sitio com bôa casa de vivenda com commodos para grande familia, na Passagem da Magdalena, em frente ao sitio do Sr. Baltar & Oliveira: a tratar com Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21.

URGENCIA

ALUGUEL.

No Coração de Ouro se diz quem precisa de uma escrava que sirva para comprar, cozinhar e engommar, para casa de familia.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua Nova n. 25.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro: na rua da Solodade n. 40.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: no pateo da Ribeira n. 13.

— Precisa-se alugar uma preta escrava de meia idade, para comprar e cozinhar: na rua do Aragão n. 10.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer compras: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 1, armazem.

Aos 20:000$000.

CASA DA FÉ.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que teem á venda os seus muito felizes bilhetes do Rio, á rua do Cabugá n. 2, loja do Sr. Malheiro, pagando-se a vista das listas sómente com o desconto da lei.

PREÇOS.
Inteiros 24$000
Meios 12$000
Quartos 6$000

De 100$ para cima a 22$000 o bilhete.

Vieira & Rodrigues.

Saques

João do Rego Lima saca sobre a praça do Porto, á rua de Apollo n. 4.

— Auga-se um sitio na Capunga, porto do Lasserre junto ao rio, o qual tem grande casa com 3 sallas, 7 quartos, cosinha fóra, estribaria e coxeira, quartos para feitor e escravos, cacimba, cercado para gallinhas, etc. etc. Tudo acha-se retificado, caiado e pintado de novo: trata-se na rua do Vigario n. 23 1º andar.

— Notas das caixas filiaes do banco do Brasil, trocam-se com modico desconto, na loja de Manoel Soares Pinheiro, á praça da Independencia n. 22.

Nova tinturaria franceza

da rua do Rosario da Boa-Vista n. 44, de Otto Schneider

Tinge e limpa com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lãa, algodão, casemira, etc., etc., em peça ou em obra, tira o môfo á fazendas, assim como tinge chapeos de feltro, palha, manilha, e tudo mais concernente á sua profissão, por preços muito razoaveis.

AMA

Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para cozinhar e comprar, paga-se bem e afiança-se bom tratamento: na rua Direita n. 32.

— Miguel Gonçalves Rodrigues França, filho de Manoel Gonçalves Rodrigues, vende a herança que em uma quinta lhe deixou na ilha de S. Miguel seu avô paterno João Gonçalves Rodrigues: a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— A professora particular Rosalina de Miranda Henrique Teixeira, avisa aos senhores pais de familias, que mudou-se da rua da Roda para a da Florentina n. 2, onde continúa a leccionar do dia 25 do corrente mez em diante.

— Na rua dos Coelhos n. 28 precisa-se de um criado para compras e recados.

CRIADO

Na rua estreita do Rosario n. 33, primeiro andar precisa-se alugar um criado de 12 a 13 annos, livre ou escravo para o serviço externo de uma casa.

— Offerece-se um moço para caixeiro de rua, e tem pratica de vender assucar, comprar encommendas ou mesmo para cobrança nesta praça ou para o mato, dá fiador de sua conducta a contento de quem precisar: na rua da Praia n. 34 se dirá quem é.

— Precisa-se alugar alguns escravos para serviço debaixo de coberta, paga-se 30$000 mensaes e comida: a tratar na rua do Brum, saboaria do Recife.

— Precisa-se de um cosinheiro para casa dos familia morando em um dos arrabaldes: dirija-se a rua da Cruz n. 6 1º andar.

— Precisa-se de uma mulher de idade que tenha bons costumes e possa servir a duas pessoas: a tratar no Gaz rua de S. João n. 51.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou captiva: na rua do Queimado n. 52, casa de homem solteiro.

— Aluga-se na cidade de Olinda, rua do Amparo, uma boa casa, caiada e pintada de novo, para se passar a festa: a tratar na mesma rua com o Sr. capitão João Gonçalves Rodrigues França.

Tanque de ferro.

Pede-se ao dono do tanque ou caldeira de ferro que se acha em cima do caes da altandega, o obsequio de fallar no escriptorio da companhia Pernambucana.

XAROPE DE **SALSA PARRILHA DO PARÁ** OU

Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas.

UNICO DEPOSITO

Rua larga do Rosario n. 10.

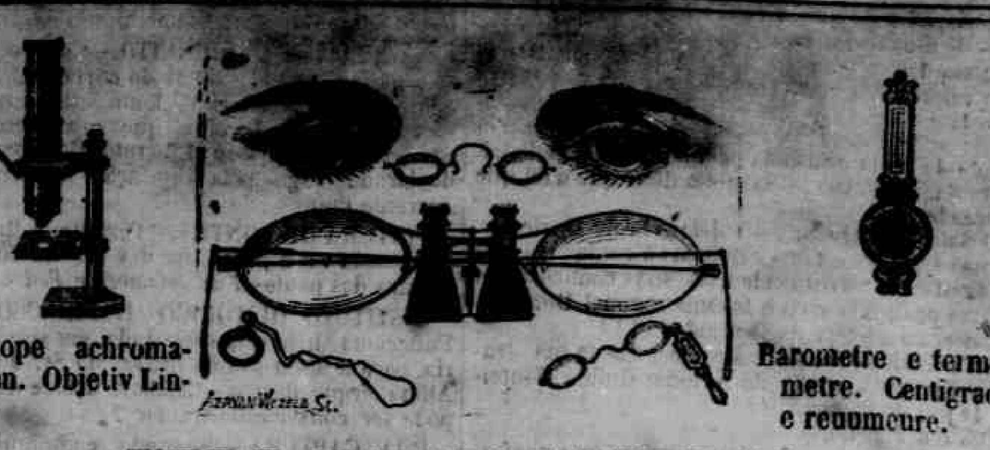

Mikroskope achromatisehen. Objetiv Linsen.

Barometre e termometre. Centigrade e reaumeure.

VERDADEIROS VIDROS DE OCULOS PERISCOPICOS

E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais longe, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas. Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando a vista principia enfraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).
Para vista que se cobre de nuvens.
Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.
Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.
Para a vista que os olhos são desiguaes.
Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.
Para a vista presbyta (vista longa).
Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.
Para a vista operada da catarata.
Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.
Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.
Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

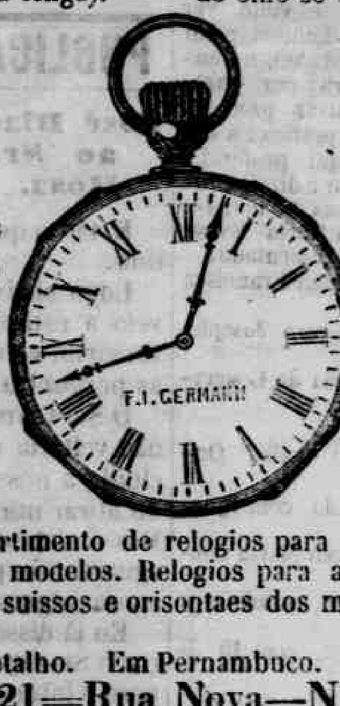

Lunetas, pince-nez e face-á-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relogios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelos. Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21—Rua Nova—N. 21.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11–Rua estreita do Rosaris–11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Borleaux, tendo bons commodos para hospedagem, salao e quarto mobiliado no segundo andar.

DENTISTA DE PARIS

19--Rua Nova--19

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bem desempenho para tudo o que for relativo a profissão; por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina vulcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.
Cura radical dos dentes cariados.
Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.
Remedio para acalmar as dôres de dentes.
Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.
Escovas para dentes, etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos os dias uteis.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.
Ditas de pão-de-lot.
Ditas de tamara de ovos.
Ditas de caramilo.
Bandeja com armação de assucar.
Pães-de-lot enfeitados.
Bollos idem.
Pratos de doce de ovos.
Tortas folhadas de crême e carne.
Empadas.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGA N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores a virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artig ospertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

CARVÃO DE BELLOC

Belloc — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. O carvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro *Duponchelle; Chevolot.* — Em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante. bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

THEATRO LYRICO

Depois do espectaculo
CEIAS—SOUPRS
no salão do
RESTAURANT FRANÇAIS,
rua do Imperador n. 32, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: na rua do Imperador n. 32.

CIDADE DE GOYANNA.

Não o largaremos até que.........

E' na rua Direita n. 53, loja de ferragens, que se deseja fallar ao Sr. Antonio Francisco Duarte ou seu irmão ex-deputado provincial Dr. Maximiano Francisco Duarte: deve saber quem é....

Precisa-se de uma ama de leite, na rua da Imperatriz n. 18, preferindo-se do matto e sem filho.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 21, 2º andar.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, commerciante em Buenos-Ayres, e ora nesta cidade, cumprindo as ordens de seu pai, o Sr. João Fernandes Duarte, morador em Barcellos, reino de Portugal, e unico herdeiro de seu finado filho Antonio Fernandes Duarte de Almeida, commerciante que foi nesta cidade, faz publico para conhecimento daquelles, a quem possa interessar, que fica desde já prohibida a alienação de qualquer bem, ó pagamento de dividas e qualquer outra transacção relativamente á herança do dito finado, pois que o pai do annunciante tem retirado os poderes que conferio ao Sr. Francisco Fernandes Duarte para a arrecadação da dita herança. O annunciante roga especialmente aos senhores tabelliães que não lavrem escriptura alguma de contrato quanto a bens de dita herança, mediante procuração de data anterior a do presente annuncio. Recife 21 de agosto de 1869.

Manoel Fernandes Duarte.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de rapaz de solteiro: na rua do Queimado n. 12. loja.

— Precisa-se de um bom cozinheiro para casa de pequena familia, morando n'um dos arrabaldes: na rua da Cruz n. 6.

— Aluga-se um espaçoso terreno muito fertil para planta de capim e com varios arvoredos que dão fructos: a tratar no Manguinho, casa que faz esquina com as estradas dos Afflictos e a que vai para a ponte de Uchôa.

— Offerece-se uma ama para todo e qualquer serviço de casa de familia: a tratar na rua do Rangel n. 32.

— No largo da Assembléa n. 19 precisa-se alugar um molejue ou uma negra, que seja fiel e de bons costumes, mesmo sem habilidades.

— Aluga-se uma casa sita no Monteiro, tambem aluga se alguns quartos proprios para rapazes: a tratar na rua Nova n. 21, 4º andar.

— Precisa-se de um feitor para um sitio do Monteiro: na rua do Crespo n. 23.

Novo Atheneu.

Hoje haverá sessão ordinaria as 11 horas do dia no pateo do Carmo n. 9, sendo a ordem do dia, posse de diversas commissões, e apresentação de theses.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de joias.

— J sé Irinco Rodrigues da Annunciação e sua mãi Senhorinha Monica dos Prazeres, convida a todos os amigos e conhecidos do finado Caetano Alberto Carrilho para o dia 27 do corrente assistirem a missa que se tem de celebrar no convento do Carmo, pelas 7 horas da manhãa.

Troco miudo.

1 1/2 0/0 de premio por sedulas de 1$ e 2$000; 1 0/0 de premio por sedulas de 5$, 10$ e 20$000 (nova estampa), paga-se por quantias de 1:000$ a 3:000$: na casa de Theodoro Simon & C., largo do Pelourinho n. 7.

Joaquina Maria da Conceição, Annesio Joaquim de Abreu, Jesuina Carolina de Abreu Fonceca, Amalia Joaquina de Abreu, Francelina Emilia de Abreu, José Mathias Lopes da Fonceca, Ricardo Soares de Freitas, mãi, irmãos, e cunhados de Joaquim José Ferreira de Abreu, fallecido no dia 21 do corrente mez, agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio publico, e de novo pedem a todos e aos seus parentes e prestimosos amigos do mesmo finado, o obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que por sua alma mandam celebrar no convento de Nossa Senhora do Carmo, no dia 27 do corrente pelas 5 horas da manhãa

Os mesmos aproveitam a occasião para agradecerem a todas as pessoas que o cercaram com seus desvellos e cuidados durante a enfermidade do mesmo, gratidão que já mais será esquecido.

ATTENÇÃO

37 Rua do Imperador 37

Unico deposito de louças do Barbalho e da villa do Cabo, mudou-se da rua das Cinco Pontas n. 12, para a rua do Imperador n. 37, com grande sortimento de louças para aguas, jarras, quartinhas e muringos, cannos vidrados e por vidrar de uma á 10 polegadas, os quaes vende-se por menos do que em outra qualquer parte, por ser o unico recebedor de louças e cannos, da fabrica do Barbalho e da villa do Cabo, o qual brevemente será novamente annunciado.

Aos senhores de engenho ou fazendeiros,

Um moço nacional, estado solteiro, tendo chegado ha dias do Rio de Janeiro, deseja encontrar uma arrumação em um engenho ou fazenda, como secretario ou mesmo para leccionar primeiras letras: quem precisar, queira fazer o favor de procurar na rua e treita do Rosario, hotel Lisbonense, que encontrará com quem tratar.

Attenção.

Precisa-se alugar uma casa terrea ou loja, com tanto que tenha bom quintal em qualquer uma das ruas do bairro de Santo Antonio: quem tiver póde dirigir-se á rua do Rosario da Boa-Vista n. 44, que não se olha o preço do aluguel.

Ama.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar ou engommar, prefere-se escrava: a tratar na rua Nova, loja n. 11.

— Manoel Gonçalves Barros faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que comprou ao Sr Manoel Luiz Pacheco a taberna sita na rua do Passandú n. 33, livre e desembaraçada de qualquer debito; por isso quem se julgar com direito a reclamar, o faça no praso de tres dias. Recife 24 de agosto de 1869.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

— Na rua de Hortas n. 1 precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar.

ATTENÇÃO.

Um moço que tem bastante pratica de armazem de seccos e molhados, e que tem soffrivel letra, por isso habil para tomar conta de qualquer estabelecimento destes generos. se offerece para caixeiro nesta praça ou fóra della, para o que dará fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se por carta fechada com ás iniciaes J. J. á rua estreita do Rosario n. 12, typographia commercial.

AMA

Precisa-se de uma ama escrava para o serviço de uma familia de tres pessoas: na rua da Cruz n. 65, 1º andar.

COMPRAS.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D. rua do Cabugá.

Attenção.

Compra-se farinha de mandioca da terra: a tratar na praça do Corpo Santo n. 21, 1º andar.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, e brilhantes e mais pedras preciosas na loja de ourives do arco da Conceição no Recife.

Ouro e prata

Compram-se moedas de ouro e prata de todas as qualidades, por bom preço: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

— Compra-se uma ou duas casas nesta cidade, de preferencia em rua commercial: na encadernação parisiense se dirá quem quer.

PORTÃO DE FERRO.

Precisa-se comprar um portão de ferro já servido, que tenha sete palmos de largo, mais ou menos: na rua do Crespo n. 16.

— Compra se uma escrava engommadeira, agradando paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 61.

VENDAS.

—Vende-se camarões seccos do Maranhão a 480 rs. o kilogramma; no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas n. 2.

— Vende-se um boi de carroça, no pateo do Paraizo, cocheira n. 12.

A BONANÇA

Loja de miudezas de Ferreira da Cunha& Temporal, rua do Queimado n. 63, está quimando por todo preço:

Jogo de vispara a 400 e 500 rs.
Redes para coques a 240, 400 e 500 rs.
Linha de 200 jardas (duzia) 1$200.
Caixa muito fina para pó de arroz 1$500.
Relogio de sól á 120 rs.
Latas com banha á 160, 200 e 320 rs.
Água florida verdadeira a 1$300.
Agua divina idem á 1$400.
Gravatas pretas para homem á 4 0 rs.
Pentes de travessa para menina á 320 rs.
Olio philocôme verdadeiro á 1$200.
Adereços de plaquê á 1$500, 2$ e 5$.
Meias cruas para homem á 3$300 e 4$ a duzia.
Botões enfeitados para vestido, á 1$200 a duzia.
Leques do santol á 5$, cada um.
Dittos de madeira á 3$ cada um.
Coques de trança, boa fazenda, á 2$, 2$500 e 3$ cada um.
Meias finas para senhora 4$ a duzia.
Banha em frascos a 400, 640 e 1$200.
Frascos com extracto muito fino á 2$ e 2$500.
Canivetes de duas folhas a 240 rs.
Sabonetes finos á 80, 160, 200, 240 e 320 rs.
Olio baboza á 400, 500, 600 e 800 rs.
Agua de colonia á 400, 500 e 800 rs.
Cartas francezas á 200 e 240 rs.
Caixa com extracto á 2$500.
Cartas portuguezas a 120 e 200 rs.
Pentes brancos com costa de metal á 320 rs.
Dittos pretos á 200, 240 e 320 rs.
Galão de lãa para vestido (pessa) 400 rs.
Fita de sarja lisa e lavradas, 1$500, 2$ e 2$500.
Caixa com obreias de maço á 40 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditto e dourado a 1$.
Dittas com envelopes á 500 rs.
Caixa com agulhas francezas á 160 e 240 rs.
Lãa para bordar de todas as côres (libra) 6$800.
Bonets para menino 1$, 2$ e 2$500,
Linha de marca (caixa) 240 rs.
Meias para menina (duzia) 3$ e 3$500.
Peças de trança liza e de corocol a 40 rs.
Sapatos de lãa para menino a 320 e 800,
Capellas francezas a 2$500.
Facas e galfos, cabo de balanço (duzia) 7$.
Chicotes para cavallo á 600, 800 e 1$500.
Bengalla de canna á 1$, 1$500 e 2$.
Vortas para luto á 500 rs. (cada uma).
Papel almaço. greve (resma) 1$500.

—Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA, Temporal continúa a vender na Bonança, pelo mesmo preço que vendia em sua loja com titulo de Temporal.

LEAO

Grande loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,

DE

PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas. panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade, encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo.

ROUPAS FEITAS

na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta e de côres a 3$, 3$5 0 e 4$; ditos de panno preto saccos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$. 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte; colarinhos, gravatas; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de seda; meias inglezas a 6$ a duzia; é pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento: todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS

Grande sortimento, como sejam, chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

Cal nova de Lisboa.

Vende-se na rua do Apollo armazem de Rego & Irmão n. 18.

—Francisco Garrido tendo de retirar-se para a Europa a conselho dos medicos vende o seu bem conhecido e acreditado Hotel Central sito a rua larga do Rosario 1º andar. Os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo, a qualquer hora do dia.

— Vendem-se seis escravas de idade de 20 a 30 annos, engommam e cozinham muito bem, dous escravos para todo serviço: na travessa do Carmo numero 1.

LOJA DA VERDADE

55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquirir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, tanto a retalho, como a mascates para esses tornarem a revender; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a VERDADE apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecas de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Ricos globos para candieiro de gaz a 1$800 e	250 0
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	100
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida a. . . .	150 0
Frasco com oleo de babosa a 500, 600 e.	700
Dito com agua de Colonia a 300, 400 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$500
Frasco com extracto fino para lenço a	1$000
Latas pequenas com banha a . .	140
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	400
Finas escovas para dentes a 160, 320 e.	600
Coques modernos a.	2$000
Pavios para gaz, duzia a. . . .	320
Escovas para facto a 5 0, 600 e	700
Ditas para cabello a.	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Franja preta de lãa peça com 10 varas a, ...	900
Fita preta para relogio uma por	160
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Penas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Pery, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	480
Latas com banha a.	200
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Botões de madreperola, groza a	600
Ditos de louça muito fino a 100 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a.	160
Thesoura para costura a 100, 240 e	500
Caixa com linha de marca a . .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Ditas com 200 jardas em carreteis duzia a 70, 120 e. . .	1$200
Grampos muito finos com passaros, duzia a.	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$700
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	400
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e.	500
Canivetes grandes com molla a .	320
Ditos para aparar penna , a . .	100
Cartões com colxetes a	40
Rosetas pretas, par a	100
Pentes de chifre para cócó duzia a 1$500 e	2$000
Tranças de lãa lisa caracól, peça a 40 e	100
Fita para cóz. peça a 480 e . .	560
Alfinetes de latão a.	100
Sapatos de lãa para meninos a 240, 800 e	1$500
Ligas para senhóras a. . . .	160
Fitas de sarja ns. 1 e 2, peça a 800 e	1$000
Gravatas de seda de côres a . .	200
Renda das ilhas por baratissimo preço.	

Os apreciadores das calças appareçam na loja da—VERDADE—para se munirem de suspensorios com borracha pelo diminuto preço de 100 rs. o par, e tambem de calçadeiras bôas a 80 rs.; as pessôas que não poderem vir a este estabelecimento podem mandar seus portadores que serão fielmente aviados; a Verdade mostrará o que diz á rua do Queimado n. 55.

—Vende-se um terreno com algumas bemfeitorias no Caminho Novo ou rua da Esperança, a tratar na rua larga do Rosario n. 48 1º andar, ou na mesma rua n. 50; o terreno tem de largura 48 palmos, na frente e tem 60 palmos no fundo, comprimento da frente ao fundo 242 palmos.

Tres casas em Olinda

Vendem-se tres casas terreas na cidade de Olinda, em chãos proprios, nas ruas do Amparo n. 39. Jogo da Bola n. 26. e ladeira da Sé n. 5: trata-se no Varadouro com o Sr. João Pinto da Conha, ou no Recife, rua do Codorniz n. 9.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

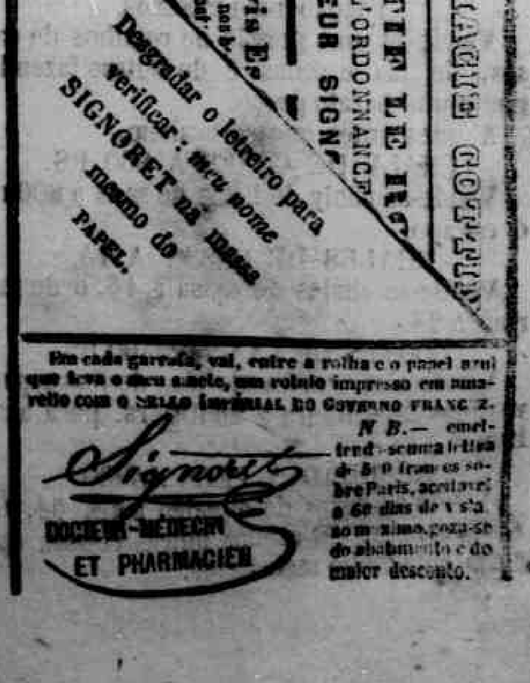

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA LOJA

DA

ARARA

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalia muito fino á 800 rs.

Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.

Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO

Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.

Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS

Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.

Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320

Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.

Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lenções, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODAO A 4$.

Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.

Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES

Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Algodão enfestado á 1$.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.

Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.

Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800

Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$ cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.

Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.

Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$ cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir surtir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, a peça.

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.

Vende-se barege de listas para vestidos a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.

Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.

Vende-se uma porção de retalhos de cassas. de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.

A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.

Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$.

Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.

Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.

Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.

Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.

Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.

Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.

Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.

Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.

Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.

Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar, para ver a realidade do annuncio.

Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Venden-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 14$000.

Vende-se cortinados para cama a 14$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.

Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA

N. 45 RUA DA CADEIA N. 45

DE

MENDES, FALCÃO & C.

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

Lauriano, alfaiate.

Os propriétarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Scbonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

Balanças orizontaes

Pelo novo systema de kylogramma.

Vende-se no armazem de J. A. Moreira Dias, á rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se duas negrinhas de idade 14 annos, muito bonitas e com todas as habilidades precisas: a ver e tratar na rua Imperial n. 67, segundo andar.

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Extractum carnis

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para creanças e para as pessôas sãas; indispensavel a todos, porém, principalmente aos viajantos, que terão nelle o recurso de poderem ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos senhores de engenhos que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, primeiro andar, vendendo-se:

No deposito a rua da Cadêa n. 32.
Nas pharmacias dos Srs.:
Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.
Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.
Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-Vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

BAZAR DA MODA

Os abaixo assignados, proprietarios deste estabelecimento, declaram ao respeitavel publico e com especialidade a seus numerosos freguezes, que desta data em diante as mercedorias serão vendidas a preço fixo, e modico. Isto resolveram os mesmos proprietarios em consequencia de reiterados pedidos de muitas pessoas por ser este systema de vender o que mais garantia e confiança inspira ao comprador.

As vendas em grosso. serão feitas com os abatimentos na razão seguinte:

Compras de 50$ a 100$ desconto 5%
» de 100$ a 500$ » 10%
» de 500$ para cima » 15%

Pagamento realisado no mesmo mez de compra.

Os proprietarios do—BAZAR DA MODA, observam mais que, recebendo todas as mercadorias de conta propria, offerecem a quem comprar todas as vantajosas condições das casas importadoras.

O estabelecimento conserva-se aberto todos os dias uteis das 6 horas da manhãa ás 8 horas da noite.

Recife, 1 de agosto de 1869.

José de Souza Soares & C.

CHARUTOS

Os melhores charutos da exposição e variedade de outras qualidades, finos; encontra-se no hotel Central de Francisco Garrido, rua larga do Rosario n. 37, 1º andar, e rua estreita do Rosario n. 4 A. Vendem-se a retalho e em grosso.

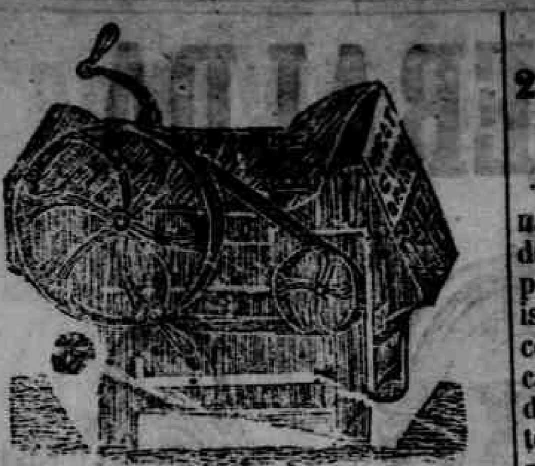

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboléiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa. parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª

PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS

PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, durezas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que dizemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fazem conhecer a Jurubeba seus resultados e applicação.

PECHINCHA.

Feijão a 8$000

Vendem-se saccos com feijão branco e fradinho a 8$ o sacco de tamanho regular: no trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza, para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido conhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saude. Vende-se a 1$000 cada frasco na

N. 51—RUA DA CADEIA—N. 51
1º ANDAR.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Rapé Princeza

DA IMPERIAL FABRICA DE VIEIRA GUIMARÃES & COUTO,
DO RIO DE JANEIRO.

Vende-se este excellente rapé no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 1º andar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster e C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se na rua da Aurora n. 26 um escravo pardo, de 13 annos de idade, robusto, boa figura, perfeito official de alfaiate, com principio de cocheiro, e optimo para pagem.

— Vende-se um mulato de 20 a 22 annos de idade, bonita figura e optimo para criado: a tratar na rua de Apollo n. 55.

— Vende-se um pardo de idade 26 annos, boleeiro e entende de pintor, tem bonita figura; uma preta de idade de 24 annos, cozinha, lava, cose e engomma liso: na rua larga do Rosario, casa n. 26, 3º andar.

A NOVA ESPERANÇA

21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

AO BARATEIRO

Rua do Crespo n. 17.

ESTEIRAS DA INDIA PARA FORRAR SALAS.

Gorgorões de côres para vestidos.
Poupelinas de linho e seda de muito bom gosto.
Sedas de côres de lindos desenhos.
Alpacas de listas muito bonitas.
Ditas lisas de todas as côres.
Gorgorão em chitas, fazenda nova.
Brilhantinas de côres.
Casaquinhos pretos de guipure.
Ditos de casemira de todas as côres.
Riquissimos córtes de vestido de blond.
Ditos ditos de cambraia bordados.
Ditos ditos de tarlatana bordados.
Colxas de seda ultimamente chegadas.
Ditas adamascadas brancas e de todas as côres.
Damascos largos e estreitos proprios para colxas.
Balões de todas as qualidades.
Saias de côres,
Saias brancas bordadas.
Tapetes de todos os tamanhos e para covados, aveludado.
Cambraias de côres e chitas de todas as qualidades, e outras muitas fazendas que se vendem por todo preço, somente para acreditar a distincta firma de

ANTUNES GUIMARÃES & C.

Tinta rôxa de Monteiro

Vende-se tinta rôxa de Monteiro para escrever: na loja de calçado do sobrado amarello na rua da Cruz n. 21.

Venda de impostos

Manoel Barbosa da Silva, arrematante dos impostos provinciaes das comarcas de Tacaratú, Cabrobó e Boa-Vista, e dos impostos de consumo das agoardentes do termo de Olinda, avisa aos que pretenderem comprar ditos impostos, que póde ser procurado á rua do Livramento n. 22, onde por si ou seu procurador podem entrar desde já em negocio os pretendentes.

VINHOS.

Grande liquidação de vinhos por todo preço: no armazem da Liga á rua Nova n. 60.

Vinho verde

A' rua do Livramento n. 6 continúa haver para vender por preços razoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

ARMAÇÃO

Vende-se a armação do armazem da Liga á rua Nova n. 60: a tratar no mesmo armazem.

CAL DE LISBOA

E

POTASSA DA RUSSIA

A mais nova no mercado, a preço razoavel: no armazem de Manoel T. Basto, á rua do Commercio n. 13.

Cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos che ros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por José Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 80 novellos a	500
Latas com superior banha a 120, 200 e	400
Frascos de oleo babosa muito fino a.	400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a	4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa pa a bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
EM CONTINUAÇÃO
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario deste grande estabelecimento tendo sido o arrematante da extincta loja denominada=*JARDIM DAS DAMAS*=á rua da Imperatriz n. 36, e não lhe tendo sido possivel, na mesma loja, concluir a liquidação da grande quantidade de fazendas que alli existiam, pelos poucos dias que teve até entregar as chaves, vio-se obrigado a passar a maior parte dessas fazendas para o seu estabelecimento, o=PAVÃO onde o respeitavel publico encontrará um grande sortimento das melhores fazendas de linho, lãa, algodão e seda, que se lhe venderá muito mais barato do que em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do matto. nesta casa poderão fazer seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300
Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

Cortes de vestido do Pavão a 6$000.

Vendem-se bonitos córtes de cambraia e tarlatana, ricamente bordados a lãa, pelo baratissimo preço de 6$.

Ditos por estarem um pouco machucados a 4$.

Ditos finissimos co[illegible] seda a 4$.

Assim como os mais m[illegible]nos córtes de poil de chêvre, com duas saias, sendo fazenda chegada pelo ultimo vapor, cada um em sua caixinha com o competente figurino, a 18$; finissimos córt s de cambraia branca, ricamente bordados, que até podem servir para noiva, a 25$000, e outros muitos cortes de differentes fazendas que se liquidam baratas na loja do Pavão.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grande porção de cêra de carnauba em saccos, por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

CASSAS A 240

Vende-se cassas com delicados padrões e côres fixas á 240 rs. o covado: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de séda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

GROZ DE COR

Chegaram os mais bonitos grosdenapeles de côres, sendo verde, azul, lyrio, cinzento e branco muito alvo, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

BASQUINAS DE FILÓ

Vende-se as mais modernas e mais ricas basquinas de filó preto, por preço em conta.

VESTIDINHOS PARA MENINOS A 2$000 E 2$500

Vendem-se vestidinhos para meninos e meninas, pelo barato preço de 2$000 e 2$500, assim como ricos enxovaes para baptisado.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000 A PEÇA

Vende-se peças de madapolão francez enfestado com 20 metros a 7$000 a peça; é pechincha

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

ALTA NOVIDADE

EM POUPELINAS OU GORGURÃO DE LINHO E SEDA.

Pelo ultimo vapor chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bellas poupelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicados padrões que se póde imaginar, assim como uma grande porção de córtes da mesma fazenda, tendo de todas as côres e garantindo-se que neste genero não ha nada mais bonito nem mais proprio para vestidos, e vende-se por preço muito razoavel na loja de Felix Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 60.

CELEZIAS

PANNO DE LINHO ATOALHADO

Vendem-se as mais finas celezias de linho com 25 varas cada peça, sendo mais finas ainda que os mais finos esguiões que têm vindo ao mercado, a 45$, 55$, 60$000 e 70$000, tambem se vende em varas as mesmas celezias, sendo preciso; assim como, pannos de linho do Porto para lençoes com perto de 4 palmos de largura a 700, 800 e 1$000 a vara, sendo em peça tambem se faz alguma equidade; bramantes para lençoes com 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro, e de linho muito superior a 3$200 e 3$500.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$400, 3$ e 3$500 o metro, e outras muitas fazendas brancas que se vendem muito mais barato do que em outra qualquer parte, com o fim unico de apurar dinheiro.

CHITAS

MADAPOLÃO

ALGODÃOSINHO

Vendem-se superiores chitas escuras e claras pelo barato preço de 280, 320 e 360 rs. Finas percallas a 320 e 360 rs.

Peças de algodãosinho de todas as larguras e qualidades. Peças de madapolão dos mais baratos até os mais finos; assim como, superior algodãosinho enfestado para lençoes, toalhas, tanto liso como trançado; todas estas fazendas se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, para apurar dinheiro.

PECHINCHA DO PAVÃO PARA ESCRAVOS A 200 RS.

Vende-se uma grande porção de estamenha mesclada, propria para vestidos de escravas, camisas e calças para moleques, sendo uma fazenda escura trançada e muito encorpada, pelo barato preço de 200 rs. o covado, fazenda que sempre se vendeu por muito mais dinheiro

VESTIDOS A 800 rs.

Com duas saias

Chegaram para a loja do Pavão os mais modernos, e mais bonitos cortes de vestidos de cambaia, e organdys; com mais lindos padrões, e o competente figurino, tendo cada corte 18 covados, que pode dar corte para senhora, e menina, e vendem-se pelo barato preço de $000, unicamente na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

ORGANDY DE COR A 360 RS. O COVADO

Vendem-se finissimos organdys de côres para vestidos com lindissimos padrões pelo barato preço de 360 rs. o covado; assim como ditos brancos muito finos com listas largas e estreitas, e de quadros a 800 rs. e 1$000 a vara, tambem tem tarlatana branca, e de todas as côres a 800 rs. a vara; filós de flores a 640 rs. a vara, e ditos lisos a 800 rs. a vara, e de salpico a 1$000: isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n: 60 de Felix Pereira da Silva.

CHALES DE CASEMIRA

Chegaram os mais modernos, e mais bonitos chales de casemira com dezenhos inteiramente novos, que se vendem a 9$, 10$, 12$ e 14$; assim como uma grande porção de ditos de menina que se vendem mais baratos do que em outra qualquer parte; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

BALÕES MODERNOS E SAIAS DE LÃA

Na loja do Pavão vende-se os mais modernos balões reguladores tanto de musselina como de lãa de côr, e as mais modernas saias de lãa enfestada, mais barato do que em outra qualquer parte.

SULTANAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas sultanas, para vestidos, sendo muito larga e bonita fazenda com listas de séda e os padrões mais novos que tem vindo a este mercado, vendendo-se a 1$400 o covado, na loja de Felix Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 60.

LOJA D'AGUIA BRANCA
RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na opinião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de balêa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, didaes, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. II. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para colletes, cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga freguezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SE ALGUEM DUVIDAR VENHA VER
NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados, participam aos seus numerosos freguezes, tanto desta praça, como do matto e igualmente aos amigos do bom e barato, que teem um grande e vantajoso sortimento de diversas mercadorias e as mais novas do mercado, as quaes vendem em grosso e a retalho, por menos preço do que em outr qualquer parte, por ser maior parte destas mercadorias compradas por conta propria, por isso quem comprar até a quantia de 100$, terá cinco por cento pelo seu prompto pagamento garantindo-se qualquer genero sahido deste armazem.

GAZ AMERICANO á 9$ a lata, a 400 rs. a garrafa e 60 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 e 640 rs. a garrafa, a 4$500 e 4$800 a canada, a 720 e 940 rs. o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 3$ e 3$500 a canada, 600 e 640 rs. o litro.

AZEITE DOÇE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

VINHO BRANCO DE LISBOA a 600 rs. a garrafa, 4$500 a canada e 900 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 2$200, 1$800 e 1$400 a canada, 360 e 480 rs. o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$440 e 1$280 a libra, 3$140 e 2$800 o kilogrammo.

IDEM FRANCEZA á 960 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$870 o kilogrammo.

IDEM PARA TEMPERO á 640 rs. a libra, 1$400 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$570 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e 140 rs. a libra, 260 e 300 rs. o kilogrammo e 3$800 a arroba.

ALPISTA á 240 rs. a libra e 520 rs. o kilogrammo, e 6$ por 14 kilogrammos.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200 e 240 rs. a libra, 440 e 520 rs. o kilogrammo.

SABÃO MASSA á 260 e 200 rs. a libra, 570 e 440 rs o kilogrammo, em caixa ha abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 800 rs. a libra e 1$750 o kilogrammo.

SEVADINHA E SAFÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo, em porção ha abatimento.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, a 1$ e 1$400 a lata.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso, em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA, á 280, 400 e 560 rs. o masso, 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 3$500, 5$500 e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso de uma libra, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 100 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA H á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA IHLERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E AMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOÇE AROMATICA, á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$, 2$800 e 2$400, em caixa faz-se grande abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 por 14 kilogrammos.

CHÁ FINO, GRAÚDO E MIUDINHO os melhores que há no mercado, á 3$ e 3$200 a libra, 7$080 e 6$540 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$700, 2$500, 2$200 e 2$ a libra, e 5$450 e 4$180 o kilogrammo.

Assim como ha outros muitos mais generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas, figos novos, charutos de diversas marcas, linguiças de Lisbôa, marmelada, conservas geléa de marmello, pêcego, ervilhas, peixe em latas, sardinhas de Nantes, vinho verde engarrafado, pomada canella, cravo, ervadoçe, cominho, pimenta, grandes molhos de sebolla á 1$500, finalmente muito mais generos que enfadonho é menciona-los.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nada ajuntar. Nos principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção do uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 418.

HERPETINE DURREL

Este admiravel Depurativo não contem em si mercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens, as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc. — Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida o sangue.

A INJECÇÃO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.

Panas, 7, St Denis.

Cal nova de Lisboa

Vende Joaquim José Ramos, á rua da Cruz n. 8, 1º andar.

PINHO DA SUECIA

No armazem pintado de verde, sito a rua do Caes 22 de Novembro n. 30, vende-se superior madeira de pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, 9 de largura, e 14 pés de comprimento a 3$000 cada uma; taboas de ferro a 8$, 9$ e 10$000 a duzia; pinho americano de resina 200 rs. o pé

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.
Rodas d'agoa.
Motores de diversas especies.
Moendas de canna.
Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.
Taixas de ferro, batido fundido e de cobre.
Alambiques.
Arados e instrumentos d'agricultura.
Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

— Farinha de mandioca da terra muito boa, tem para vender Maia & Landelino, na travessa do Queimado n. 18 B.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 213 muito afreguezada para a terra: a tratar na mesma ou no pateo do Terço n. 141.

— Vende-se uma bonita crioula de 15 annos épeça, vinda do mato: na rua do Fogo n. 9

— Vende-se um cavallo ruço, bom andador a grande: para ver, na cocheira da rua da Roda, e tratar na rua da Guia n. 7.

— Vende-se lãa de canna a 640 rs. o kilogramma á no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

— Vendem-se 50 saccos de superior cera de carnauba: no armazem da ribeira do Peixe n. 19

— Vendem-se 50 barris de muito bom mel de furo, em barris de quinto, prompto a embarcar: no armazem n. 19 na ribeira do peixe.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio do engenho Todos os Santos da villa de Ipojuca, no dia 30 de maio, o escravo Gonçalo, representa ter 45 annos de idade, pouco mais ou menos, cor vermelha, alto, grosso, olhos pequenos, sem barba, e os pés rachando, foi escravo da Sra. D. Senhorinha Maria do Livramento, que morou na villa de Serinhãem; no dia immediato da fugida esteve na mesma villa: suppõe-se estar acoutado, o que se procederá com o rigor da lei a quem o tenha, e pede-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo a captura do mesmo e entregar no mesmo engenho ao abaixo assignado, ou na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., que será generosamente recompensado.

Miguel Paulino Tolentino Peres Falcão.

AVISO

As autoridades policiaes e a quem competir.

No dia 29 de maio do corrente anno fugio o escravo Esequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camisa azul e calça de casemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber; durante a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado.

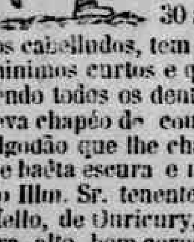

Fugiram do engenho Firmeza do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente, dous escravos mulatos, os quaes foram comprados ao Exm. Sr. barão de Nazareth ha 15 dias pouco mais ou menos, sendo João, idade de 30 a 32 annos, bem barbado, peitos cabelludos, tem os dedos dos pés, isto é, os minimos curtos e quasi que trepam um no outro, tendo todos os dentes de frente, corpo regular e leva chapéo de couro de sartanejo, calça azul de algodão que lhe chamam pelle d'onça e cobertor de baéta escura e mais alguma roupa, foi escravo do Illm. Sr. tenente coronel Agostinho Corrêa de Mello, de Ouricury, o outro de nome Felix, cabra, alto, bom corpo, idade 25 annos pouco mais ou menos, levou chapéo de couro de abas largas, calça azul de algodão que lhe chamam pelle d'onça e cobertor de baéta escura, foi escravo do Illm Sr. Eduardo Pereira de Souza, da provincia da Parahyba, que o vendeu por seu procurador o Sr. José Lopes Alheiro; quem o apprehender o levar ao mesmo engenho Firmesa ou no Recife no escriptorio de Domingos Alves Matheus, a rua do Vigario n. 21, será generosamente recompensado

—Fugio no dia 9 do corrente mez do engenho Sant'Anna da comarca do Porto Calvo, o cabra Wenceslau, estatura regular, de 22 annes pouco mais ou menos, sem barba, cabellos preto, e bem carapinhados, foi comprado na cidade do Recife, para ondè veio da provincia da Parahyba; e bem assim o escravo Manoel crioulo, de 22 annos, estatura regular, tem um dente quebrado no queixo superior, bem preto; quem os apprehender leve a casa do negociante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, ou no referido engenho que será bem recompensado.

— No dia 18 do corrente mez de agosto fugio do engenho Taquary, freguezia de Santo Antão, um mulato de nome Balthazar, escravo do capitão Aristoteles Carneiro da Cunha e Albuquerque. Levou calça de algodãosinho azul de quadros e camisa de riscado da mesma côr, e conduzio uma rêde. E' sertanejo, alto, espadaúdo, pouco barbado e tem cabellos crespos e finos; em um dos lados do rosto tem uma cicatriz e uma pequena ruptura na altura do estomago, proveniente de uma facada; tem falla branda e é bonita figura. Desconfia-se que procurasse as proximidades do rio do Peixe, d'onde é natural. Será bem gratificado quem o levar ao dito engenho, ou á cidade do Recife, rua larga do Rosario n. 24 segundo andar.

— Nos dias 11 e 15 do corrente mez de agosto, fugiram do engenho Maranhão, freguezia de Ipojuca, os pretos de nação Angola de nome Isidorio e Felippe, escravos de João de Souza Leão, o primeiro de idade 40 annos pouco mais ou menos, de estatura regular, cheio do corpo, é quebrado e carrega funda, falla amarinheirado e tem uma cicatriz de um talho em uma das pernas; e o segundo idade de 60 annos, alto, corpo regular, tem falta de dentes na frente, falla grossa, tem um lobinho bastante crescido em um dos cotuvellos e tambem é quebrado. Será bem recompensado, quem os levar ao dito engenho, ou a cidade do Recife, rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

O abastecimento n'agua em condições que aproveite á população não é questão facil nem simples, como se poderá suppôr. Para resolvê-la tem de se estudar mui seriamente o modo pratico de effectuar um serviço tão importante quanto depende de muitas e grandes obras, sem as quaes, e por conseguinte sem avultadas despezas, não se conseguirá tornar efficaz e permanente esse beneficio reclamado com tanta instancia nesta capital.

A inspecção das obras publicas tem feito alguns estudos para chegar a um resultado satisfactorio. Está reconhecido que o abastecimento de agua a população do Rio de Janeiro não póde ser inferior a 60 milhões de litros em 24 horas correspondentes a 150 litros por individuo, porção que ainda não iguala a que se dá em outros paizes, como nos Estados Unidos.

Entretanto actualmente apenas se recolhem nos encanamentos em tempos ordinarios, e não sendo de sêcca, 36 milhões de litros.

Desta simples exposição se deduz quantas obras se têm ainda que fazer afim de elevar o abastecimento a 60 milhões de litros. E' indispensavel construir vastos reservatorios para supprimento no tempo de secca. E' preciso comprar mais alguns mananciaes para se obter aquella quantidade de agua. Não é só isto: As obras necessarias consomem tempo, e muito avultadas quantias. Ellas não se improvisão nem póde o estado de uma vez despender a somma indispensavel.

Sem duvida existem mananciaes de que se póde tirar o abastecimento na devida proporção. Para consegui-lo o despendio está calculado em mais de 8.000:000$000

Mas, disse o nobre deputado: « diversos individuos e companhias se têm offerecido para abastecer de agua a cidade.» E' certo que desde a creação do ministerio de agricultura, semelhantes propostas se têm apresentado. Mas a materia é de tal natureza que, como já disse, demanda complicados estudos, afim de chegar-se a um resultado completo.

Quando eu entrei para o ministerio da agricultura foi esse um dos objectos a que mais seriamente attendi. Concluio-se então um reservatorio nas Larangeiras, que póde conter a reserva de 5 milhões de litros, e auxiliar o fornecimento, que é de 260.000 litros, durante a secca. Havia mais algumas pequenas caixas que apenas dão ás aguas o repouso de 5 minutos, não havendo, portanto, a necessaria clarificação.

Nota-se que durante o anno, pelas medições que mandei fazer, cheguei a reconhecer que os 36 milhões de litros ficaram, por effeito da secca, reduzidos quasi á terça parte. Não é pois, de admirar que esta capital soffresse duranta a secca, como em nenhuma outra occasião. (Apoiados.)

Nas obras publicas, onde estiveram ultimamente como inspectores dous profissionaes de consummadas habilitações, e que procuraram estudar esta materia com todo o zelo e cuidado, o primeiro delles o Sr. Sobragy, depois de ter feito os seus estudos, disse que ainda não se achava habilitado com todos os dados precisos para poder apresentar um projecto, e portanto que tinha receio de indicar qualquer medida que, pela precipitação, mais tarde fosse reconhecida insufficiente, e elle conclue o seu relatorio com estas palavras, que eu peço, licença á camara para ler:

« Esta questão é de tanta monta e de tal gravidade, que não devemos contentar-nos com os primeiros exames e com as observações sempre perigosas de alguns curiosos. Para darmos uma média razoavel á população do Rio de Janeiro, com a qual se ella possa satisfazer até futuro um pouco remoto, devemos contar com o volume de sessenta milhões de litros em 24 horas. Muito longe dessa quantidade parece ficar a somma feita das aguas aproveitadas actualmente e das que ainda se podem encanar, não incluindo certas differenças para mais, accusadas em algumas medições parciaes feitas em meu tempo.

« Para que se não pense que é tão facil a solução satisfactoria e completa de problema tão importante como o de uma boa distribuição, adduzirei com algumas particularidades o exemplo que nos fornese a cidade de New-York.

« O primeiro projecto para o abastecimento daquella cidade foi apresentado em 1774; consistia na abertura de poços, nos quaes eram elevadas as aguas e depois distribuidas pela cidade.»

Posteriormente, não sendo ainda sufficientes estas, recorreram aos poços artezeanos em 1827.

No mesmo relatorio ainda encontro os seguintes esclarecimentos, para os quaes chamo a attenção desta camara:

« Em 1834 appareceu a primeira idéa de aproveitar as aguas do Croton, que pôde fornecer á cidade 150 milhões de litros. Foi de 68 milhões de francos o capital empregado nestas obras, os juros annuaes desta somma são de 3,600,000 frs., pagos por uma contribuição indirecta, e uma taxa directa sobre a aguas, havendo um fundo de amortização para reembolso do capital. Só em 1842 estavam de todo concluidas as obras monumentaes deste aqueducto, isto é, quarenta e tantos annos depois da apresentação da primeira idéa seria para o abastecimento daquella grande cidade, e depois de se terem apresentado doze projectos para o mesmo fim.

« Tendo em vista o que se tem passado com os projectos de destribuição das aguas nos Estados-Unidos, e que peccam em geral pelo lado da previsão, como alli se têm reconhecido, peço ainda uma vez a permissão para chamar para este ponto a attenção esclarecida do governo imperial. A cidade do Rio de Janeiro, por sua bella posição geographica, por seu porto talvez sem rival, pelo grande movimento commercial que nella já se nota, e por sua população já grandemente crescida, está no caso de contar com um accrescimo rapido de numero de seus habitantes, e de ter população dobrada do que hoje tem em futuro não mui remoto. Estas circumstancias reunidas não a collocarão no caso dessas cidades da America do Norte, onde em muitas a queixa contra a falta d'agua se levanta com força ?»

Não deve, pois, admirar-se o nobre deputado que se tenham apresentado diversos projectos e que ainda até hoje não se tenha assentado em [illegible], quando New-York, com [illegible] de seus engenheiros, só d[illegible] annos pôde conseguir ter um [illegible]ento de agua sufficiente.

« Em 1853 (continúa o Sr. Sobragy), 11 annos depois da conclusão de um dos mais grandiosos aqueductos do mundo, já a junta das aguas declarava em seu relatorio annual que se tinha dado á cidade a ultima gotta de agua.

« Em *Boston* servio de base ao projecto a média de 130 litros de agua diarios por habitante, attendendo-se ao accrescimo da população. Estava terminado em 1848 o aqueducto; um anno depois era de 276 litros o consumo, de 287 em 1850, e em 1851 de 302.

« Estes exemplos nos mostram, e bem desejaria que essa verdade ficasse bem calada no animo de todos, que não são os estudos feitos até o presente, nem esses que se fizessem em alguns mezes os que podem offerecer base segura e os elementos necessarios para a destribuição de agua na capital do imperio, visando-se sempre as necessidades futuras. »

Mas note a camara a circumstancia de que, depois desses grandes aqueductos, ainda houvesse falta d'agua, passados alguns annos, nas obras para o abastecimento de agua ás povoações; não se deve olhar só para o presente, é indispensavel attender ás necessidades do futuro.

Disse o nobre deputado: « porque razão não se tem procurado essas companhias para que estudem o projecto ?» Devo expôr a minha opinião a este respeito, e como tenho procedido em casos semelhantes.

Quando presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, reconheci que a capital estava privada do abastecimento de agua potavel, e que esta era fornecida pelos particulares por preços extraordinarios....

OS SRS. BITTENCOURT, AZAMBUJA E PERDENEIRAS:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—....o que acabam de confirmar os nobres deputados daquella provincia; com todo o esforço estudei o modo de abastecer aquella cidade; e, reconhecendo que os cofres provinciaes e municipaes não tinham recursos sufficientes para fazer as obras do abastecimento d'agua, tratei de organisar uma companhia....

O SR. BITTENCOURT:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—....fiz estudar o projecto, que foi remettido a um engenheiro especial na França; a obra executou-se, e ella lá existe.

O SR. BITTENCOURT:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Mas quando entreguei a uma empreza particular o abastecimento da agua pesou-me no espirito a consideração do monopolio que poderia haver. Entre a necessidade de fazer a obra mediante uma empreza particular e o medo do monopolio, quiz salvar-me associando a provincia á empreza, e uma lei autorisou a presidencia a tomar a terça parte das acções, afim de que a provincia ao mesmo tempo fiscalisasse a empreza, com o interesse immediato de accionista.

O SR. BITTENCOURT:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Assim se fez, e creio que aquella capital está perfeitamente abastecida de agua.

O SR. BITTENCOURT:—E por preço infimo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTARA:—Já vê o nobre deputado que não sou inimigo de promover o abastecimento das aguas por meio de companhias.

Mas peço ainda licença á camara para ler o que a este respeito pondera o mesmo engenheiro, o Sr. Sobragy:

« Qual o modo de levar a effeito as obras indispensaveis para uma boa destribuição da agua? Por administração ou por companhia?

« A respeito desta importante questão já tive a honra de chamar a attenção de V. Exc. em um pequeno trabalho publicado no relatorio do anno de 1854. Alli penso ter mostrado que vantagens de ordem economica, de grande peso para certas e determinadas obras, e em dadas circumstancias de um paiz, não tem para o nosso o alcance que a primeira vista parecem ter. O principio que alli estabeleci e que *á priori* me pareceu mui admissivel, supponho que se achará provado depois de exame um pouco detido das obras que devemos ás companhias, e sobretudo ás estrangeiras. Cada vez me confirmo mais na opinião que então emitti ácerca dos inconvenientes de ser entregue a uma companhia a empreza da destribuição das aguas em qualquer cidade. E' monopolio de natureza tão especial—trata-se de um artigo indispensavel na alimentação—que me não parece se deva encarregar a estrangeiros, sobretudo, de no-lo fornecer. Uma consideração moral que naquelle primeiro trabalho sobre este projecto fiz sobresahir é o vexame e abatimento real que sentimos quando vemos que até a agua nos deve ser medida por gente de fóra.

« Falta-nos o capital, dir-se-ha.—A resposta é simples. O sacrificio para obtê-lo, quando se trata de satisfazer a uma necessidade desta ordem, é muito menor do que o necessario para que a população vá todos os semestres pagando sommas bem crescidas, por agua que não será provavelmente como as que temos hoje, e com todas as faltas que naturalmente serão mais frequentes do que o são no presente, e isto por um espaço de 50 ou 90 annos.

« Pedirei algum tempo mais para os estudos, por serem insufficientes os que até hoje se têm feito. Não devemos adoptar o que nos parecer seductor por um exame superficial—é questão que deve ser bem estudada, para não cahirmos em alguma dessas faltas que sempre acompanham a precipitação. »

Continuando ainda, diz elle «que convinha notar o que se passa em outros paizes»; e citando um trecho dos Annaes de pontes e calçadas da França, a proposito das companhias organisadas para abastecimento de aguas, transcreve o seguinte:

« E' impossivel dar conta do impulso que imprime ao desenvolvimento de uma cidade a distribuição da agua. New-York sente as vantagens que disso resultam; e, por pesado que ahi seja o imposto, por consideravel que seja a divida proveniente da construcção do aqueducto do Croton, nenhum habitante se queixa da execução deste trabalho, pois que o augmento dos impostos é por demais compensado pela diminuição dos direitos de seguro, pelo bem-estar da vida, pelo maior valor das propriedades.

« [illegible] cidades são alimentadas por companhias [illegible]. Londres, como sabem, [illegible] monopolio de [illegible] duzia de companhias, que lhe medem a agua por hora, e no reservatorio, em vez de alimenta-la por uma [illegible], correndo a toda a hora, e em qualquer quantidade que seja, mediante a simples manobra de uma torneira. »

« Philadelphia, New-York e Boston tomára sabiamente a seu cargo abastecer de agua seus habitantes: nenhum monopolio póde lisongear-se de *vender* a satisfação dessa primeira necessidade aos habitantes da nossa metropole, e aos representantes dos nossos estados. A agua é fornecida por administração municipal ás cidades ordinarias, e pelo estado á capital. »

E' opinião consignada por este engenheiro.

O SR. CANDIDO TORRES FILHO:—E' um pouco excentrica, como algumas outras do Sr. Sobragy

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O paiz que é citado tantas vezes como modelo para melhoramentos e obras, onde as companhias são empregadas em toda a qualidade de obras não quiz encarregar o abastecimento das aguas em suas cidades a companhias. Os Estados-Unidos é o paiz onde ha maior abundancia de aguas potaveis, mas não por companhias, crea um imposto para este fim, e faz as obras ou pelas municipalidades ou pelo estado, conforme é uma cidade ordinaria ou a capital dos estados.

Tendo assim manifestado a minha opinião, vacillo a respeito do abastecimento de agua por companhias: todavia não excluo a organisação de algumas associações, que possam faze-lo, sem tirar os lucros exagerados que uma companhia procura auferir.

Eu não tenho tempo de expôr o projecto que foi apresentado pelo engenheiro Bulhões, quando inspector das obras publicas, projecto que me parece muito admissivel, e pelo qual poderemos obter em pouco tempo semelhante serviço sem o perigo do monopolio e de grandes despezas para o estado; mas se os nobres deputados quizerem ver esse trabalho muito importante hão de encontra-lo nos annexos do relatorio de 1856. E' digno de estudo.

Passou depois o nobre deputado a tratar dos telegraphos: disse que o ministerio anterior pedio [illegible]00:000$ para este serviço, e que o actual pede mais 71:000$. Eu já fiz notar a principio que a proposta que eu tinha apresentado era para 1870 a 1871, sendo de esperar que o serviço crescesse e demandasse mais despeza nessa epoca; e portanto tinha eu razão muito plausivel para justificar esse augmento. Todavia, não faço esta observação porque queira manter a verba, tanto mais quanto já entendi-me com a commissão afim de ser conservada a de 300:000$000.

Bem me custa agora tratar das variantes que appareceram quando o nobre deputado se occupou deste ramo de serviço, mas não ha remedio senão tratar disto.

Senhores, a questão de telegraphos é bastante complicada; o estabelecimento de linhas telegraphicas não é assumpto que se possa resolver com muita facilidade. Tres são os systemas entre os quaes se tem de escolher o mais apropriado ao paiz: o de pertencer ao Estado o estabelecimento da linha telegraphica, o de ficar entregue pura e exclusivamente a uma empreza particular sem nenhuma ingerencia do Estado, ou a concessão do Estado á industria particular com certas cautelas e reservas. São estes os tres systemas que tem estado em voga em diversos paizes.

A França, por exemplo, sustenta o principio de que as linhas telegraphicas devem ser assentadas pelo governo, e que em suas relações juridicas com a sociedade são uma dependencia do correio.

A Inglaterra até o anno passado tinha seguido uma opinião diversa.

Alli o telegrapho era entregue á industria particular: as companhias assentavam as linhas telegraphicas sem dependencia de nenhuma autorisação; mas ultimamente passou no parlamento uma lei autorisando o governo a comprar essas linhas para reuni-las ao serviço do correio, porque entendeu-se que não se pode deixar de sujeitar á administração publica este meio de correspondencia. Assim como o correio é uma instituição publica, tambem o telegrapho devia seguir a mesma sorte, segundo a opinião do parlamento; e assim autorisou a desapropriação das linhas telegraphicas.

Nos Estados Unidos o telegrapho é plena e absolutamente entregue á empreza particular, não ha necessidade de autorisação, sujeitando os particulares aos regulamentos municipaes; de nem uma outra autorisação carecem.

Em nosso paiz, quando se tratou deste serviço, o primeiro pensamento foi copiar a França; entendeu-se que as linhas telegraphicas deviam ser assentadas pelo governo, que não podiam ter outro agente senão o governo, e assim temos permanecido.

Mas já se vê que, para conseguir levar a effeito este systema é preciso que o Estado gaste grandes sommas, e é fóra de duvida que elle não está nas circumstancias de faze-lo.

Portanto, este systema, ainda que fosse em bons principios de administração muito aceitavel, não podia ser levado a effeito exclusivamente porque não tinhamos os meios de o realisar. Eis aqui o que tem dado causa a que muitas propostas, que tem sido apresentadas para o estabelecimento de linhas telegraphicas por empreza, já não tenham sido aceitas; porque tem-se vacillado até o presente se convirá ou não entregar á industria particular o assentamento das linhas.

Esta foi a posição em que achei o negocio dos telegraphos. Desde logo declarei que não partilhava esta opinião, e que a realisação desse serviço pode ser entregue a industria particular, reservando-se ao Estado o direito de chama-los a si, quado entender que assim é necessario.

O SR. CANDIDO TORRES FILHO: — Apoiado, tem toda a razão.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Neste sentido tenho feito todos os esforços para levar avante este systema. Celebrei por ensaio, para mostrar que era possivel, um contrato para o estabelecimento de uma linha interior.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Foi máo isto, porque pode a empreza não tirar lucro e desacreditar se um pouco a idéa.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A fiscalisação publica subsiste sempre; o [illegible] tou resolvido a entregar este [illegible] á industria particular desde [illegible] rantias de execução. [illegible] saios da industria particular [illegible] que os telegraphos das estradas de ferro [illegible] feitos pela industria particular.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — E são os unicos que funccionam; os mais andam sempre [illegible].

O SR. SOUZA REIS: — A respeito da associação commercial de Pernambuco V. Exc. já fez alguma cousa?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Quando entrei achei uma representação da associação commercial de Pernambuco, declarando que queria fazer por um contrato a linha telegraphica de Pernambuco ao Rio de Janeiro. Segundo a opinião que dominava então, respondi que naquella época eu não podia resolver nada definitivamente, que eu não estava ainda resolvido a fazer por industria particular o serviço dos telegraphos, que era negocio que estava em estudo e exame, porque já havia mais de uma proposta. Eu as trago aqui: se tivesse tempo as leria e apresentaria os nomes de todos os proponentes.

Entretanto mandei nessa occasião que se fosse fazendo a linha com a subvenção que dava a provincia, o governo geral e os particulares, mais para ir adiantando o serviço, e não que eu tivesse a intenção de deixar de o entregar depois á industria particular.

O SR. CORREA DE OLIVEIRA: — Mas V. Exc. permitte? A proposta da associação commercial de Pernambuco podia prestar-se a qualquer dos systema, que mencionou.

O SR. MINISTRO DA AARICULTURA: — Só havia uma differença, que era comprometter o Estado mais tarde em uma despeza que elle não podia fazer.

O SR. CORREA DE OLIVEIRA: — Não, senhores; cedia recebendo o preço em apolices.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTULA: — Seja em apolices, seja em dinheiro, era sempre uma despeza que se tinha de fazer no futuro; eu não podia resolver-me a aceitar esta proposta, quando tinha outros proponentes que faziam o serviço gratuitamente. Sir Charles T. Bright, Marcoartu e outros propunham-se a fazer a linha desde o Pará até o Rio de Janeiro gratuitamente; Balestrine propunha-se a trazer o cabo transatlantico até o Natal, a leva-lo deste ponto a diversos portos do norte, e tambem estava disposto a trazer a linha até o Rio de Janeiro. Portanto, tendo todas estas propostas, eu não podia aceitar immediatamente uma, que me parecia mais onerosa.

(Ha um aparte.)

Eu tenho intenção de entregar as linhas á empresas particulares, e para isso mandei sustar essa mesma ordem que tinha dado para Pernambuco para a factura da linha por conta do governo. Resta-me preparar as condições geraes dos contratos, que devo incluir no edital chamando os concurrentes.

O SR. CARDOSO FONTES: —Preferindo as empresas nacionaes?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Preferindo as emprezas nacionaes, se derem garantias, em igualdade de circumstancias.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — V. Exc. pretende faze-lo já, desde que appareção concurrentes?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Hei de marcar prazo para as propostas.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Mas vai tratar disto?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — É trabalho que está entre mãos.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Faço esta pergunta porque trata-se de votar a verba não só para este exercicio, como tambem para 1870 a 1871, e então esta ultima será desnecessaria.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O nobre deputado deve lembrar-se de que já temos linhas telegraphicas: não são só as urbanas, temos linhas telegraphicas que já vão fora da capital, existe a que vai a Santos, a que vai a Paranaguá, a que vai ao Desterro e segue até Porto-Alegre. É verdade que ellas não tem funccionado regularmente, mas existem e deve-se hoje aproveita las, conservando-as.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Por conta do Estado? com a directoria actual? Não, perdôe.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Se achar quem arremate...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Isto é o que convem quanto antes, mesmo para não chamarem a V. Exc. o capitão da bandeira. (Risadas.)

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Vou dizer a razão por que pedi esta verba. Além disto temos o telegrapho do Rio Grande para Pelotas e os que seguem daqui até S. João da Barra e Macahé, e os do interior.

Não é possivel, pois, tendo-se já feito uma despeza que, como disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, importa em mil e tantos contos, abandonar hoje tudo isto.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Não é abandonar, é entregar a uma companhia, senão V. Exc. gastará 2, 3 ou 4 mil contos e nunca terá telegrapho para Porto-Alegre.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ora, tendo eu exposto os diversos systemas para o estabelecimento de linhas telegraphicas, notei que desde o principio tinha prevalecido o pensamento das linhas exploradas por conta do governo. O director dos telegraphos é desta opinião, é opinião que elle tem inabalavel

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: —Podera não! é *pro domo sua*.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não ha nada que o convença de que se possa entregar com vantagem publica á industria particular as emprezas telegraphicas; mas não passa de opinião, porque não se tem opposto desde que eu entendi que devia adoptar outro plano.

Elle veio á imprensa e sustentou a sua opinião com calor, com muito calor. Eu li muito ligeiramente os artigos que publicou, ainda não os li detidamente; não sei mesmo se elle disse essa cousa que o nobre deputado chama capitão de bandeira. (Risadas.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Tem dito horrores todos os dias demanhãa.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não tenho ainda, como disse, reflectido sobre as palavras que elle tem dito; pareceu-me ao principio que sustentava com calor a sua opinião, mas não que dirigisse insultos ao ministro, disso não tinha provas na sua correspondencia official, a qual é toda sempre muito respeitosa. Não podia, portanto, fazer obra por uma leitura rapida que fiz e da qual não tive outra idéa senão que o homem sustentava com muito calor uma opinião sua.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Chamava V. Exc. o capitão de bandeira. (Risadas.)

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não vi isso.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Pois lá está na sua correspondencia não ha muitos dias.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Asseguro ao nobre deputado que na correspondencia official é sempre muito respeitoso.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Esta não conheço, mas a que vem no *Jornal do Commercio* é muito insultante, desaforada e insolente. Eu não o toleraria mais um só instante como meu subordinado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Desde, porém, que este director não se oppõe ao meu pensamento, ao desejo que tenho de entregar as linhas telegraphicas a emprezas particulares, posso muito bem aproveitar a sua intelligencia, porque inquestionavelmente pelo que respeita á theoria tem feito profundos estudos e pode ser consultado com proveito na parte technica, sem ingerir-se na parte mais complicada da administração.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Entretanto, V. Exc. o conserva para director; se não serve para a parte pratica, não serve para director.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas isso depende hoje de um regulamento, e posso assegurar ao nobre deputado que já se acha nomeada uma commissão para confecciona-lo.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — V. Exc. acaba de condemna-lo como director, que disse que para a parte pratica não pode servir; realmente não pode servir; tem-se mettido em muitas emprezas e não deu conta de nenhuma dellas.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Entendendo que podia aproveita-lo no seu genero, isto não obsta que se eu, pelo exame mais meditado que fizer do que se tem publicado, reconhecer que elle transpoz o limite dos seus deveres, tome outra deliberação. Por ora preciso de ler mais detidamente os artigos que foram publicados.

O SR. CORREA DE OLIVEIRA: — Quem tem o direito de julgar da opportunidade de demitti-lo é o ministerio.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — O governo é que tem esse direito; mas nós tambem temos o direito de notar quando se falta ao principio da autoridade.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: —*Paquetes á vapor*. E' outro artigo em que o nobre deputado estabeleceu alguma censura ao ministro da agricultura.

Disse S. Exc. que o meu antecessor tinha gasto 2,500:000$, e pedira no orçamento para 1868 a 1869 2,700:000$; e que o actual ministro da agricultura tinha pedido 3,022:000$000.

Leio na lei que votou o orçamento para 1868 a 1869 não 2,700:000$ mas........ 2,820:000$, incluindo-se ainda a despeza da companhia Pernambucana de paquetes que estava em atraso, e se mandou pagar. Eram, pois, 2,820:000$000.

O nobre deputado disse que á companhia brasileira de paquetes tem auferido sommas consideraveis: eu o reconheço; e que não presta aquelle serviço que della se devêra esperar: tambem é outro ponto em que estamos de perfeito accordo, e tanto assim que já mandei publicar o edital que o nobre deputado vio, no qual chamo novas companhias ou emprezas para realizar este serviço.

Notou, porém, o nobre deputado que o não tivesse feito ha mais tempo: vou lhe dar a razão por que não se fez. O nobre deputado sabe que a 19 de dezembro de 1867 foi quando o governo celebrou um accordo com a companhia, mandando observar as condições do contrato de 1859, com algumas modificações, e este estabelecendo que sómente com a antecedencia de sessenta dias podia-se intimar a rescisão do contrato.

Correu o anno de 1868: tendo-se feito esse accordo, era bem natural que não se fizesse logo um contrato novo; além disto, o que actuou no animo do governo naquella época para não celebrar um accordo definitivo ainda podia subsistir actualmente.

Deve lembrar-se o nobre deputado que celebrar contratos com uma companhia de navegação na época em que o cambio está tão baixo ella ha de pedir necessariamente sommas muito mais avultadas do que quando o cambio estiver mais alto: ha diversas despezas a attender: a do combustivel e outras terão de influir para isso

Eu pretendia estabelecer alguma clausula para o futuro; primeiramente nas condições geraes, estatuindo que o contrato fosse feito por cinco annos; mas, se acaso se tiver de celebra-lo com mais alguma extensão, outra clausula se tornará necessaria, fazendo limitações para o caso em que o cambio chegar a um valor mais alto, e de modo a evitar as difficuldades de se pagar mais tarde despezas muito mais consideraveis.

O SR. PEREIRA DA SILVA: —Ahi está o remedio; aceite esta base.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: —Tenho ainda de dizer alguma cousa a este respeito; mas não poderei ser muito extenso nas considerações que passo a expôr, defendendo-me das arguições que me fez o nobre deputado, por que me falta tempo, e a hora da sessão já está adiantada.

Quando fiz annunciar no edital as differentes linhas a que se referio tive em vista satisfazer ás necessidades existentes. Quanto á linha intermediaria, o nobre deputado sabe que por uma lei n. 632 de 18 de setembro de 1851, contratou-se esse serviço em novembro de 1852, e desde então para cá tem sempre o corpo legislativo votado 84:000$ por duas viagens mensaes.

Esta navegação foi estabelecida com o fim de servir ás colonias do governo existentes nas provincias de S. Paulo, do Paraná e de Santa-Catharina. [illegible] supprimir esta despeza? Foi uma daquellas que o nobre deputado entendeu que se devia supprimir. Eu posso reduzi-la mas não supprimi-la.

Eis o que fiz, estabelecendo que apenas houvesse uma viagem mensal, e não duas; pareceu-me isso sufficiente, e que assim se poderia bem satisfazer as condições do serviço.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: —Quanto á linha do sul tambem entendi que não havia necessidade de ir do Rio Grande á Montevidéo: a correspondencia do Rio-Grande não é de ordinario feita para a praça de Montevidéo, e sim para a côrte e provincias do norte.

O SR. PEREIRA DA SILVA:—Mas ha muitas relações entre Montevidéo e o Rio Grande.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Muito poucas são as relações: os paquetes, os correios acompanham sempre as relações commerciaes, e essas não existem a respeito de productos similares entre o Rio Grande e o Rio da Prata.

Quanto á parte do annuncio referente á navegação do Paraguay, direi que o nobre deputado esqueceu-se que a este respeito a proposta que fiz só devia ter execução no anno de 1870 a 1871. Se acaso ainda nessa época existir a guerra muito infelizes seremos, o que de certo não devemos suppôr....

O SR. PEREIRA DA SILVA:—Estamos perdidos se existir nessa época.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Já vê que eu devia ter previdencia e pelo menos celebrar um contrato para a navegação de Matto-Grosso, quando fosse possivel; e portanto inclui na proposta a despeza respectiva, não com a intenção de immediatamente instaurar o serviço.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—Faz o contrato para quando se concluir a guerra?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Está claro.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—Era melhor fazê-lo depois da guerra: talvez as condições possam variar.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Fallou-se sobre colonisação: aqui pouco poderei dizer ao nobre deputado; mas não tenho remedio senão aventurar algumas considerações, por isso que S. Exc. me propõe uma reducção muito consideravel nesta verba.

Senhores, eu disse-o muito claramente no meu relatorio que sou contrario ao que se chama colonisação official; não comprehendo que ella possa servir a paiz algum. (Apoiados.)

A colonisação official já tem sido experimentada por nós em muito larga escala, e pouco temos conseguido. Está visto que eu não havia de deixar de concordar com o illustre deputado quando diz que não approva a colonisação subvencionada.

Mas deve lembrar-se o nobre deputado que nós já temos nucleos coloniaes estabelecidos, que temos contratos celebrados com os quaes devemos fazer despezas; se hoje abandonarmos estes nucleos; se os não collocarmos nas devidas condições de prosperidade, nada mais conseguiremos a tal respeito; porque então o descredito da immigração será infallivel.

UMA VOZ:— E faltando a compromissos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Alem de que temos contratos que exigem despezas a que é indispensavel acudir.

O que se pede para a colonisação é exactamente para este fim: primeiramente para satisfazer aos compromissos do governo, e em segundo lugar para melhorar a sorte dos nucleos coloniaes que carecem ainda de providencias para sua manutenção e desenvolvimento.

Eu comprehendo, senhores, a necessidade que sente o paiz de ter uma grande immigração (apoiados); entendo que é indispensavel que empreguemos os meios conducentes e mais efficazes para este fim; mas, pergunto: quaes são elles?

O illustre deputado diz:—ha meios moraes e materiaes—, se não me engano foram as suas expressões. Os meios moraes, que consistem em apresentar o paiz em condições vantajosas, a tal grão de prosperidade que convide o estrangeiro a vir residir entre nós; e os meios materiaes, que S. Exc. segundo penso, faz depender das circumstancias de podermos offerecer terrenos medidos e apropriados á cultura para seu estabelecimento, facilidade de communicações, etc.

Discordo do nobre deputado, não em tudo, mas em parte: entendo que o que é indispensavel para uma grande immigração em qualquer paiz é a elevação dos salarios...

O SR. FERREIRA LAGE:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... é a creação de grandes estabelecimentos, de grandes obras de melhoramentos (apoiados) é indispensavel que os immigrantes, chegando ao paiz, achem nelle trabalho e bons salarios, ou jornaes, e estas animações encontrarão naquellas obras, e estabelecimentos.

O SR. FERREIRA LAGE: — Apoiadissimo.

UM SR. DEPUTADO: — E' preciso que haja estradas....

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estradas, portos, canaes, telegraphos, tudo isso é preciso que venha em auxilio da immigração; porque é bem evidente, que o immigrante que sahe do seu paiz, e vem para o outro, ainda mesmo com a passagem paga, não tendo os meios de subsistencia necessarios, e não os encontrando nos salarios não póde viver senão á expensas do governo; e sabem os nobres deputados quanto custa cada immigrante ao governo? Não custa menos de 400$, termo médio.

O SR. PEREIRA DA SILVA: — Deus nos livre da continuação deste systema!

O SR. BITTENCOURT:—Ha outros que têm custado muito mais. (Apoiados).

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Senhores, sobre este ponto ainda este anno procurei estudar muito sériamente a razão por que passaram aqui pelo nosso porto, aos 600 e 800 immigrantes com destino ao Rio da Prata; causou-me isto grande sorpresa, e perguntando-se-lhes se queriam ficar aqui? responderam que não, e preferiam ir para o Rio da Prata. Mas lá o governo quanto lhes paga? Não dá subvenções, mas offerece trabalho com salario bem remunerador.

Admirou-me isto e procurei estudar o segredo desta grande immigração: o primeiro documento que encontrei foi a mensagem que o presidente Sarmiento dirigio em Maio deste anno ao congresso. Diz elle o seguinte:

« Trinta mil immigrantes chegaram as nossas praias o anno passado, e segundo a proporção ascendente que em seu numero vem dos annos anteriores, devemos contar de 35 a 40 mil para o anno corrente. O resto da America hespanhola não conhece nada que se approxime a estas cifras, bem como não offerece salarios mais elevados do que os que o immigrante encontra aqui, mesmo no acto de desembarcar.

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.